



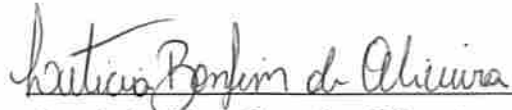
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

P.M. PEDREIRAS/MA	
Proc. n.º	0805001/2023
FLS.	01
F.º de	2

## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **08 de maio de 2023**, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 0805001/2023**, que tem por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA**. Com este fim e para constar, eu, **Leticia Bonfim de Oliveira**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras/MA, 08 de maio de 2023.

  
**Leticia Bonfim de Oliveira**  
Setor de Protocolo



PEDREIRAS/MA
Proc. 0805901/2023
FLS. 62
Exib.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN  
CNPJ: 46.853.984/0001-54  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

### SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor  
Pedro Thiago Ferreira Raposo  
Secretário Municipal de Planejamento

Encaminho a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesas para que seja realizado as devidas providencias, com vistas à realização de procedimento licitatório, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA**, de acordo com as informações abaixo:

Justificamos a aquisição do objeto tendo em vista que o extintor de incêndio é um equipamento necessário para medidas emergenciais de combate a incêndios, visando garantir a segurança necessária contra a ocorrência de incêndios nos prédios das repartições públicas e a segurança das pessoas e do patrimônio, para integral obediência às normas legais e administrativas que regem o assunto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Extintor Incêndio - Extintor Incêndio Acabamento Superficial, Cilindro: Pintura Vermelha, Aplicação: Incêndio Classe "ABC", Capacidade: 8 Kg, Material Carga: Pó Químico Seco, Características Adicionais: Com suporte para fixação, buchas, parafusos e placa anti-chama fotoluminescente 2mm - ext	Unidade	50

Pedreiras/MA, 08 de maio de 2023.

RAISSA OLIVEIRA DE OLIVEIRA  
Assessora



PEDREIRAS/MA	
Proc.	080590/2023
FLS.	03
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

### SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor  
Pedro Thiago Ferreira Raposo  
Secretário Municipal de Planejamento

Encaminho a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesas para que seja realizado as devidas providencias, com vistas à realização de procedimento licitatório, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA**, de acordo com as informações abaixo:

Justificamos a aquisição do objeto tendo em vista que o extintor de incêndio é um equipamento necessário para medidas emergenciais de combate a incêndios, visando garantir a segurança necessária para os servidores e pessoas que visitam as repartições públicas, bem como o patrimônio público, contra eventuais ocorrências de incêndios nos prédios das repartições públicas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Extintor Incêndio - Extintor Incêndio Acabamento Superficial, Cilindro: Pintura Vermelha, Aplicação: Incêndio Classe "ABC", Capacidade: 8 Kg, Material Carga: Pó Químico Seco, Características Adicionais: Com suporte para fixação, buchas, parafusos e placa anti-chama fotoluminescente 2mm - ext	Unidade	100

Pedreiras/MA, 08 de maio de 2023.



ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO  
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.075.255/0001-08  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 08105001/2023
FLS. 04
Rub. _____

### SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor  
Pedro Thiago Ferreira Raposo  
Secretário Municipal de Planejamento

Encaminho a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesas para que seja realizado as devidas providencias, com vistas à realização de procedimento licitatório, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA.**, de acordo com as informações abaixo:

Justificamos a aquisição do objeto tendo em vista que o extintor de incêndio é um equipamento necessário para medidas emergenciais de combate a incêndios, visando garantir a segurança necessária para os servidores e pessoas que visitam as repartições públicas, bem como o patrimônio público, contra eventuais ocorrências de incêndios nos prédios das repartições públicas. Tendo em vista que esta Secretaria conta com diversas repartições, escolas na via urbana e rural, logo faz-se necessário a presente aquisição.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Extintor Incêndio - Extintor Incêndio Acabamento Superficial, Cilindro: Pintura Vermelha, Aplicação: Incêndio Classe "ABC", Capacidade: 8 Kg, Material Carga: Pó Químico Seco, Características Adicionais: Com suporte para fixação, buchas, parafusos e placa anti-chama fotoluminescente 2mm - ext	Unidade	100

Pedreiras/MA, 08 de maio de 2023.

  
DAVID WINSTON LIRA XIMENES  
Secretário Municipal de Educação



PEDREIRAS/MA	
Proc.	080599/2023
FLS.	8
Rub.	1

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

### SOLICITAÇÃO DE DESPESA


Ao Senhor  
Pedro Thiago Ferreira Raposo  
Secretário Municipal de Planejamento

Encaminho a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesas para que seja realizado as devidas providencias, com vistas à realização de procedimento licitatório, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA., de acordo com as informações abaixo:**

Justificamos a aquisição do objeto tendo em vista que o extintor de incêndio é um equipamento necessário para medidas emergenciais de combate a incêndios, visando garantir a segurança necessária para os servidores e pessoas que visitam as repartições públicas, bem como o patrimônio público, contra eventuais ocorrências de incêndios nos prédios das repartições públicas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Extintor Incêndio - Extintor Incêndio Acabamento Superficial, Cilindro: Pintura Vermelha, Aplicação: Incêndio Classe "ABC", Capacidade: 8 Kg, Material Carga: Pó Químico Seco, Características Adicionais: Com suporte para fixação, buchas, parafusos e placa anti-chama fotoluminescente 2mm - ext	Unidade	30

Pedreiras/MA, 08 de maio de 2023.

  
STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES SOUSA  
Secretária Municipal de Assistência Social



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0805001/2023
FLS.	06
Rub.	t

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

### SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor  
Pedro Thiago Ferreira Raposo  
Secretário Municipal de Planejamento

Encaminho a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesas para que seja realizado as devidas providencias, com vistas à realização de procedimento licitatório, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio, destinados a atender as necessidades da Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca de Pedreiras – MA**, de acordo com as informações abaixo:

Justificamos a aquisição do objeto tendo em vista que o extintor de incêndio é um equipamento necessário para medidas emergenciais de combate a incêndios, visando garantir a segurança necessária para os servidores e pessoas que visitam as repartições públicas, bem como o patrimônio público, contra eventuais ocorrências de incêndios nos prédios das repartições públicas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Extintor Incêndio - Extintor Incêndio Acabamento Superficial, Cilindro: Pintura Vermelha, Aplicação: Incêndio Classe "ABC", Capacidade: 8 Kg, Material Carga: Pó Químico Seco, Características Adicionais: Com suporte para fixação, buchas, parafusos e placa anti-chama fotoluminescente 2mm - ext	Unidade	10

Pedreiras/MA, 09 de maio de 2023.

ELCIMAR SILVA LIMA FILHO  
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0805001/2023
FLS.	08
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

### SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor  
Pedro Thiago Ferreira Raposo  
Secretário Municipal de Planejamento

Encaminho a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesas para que seja realizado as devidas providencias, com vistas à realização de procedimento licitatório, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer de Pedreiras – MA**, de acordo com as informações abaixo:

Justificamos a aquisição do objeto tendo em vista que o extintor de incêndio é um equipamento necessário para medidas emergenciais de combate a incêndios, visando garantir a segurança necessária para os servidores e pessoas que visitam as repartições públicas, bem como o patrimônio público, contra eventuais ocorrências de incêndios nos prédios das repartições públicas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Extintor Incêndio - Extintor Incêndio Acabamento Superficial, Cilindro: Pintura Vermelha, Aplicação: Incêndio Classe "ABC", Capacidade: 8 Kg, Material Carga: Pó Químico Seco, Características Adicionais: Com suporte para fixação, buchas, parafusos e placa anti-chama fotoluminescente 2mm - ext	Unidade	20

Pedreiras/MA, 09 de maio de 2023.

RAIMUNDA NONATA PEREIRA DA COSTA  
Secretária Municipal de Desportos e Lazer



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0805001/2023
FLS.	08
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

### SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor  
Pedro Thiago Ferreira Raposo  
Secretário Municipal de Planejamento

Encaminho a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesas para que seja realizado as devidas providencias, com vistas à realização de procedimento licitatório, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras – MA**, de acordo com as informações abaixo:

Justificamos a aquisição do objeto tendo em vista que o extintor de incêndio é um equipamento necessário para medidas emergenciais de combate a incêndios, visando garantir a segurança necessária para os servidores e pessoas que visitam as repartições públicas, bem como o patrimônio público, contra eventuais ocorrências de incêndios nos prédios das repartições públicas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Extintor Incêndio - Extintor Incêndio Acabamento Superficial, Cilindro: Pintura Vermelha, Aplicação: Incêndio Classe "ABC", Capacidade: 8 Kg, Material Carga: Pó Químico Seco, Características Adicionais: Com suporte para fixação, buchas, parafusos e placa anti-chama fotoluminescente 2mm - ext	Unidade	20

Pedreiras/MA, 09 de maio de 2023.

  
MARCOS BRUNIERI DE FREITAS  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo





PEDREIRAS/MA	
Proc.	080501/2023
FLS.	09
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE  
CNPJ: 06.075.255/0001-08  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

## SOLICITAÇÃO DE DESPESA


Ao Senhor  
Pedro Thiago Ferreira Raposo  
Secretário Municipal de Planejamento

Encaminho a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesas para que seja realizado as devidas providencias, com vistas à realização de procedimento licitatório, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal da Juventude de Pedreiras – MA**, de acordo com as informações abaixo:

Justificamos a aquisição do objeto tendo em vista que o extintor de incêndio é um equipamento necessário para medidas emergenciais de combate a incêndios, visando garantir a segurança necessária para os servidores e pessoas que visitam as repartições públicas, bem como o patrimônio público, contra eventuais ocorrências de incêndios nos prédios das repartições públicas.

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Extintor Incêndio - Extintor Incêndio Acabamento Superficial, Cilindro: Pintura Vermelha, Aplicação: Incêndio Classe "ABC", Capacidade: 8 Kg, Material Carga: Pó Químico Seco, Características Adicionais: Com suporte para fixação, buchas, parafusos e placa anti-chama fotoluminescente 2mm - ext	Unidade	10

Pedreiras/MA, 09 de maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ DOMINGOS GALVÃO VIANA  
Secretário Municipal de Juventude



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0805001/2023
FLS.	10
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

### SOLICITAÇÃO DE DESPESA


Ao Senhor  
Pedro Thiago Ferreira Raposo  
Secretário Municipal de Planejamento

Encaminho a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesas para que seja realizado as devidas providencias, com vistas à realização de procedimento licitatório, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pedreiras – MA**, de acordo com as informações abaixo:

Justificamos a aquisição do objeto tendo em vista que o extintor de incêndio é um equipamento necessário para medidas emergenciais de combate a incêndios, visando garantir a segurança necessária para os servidores e pessoas que visitam as repartições públicas, bem como o patrimônio público, contra eventuais ocorrências de incêndios nos prédios das repartições públicas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Extintor Incêndio - Extintor Incêndio Acabamento Superficial, Cilindro: Pintura Vermelha, Aplicação: Incêndio Classe "ABC", Capacidade: 8 Kg, Material Carga: Pó Químico Seco, Características Adicionais: Com suporte para fixação, buchas, parafusos e placa anti-chama fotoluminescente 2mm - ext	Unidade	20

Pedreiras/MA, 10 de maio de 2023.

  
ALDECI FARIAS REIS  
Secretário Municipal de Meio Ambiente



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0805001/2023
FLS.	11
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

### SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor  
Pedro Thiago Ferreira Raposo  
Secretário Municipal de Planejamento

Encaminho a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesas para que seja realizado as devidas providencias, com vistas à realização de procedimento licitatório, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres de Pedreiras – MA**, de acordo com as informações abaixo:

Justificamos a aquisição do objeto tendo em vista que o extintor de incêndio é um equipamento necessário para medidas emergenciais de combate a incêndios, visando garantir a segurança necessária para os servidores e pessoas que visitam as repartições públicas, bem como o patrimônio público, contra eventuais ocorrências de incêndios nos prédios das repartições públicas.

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Extintor Incêndio - Extintor Incêndio Acabamento Superficial, Cilindro: Pintura Vermelha, Aplicação: Incêndio Classe "ABC", Capacidade: 8 Kg, Material Carga: Pó Químico Seco, Características Adicionais: Com suporte para fixação, buchas, parafusos e placa anti-chama fotoluminescente 2mm - ext	Unidade	10

Pedreiras/MA, 10 de maio de 2023.

GESSYCA MORGANNA ARAÚJO SATURNINO  
Secretária Municipal da Mulher



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0805001/2023
FLS.	12
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

### SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor  
Pedro Thiago Ferreira Raposo  
Secretário Municipal de Planejamento

Encaminho a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesas para que seja realizado as devidas providencias, com vistas à realização de procedimento licitatório, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio, destinados a atender as necessidades do Gabinete da Prefeita de Pedreiras – MA**, de acordo com as informações abaixo:

Justificamos a aquisição do objeto tendo em vista que o extintor de incêndio é um equipamento necessário para medidas emergenciais de combate a incêndios, visando garantir a segurança necessária para os servidores e pessoas que visitam as repartições públicas, bem como o patrimônio público, contra eventuais ocorrências de incêndios nos prédios das repartições públicas.

GABINETE DA PREFEITA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Extintor Incêndio - Extintor Incêndio Acabamento Superficial, Cilindro: Pintura Vermelha, Aplicação: Incêndio Classe "ABC", Capacidade: 8 Kg, Material Carga: Pó Químico Seco, Características Adicionais: Com suporte para fixação, buchas, parafusos e placa anti-chama fotoluminescente 2mm - ext	Unidade	20

Pedreiras/MA, 10 de maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
MARIA VANUSA INÁCIO PEREIRA LEITE  
Chefe de Gabinete da Prefeita



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0805001/2023
FLS.	13
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO  
CNPJ: 33.803.121/0001-20  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

### SOLICITAÇÃO DE DESPESA


Ao Senhor  
Pedro Thiago Ferreira Raposo  
Secretário Municipal de Planejamento

Encaminho a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesas para que seja realizado as devidas providencias, com vistas à realização de procedimento licitatório, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito de Pedreiras – MA**, de acordo com as informações abaixo:

Justificamos a aquisição do objeto tendo em vista que o extintor de incêndio é um equipamento necessário para medidas emergenciais de combate a incêndios, visando garantir a segurança necessária para os servidores e pessoas que visitam as repartições públicas, bem como o patrimônio público, contra eventuais ocorrências de incêndios nos prédios das repartições públicas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Extintor Incêndio - Extintor Incêndio Acabamento Superficial, Cilindro: Pintura Vermelha, Aplicação: Incêndio Classe "ABC", Capacidade: 8 Kg, Material Carga: Pó Químico Seco, Características Adicionais: Com suporte para fixação, buchas, parafusos e placa anti-chama fotoluminescente 2mm - ext	Unidade	10

Pedreiras/MA, 10 de maio de 2023.

  
ELIAS BENTO SILVA  
Secretário de Segurança Pública e Trânsito  
Portaria GP 095/2022



PEDREIRAS/MA
Proc. 0805001/2023
FLS. 19
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN  
CNPJ: 46.853.984/0001-54  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**DESPACHO**


**ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DESPESA**

Ao Senhor  
Lucas Ribeiro Oliveira  
Diretor do Departamento de Compras

Encaminho a Vossa senhoria solicitações de despesas das Secretarias Municipais de Planejamento, Saúde, Educação, Assistência Social, Agricultura, Pecuária e Pesca, Desporto e Lazer, Infraestrutura e Urbanismo, Juventude, Meio Ambiente, Políticas para as Mulheres, Segurança Pública e Trânsito e Gabinete da Prefeita de Pedreiras/MA, para que seja realizada as devidas pesquisas de preços com vistas à realização de procedimento licitatório visando o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.**, sendo o ÓRGÃO GERENCIADOR, a Secretaria Municipal de Planejamento, em conformidade com o Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2021, conforme segue anexo.

Pedreiras/MA, 11 de maio de 2023.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO  
Secretário Municipal de Planejamento



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0805001/2023
FLS.	15
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

### DESPACHO

Ao Senhor  
Pedro Thiago Ferreira Raposo  
Secretário Municipal de Planejamento

Nesta

Em resposta à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, para realização de pesquisas de preços referente ao **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA**, estamos encaminhando em anexo, relatório de pesquisa de preços com seu respectivo mapa de apuração, realizados através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, conforme segue em anexo o relatório dos preços com seu respectivo mapa de apuração.

Pedreiras/MA, em 12 de maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
LUCAS RIBEIRO OLIVEIRA  
Diretor do Departamento de Compras



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Responsável: Lucas Ribeiro Oliveira

Departamento: Diretor do Departamento de Compras

PEDREIRAS/MA  
Proc. 08050042023  
FLS. 16  
Rub. \_\_\_\_\_



## Relatório de Cotação: EXTINTOR

Pesquisa realizada entre 12/05/2023 08:48:10 e 12/05/2023 09:25:01

Relatório gerado no dia 12/05/2023 10:21:19 (IP: 200.14.59.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Extintor Incêndio - Extintor Incêndio Acabamento Superficial, Cilindro: Pintura Vermelha, Aplicação: Incêndio Classe "ABC", Capacidade: 8 Kg, Material Carga: Pó Químico Seco.	4	400 Unidades	R\$ 472,83 (un)	-	R\$ 472,83	R\$ 189.132,00

Valor Global: R\$ 189.132,00

## Detalhamento dos Itens

Item 1: Extintor Incêndio - Extintor Incêndio Acabamento Superficial, Cilindro: Pintura Vermelha, Aplicação: Incêndio Classe "ABC", Capacidade: 8 Kg, Material Carga: Pó Químico Seco.

Preço Estimado: R\$ 472,83 (un)    Percentual: -    Preço Estimado Calculado: R\$ 472,83    Média dos Preços Obtidos: R\$ 472,83

Quantidade	Descrição	Observação
400 Unidades	Características Adicionais: Com suporte para fixação, buchas, parafusos e placa anti-chama fotoluminescente 2mm - ext	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 580,06

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 12/05/2023 10:21:19 (IP: 200.14.59.157)  
Código Validação: Lur1NJEEn0dkh5qQPSfZkHmCNDctBnKgd%2fyqol11QqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Lur1NJEEn0dkh5qQPSfZkHmCNDctBnKgd%252fyqol11QqHU8nPtm6WA%253d%253d>



**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA  
 Comando do Exército  
 Comando Militar do Nordeste  
 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército  
 23ª Circunscrição de Serviço Militar

**Objeto:** Aquisição de Material de Combate a Incêndio e Recarga de Extintores para o GCALC da Guarnição de João Pessoa.

**Descrição:** Extintor incêndio - Extintor Incêndio Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha, Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" e "C", Capacidade: 8 KG, Características Adicionais: Com Suporte Para Fixação, Material Carga: Pó Químico

**CatMat:** 427902 - EXTINTOR INCÊNDIO

**Data:** 15/03/2023 10:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** NºPregão:82023 / UASG:160175

**Lote/Item:** /8

**Ata:** Link Ata

**Adjudicação:** 17/03/2023 09:46

**Homologação:** 20/03/2023 13:49

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 29

**Unidade:** Unidade

**UF:** PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.423.434/0001-03 *VENCEDOR*	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R\$ 203,89
Marca: EXTIMPEL Fabricante: EXTIMPEL Modelo: EXTIMPEL Descrição: EXTINTOR PQS 8KG ABC - *EXTINTOR PORTÁTIL DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA, COM CARGA DE PÓ QUIMICO SECO ABC, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 15808:2010 EM CHAPA DE AÇO CARBONO. DESTINADO AO COMBATE DE PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO DAS CLASSES A (RESÍDUOS SÓLIDOS), B (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS), C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS), COM PRESSÃO DE TRABALHO DE 10,5 KGF./CM2. RECIPIENTE FABRICADO A PARTIR DE CHAPA PLANA DE AÇO, CALANDRADA COM TAMPA E FUNDO ESTAMPADA A FRIO, SOLDADOS PELO PROCESSO MIG. PINTADO PELO PROCESSO ELETROTÁTICO COM TINTA EM PÓ NA COR VERMELHA. MANGUEIRA EM BORRACHA COM TRAMA DE NYLON.*		
Estado: RS	Cidade: Erechim	Endereço: R SANTOS DUMONT, 888
		Telefone: (54) 3015-2651/ (54) 9189-8797
		Email: atrium.vendas@gmail.com
02.604.394/0001-12	EXJET COMERCIO E SERVICOS CONTRA INCENDIO LTDA	R\$ 230,00
Marca: EXTANG Fabricante: EXTANG Modelo: ABC 8KG Descrição: Extintor Incêndio Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha, Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" e "C", Capacidade: 8 KG, Características Adicionais: Com Suporte Para Fixação, Material Carga: Pó Químico		
Estado: PB	Cidade: Cabedelo	Endereço: R FRANCISCO AIRES DO NASCIMENTO, 63
		Telefone: (83) 8621-2555/ (83) 8896-7516
		Email: exjetpb2@gmail.com
05.974.275/0001-40	EKIPE TECNOLOGIA EM SEGURANCA E INCENDIO LTDA	R\$ 234,00
Marca: EXTINORPI Fabricante: EXTINORPI Modelo: PQS 8 KG Descrição: EXTINTOR PQS 8KG ABC - *EXTINTOR PORTÁTIL DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA, COM CARGA DE PÓ QUIMICO SECO ABC, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 15808:2010 EM CHAPA DE AÇO CARBONO. DESTINADO AO COMBATE DE PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO DAS CLASSES A (RESÍDUOS SÓLIDOS), B (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS), C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS), COM PRESSÃO DE TRABALHO DE 10,5 KGF./CM2. RECIPIENTE FABRICADO A PARTIR DE CHAPA PLANA DE AÇO, CALANDRADA COM TAMPA E FUNDO ESTAMPADA A FRIO, SOLDADOS PELO PROCESSO MIG. PINTADO PELO PROCESSO ELETROTÁTICO COM TINTA EM PÓ NA COR VERMELHA. MANGUEIRA EM BORRACHA COM TRAMA DE NYLON.* Marca: EXTINORPI Modelo: PQS 8 KG ABC		
Estado: PE	Cidade: Jaboatão dos Guararapes	Endereço: R DR FABIO MARANHAO, 500
		Telefone: (81) 3476-4000
		Email: antonio@exbras.com.br
13.025.508/0001-96	ALEX SANTOS ARAUJO	R\$ 278,00
Marca: EXTINPEL Fabricante: EXTINPEL Modelo: NÃO / AUTOMOTIVO Descrição: Extintor Incêndio Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha, Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" e "C", Capacidade: 8 KG, Características Adicionais: Com Suporte Para Fixação, Material Carga: Pó Químico		
Estado: BA	Cidade: Lauro de Freitas	Endereço: R RODOLFO B B BARROS, 628
		Nome de Contato: Alex
		Telefone: (71) 3378-6802
		Email: araujusalex@hotmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor

31.748.238/0002-04 M J F DE CARVALHO

R\$ 544,45

Marca: MOCELIN  
 Fabricante: MOCELIN  
 Modelo: MOCELIN

Descrição: EXTINTOR PQS 8KG ABC - "EXTINTOR PORTÁTIL DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 15808:2010 EM CHAPA DE AÇO CARBONO, DESTINADO AO COMBATE DE PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO DAS CLASSES A (RESÍDUOS SÓLIDOS), B (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS), C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS), COM PRESSÃO DE TRABALHO DE 10,5 KGF./CM2. RECIPIENTE FABRICADO A PARTIR DE CHAPA PLANA DE AÇO, CALÁNDRA COM TAMPÃO E FUNDO ESTAMPADO A FRIO, SOLDADOS PELO PROCESSO MIG. PINTADO PELO PROCESSO ELETROLÍTICO COM TINTA EM PÓ NA COR VERMELHA. MANGUEIRA EM BORRACHA COM TRAMA DE NYLON."

Endereço:

29.216.954/0001-18 SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI

R\$ 1.990,00

Marca: EXTINTOR INCÊNDIO  
 Fabricante: EXTINTOR INCÊNDIO  
 Modelo: EXTINTOR INCÊNDIO

Descrição: EXTINTOR INCÊNDIO, CAPACIDADE 8 KG, ACABAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO PINTURA VERMELHA, APLICAÇÃO INCÊNDIO CLASSE 'A', 'B' E 'C', MATERIAL CARGA PÓ QUÍMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	R MIGUEL CALMON, 3905	(69) 3301-5853	solucoesnorte@solucoesnorte.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 475,17

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO	Data: 19/09/2022 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Objeto: Aquisição de extintores de incêndio.	Identificação: NºPregão:702022 / UASG:120645
Descrição: EXTINTOR INCÊNDIO - EXTINTOR DE INCÊNDIO NOVO, CARGA PÓ QUÍMICO SECO (PQS) - CARGA 8 KG, TESTE HIDROSTÁTICO - VALIDADE 5 ANOS, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO, COM SUPORTE DE TRIPE METÁLICO PARA SOLO. DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE CONFORMIDADE COM AS SEGUINTES INSCRIÇÕES: - LOGOMARCA DO INMETRO; - NÚMERO DE SÉRIE DO SELO; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NÚMERO DE LICENÇA DO FABRICANTE; E IDENTIFICAÇÃO DO ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO. A VALIDADE A CARGA EXTINTORA DEVE SER DE 5 ANOS, BEM COMO O TESTE HIDROSTÁTICO (MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL DEVE TER VALIDADE DE 5 ANOS, BEM COMO O TESTE HIDROSTÁTICO) PARA A AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS DE INCÊNDIO PQS ABC COM CAPACIDADE DE 6 KG E VALIDADE DE 5 ANOS DO AGENTE EXTINTOR, BEM COMO DO TESTE HIDROSTÁTICO, DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM: NBR 15808 DE 2017 E; APRESENTAR SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO. ESTAR ADEQUADO AO REGULAMENTO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA PÓ PARA EXTINÇÃO DE INCÊNDIO, ANEXO DA PORTARIA Nº 418, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007, DO INMETRO; CONFORMIDADE COM A NBR 9695; OS EXTINTORES DEVEM SER FABRICADOS CONFORME ABNT NBR 15808:2017 EM CHAPA DE AÇO CARBONO. DESTINADO AO COMBATE DE PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO DAS CLASSES A (RESÍDUOS SÓLIDOS).	Lote/Item: /2 Ata: Link Ata Adjudicação: 26/09/2022 18:11 Homologação: 24/10/2022 09:23 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 60 Unidade: UNIDADE 0,00 UF: RJ
CatMat: 220599 - EXTINTOR INCÊNDIO, MATERIAL MANGUEIRA; BORRACHA, MATERIAL TRAMA; AÇO, MATERIAL VÁLVULA SAÍDA; LATÃO FORJADO, MATERIAL DIFUSOR; ABS - ACRILONITRILE/BUTADIENE/STIRENE INQUEBRÁVEL, MATERIAL TUBO SIFÃO; PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL CILINDRO; TUBO AÇO SEM COSTURA, CAPACIDADE: 6 KG, PESO: 14,70 KG, PRESSÃO SERVIÇO: 125 KGF/CM2, PRESSÃO TESTE: 210 KGF/CM2, ACABAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO: METAL BRANCO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO: PRIMER/ÓXIDO FERRO E ESMALTE SINTÉTICO, TIPO VÁLVULA SAÍDA: COM QUEBRA-JATO E DISCO SEGURANÇA ROMPIMENTO PRESSÃO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 12.791	



CNPJ Ração Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
 19.593.406/0001-53 ALBUQUERQUE SOLUCOES LTDA R\$ 222,00  
 \*VENCEDOR\*

Marca: MOCELIN  
 Fabricante: MOCELIN  
 Modelo: PQS ABC BKG  
 Descrição: EXTINTOR DE INCÊNDIO NOVO, CARGA PÓ QUÍMICO SECO (PQS) - CARGA 8KG,TESTE HIDROSTÁTICO-VALIDADE 5ANOS, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO, COM SUPORTE DE TRIPE METÁLICO PARA SOLO.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
 SC Blumenau R DOUTOR PEDRO ZIMMERMANN, 9802 LEANDRO (47) 3325-7677 contato@albuquerque solucoes.com.br

10.859.198/0001-17 FIRE - RED COMERCIO DE MATERIAIS CONTRA INCENDIO LTDA R\$ 230,00

Marca: JJ  
 Fabricante: JJ  
 Modelo: JJ  
 Descrição: EXTINTOR DE INCÊNDIO NOVO, CARGA PÓ QUÍMICO SECO (PQS) - CARGA 8 KG, TESTE HIDROSTÁTICO - VALIDADE 5 ANOS, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO, COM SUPORTE DE TRIPE METÁLICO PARA SOLO. DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE CONFORMIDADE COM AS SEGUINTE INSCRIÇÕES: - LOGOMARCA DO INMETRO; - NÚMERO DE SÉRIE DO SELO; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NÚMERO DE LICENÇA DO FABRICANTE; E IDENTIFICAÇÃO DO ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO. A VALIDADE A CARGA EXTINTORA DEVE SER DE 5 ANOS, BEM COMO O TESTE HIDROSTÁTICO (MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL DEVE TER VALIDADE DE 5 ANOS, BEM COMO O TESTE HIDROSTÁTICO) PARA A AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS DE INCÊNDIO PQS ABC COM CAPACIDADE DE 6 KG E VALIDADE DE 5 ANOS DO AGENTE EXTINTOR. BEM COMO DO TESTE HIDROSTÁTICO, DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM: NBR 15808 DE 2017 E; APRESENTAR SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO. ESTAR ADEQUADO AO REGULAMENTO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA PÓ PARA EXTINÇÃO DE INCÊNDIO, ANEXO DA PORTARIA Nº 418, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007, DO INMETRO; CONFORMIDADE COM A NBR 9695; OS EXTINTORES DEVEM SER FABRICADOS CONFORME ABNT NBR 15808:2017 EM CHAPA DE AÇO CARBONO. DESTINADO AO COMBATE DE PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO DAS CLASSES A (RESI)?

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
 RJ Nova Iguaçu R LUIS SILVA, 834 Marcos (21) 2695-2214 vendas@fire-red.com.br

32.110.810/0001-97 SECURITY ON BRASIL COMERCIO E SERVIÇO DE SISTEMAS ELETRO-ELETRONICOS R\$ 445,84  
 EIRELI

Marca: Extimpel  
 Fabricante: Extimpel  
 Modelo: ECIE01410  
 Descrição: EXTINTOR DE INCENDIO NOVO, CARGA PÓ QUÍMICO SECO (PQS) - CARGA 8 KG, TESTE HIDROSTÁTICO - VALIDADE 5 ANOS, COM CERTIFICAÇÃO AO INMETRO, COM SUPORTE DE TRIPE METALICO PARA SOLO DEVERA APRESENTAR O SELO DE CONFORMIDADE COM AS SEGUINTE INSCRIÇÕES: - LOGOMARCA DO INMETRO; - NUMERO DE SERIE DO SELO; IDENTIFICACAO DO FABRICANTE NUMERO DE LICENCA DO FABRICANTE; E IDENTIFICACAO DO ORGANISMO DE CERTIFICACAO DE PRODUTO. A VALIDADE A CARGA EXTINTORA DEVE SER DE 5 ANOS, BEM COMO O TESTE HIDROSTÁTICO (MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL DEVE TER VALIDADE DE 5 ANOS, BEM COMO O TESTE HIDROSTÁTICO) PARA A AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS DE INCENDIO PQS ABC COM CAPACIDADE DE 6 KG E VALIDADE DE 5 ANOS DO AGENTE EXTINTOR, BEM COMO DO TESTE HIDROSTÁTICO, DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM: NBR 15808 DE 2017 E; APRESENTAR SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO. ESTAR ADEQUADO AO REGULAMENTO DE AVALIACAO DA CONFORMIDADE PARA PÓ PARA EXTINCAO DE INCENDIO, ANEXO DA PORTARIA Nº 418, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007, DO INMETRO; CONFORMIDADE COM A NBR 9695; OS EXTINTORES DEVEM SER FABRICADOS CONFORME ABNT NBR 15808:2017 EM CHAPA DE AÇO CARBONO. DESTINADO AO COMBATE DE PRINCÍPIOS DE INCENDIO DAS CLASSES A

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
 SP Taubaté RUA INGLATERRA, 261 (12) 3426-1500 / (12) 9167-6229 financeiro@securyonbrasil.com.br

21.548.780/0001-89 VSS COMERCIO E SERVIÇO LTDA R\$ 478,00

Marca: Extimpel  
 Fabricante: Extimpel  
 Modelo: PQS ABC 8kg  
 Descrição: EXTINTOR DE INCÊNDIO NOVO, CARGA PÓ QUÍMICO SECO (PQS) - CARGA 8 KG, TESTE HIDROSTÁTICO - VALIDADE 5 ANOS, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO, COM SUPORTE DE TRIPE METÁLICO PARA SOLO. Deverá apresentar o selo de conformidade com as seguintes inscrições: - Logomarca do INMETRO; - Número de série do selo; - Identificação do fabricante; - Número de licença do fabricante; e - Identificação do Organismo de Certificação de Produto. A validade a carga extintora deve ser de 5 anos, bem como o teste hidrostático (manutenção de 2º nível deve ter validade de 5 anos, bem como o teste hidrostático) Para a aquisição de extintores novos de incêndio PQS ABC com capacidade de 6 kg e validade de 5 anos do agente extintor, bem como do teste hidrostático, devem estar em conformidade com: NBR 15808 de 2017 e; apresentar selo de conformidade do INMETRO. Estar adequado ao Regulamento de Avaliação da Conformidade para Pó para Extinção de Incêndio, anexo da portaria nº 418, de 22 de novembro de 2007, do INMETRO; conformidade com a NBR 9695; os extintores devem ser fabricados conforme ABNT NBR 15808:2017 em chapa de aço carbono. Destinado ao combate de princípios de incêndio das Classes A (Resíduos Sólidos) Classes B (Líquidos inflamáveis) e C (equipamentos Elétricos), com pressão de trabalho de 10,5 Kgf./cm. Recipiente fabricado a partir de chapa plana de aço, calandrada com tampa e fundo estampada a frio, soldados pelo processo MIG. Pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha. Mangueira em borracha com trama de nylon. Fornecido com suporte para parede. Os extintores novos devem estar acompanhados com mangueira específica para o extintor solicitado, conforme as legislações em vigor.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
 ES Serra R AIRTON SENNA, 153 (27) 3251-6211 vsscomercioservico@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	R\$ 1.000,00			
<p>Marca: Mocelin            Fabricante: Mocelin            Modelo: 13            Descrição: EXTINTOR DE INCÊNDIO NOVO, CARGA PÓ QUÍMICO SECO (PQS)-CARGA 8KG, TESTE HIDROSTÁTICO-VALIDADE 5 ANOS, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO, COM SUPORTE DE TRIPÉ METÁLICO PARA SOLO. Deverá apresentar o selo de conformidade com as seguintes inscrições: - Logomarca do INMETRO; - Número de série do selo; - Identificação do fabricante; - Número de licença do fabricante; e - Identificação do Organismo de Certificação de Produto. A validade a carga extintora deve ser de 5 anos, bem como o teste hidrostático (manutenção de 2º nível deve ter validade de 5 anos, bem como o teste hidrostático) Para a aquisição de extintores novos de incêndio PQS ABC com capacidade de 6 kg e validade de 5 anos do agente extintor, bem como do teste hidrostático, devem estar em conformidade com NBR15808 de 2017; apresentar selo de conformidade do INMETRO, estar adequado ao Regulamento de Avaliação da Conformidade para Pó para Extinção de Incêndio, anexo da portaria nº 418, de 22 de novembro de 2007, do INMETRO; conformidade com a NBR9695; os extintores devem ser fabricados conforme ABNT NBR15808:2017 em chapa de aço carbono. Destinado a o combate d princípios de incêndio das Classes A (Resíduos Sólidos) Classes B (Líquidos inflamáveis) e C (equipamentos Elétricos), compressão de trabalho de 10,5Kgf./cm. Recipiente fabricado a partir de chapa plana de aço, calandrada com tampa e fundo estampada a frio, soldados pelo processo MIG. Pintado pelo processo eletrostático com tinta empó na cor vermelha. Mangueira em borracha com trama de nylon. Fornecido com suporte para parede. Os extintores novos devem estar acompanhados com mangueira e específica para o extintor solicitado, conforme as legislações em vigor.</p>					
Estado: SC	Cidade: Blumenau	Endereço: R DOUTOR FRITZ MUELLER, 944	Nome de Contato: HUGO	Telefone: (47) 3057-3930	Email: contato@portaldasatas.com.br

**Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais** R\$ 337,34

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA RS	<b>Data:</b> 11/08/2022 10:00
<b>Objeto:</b> Aquisição de EXTINTORES DE INCÊNDIO, com entrega única e imediata, conforme edital e anexos..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Extintor incêndio - Extintor Incêndio Capacidade: 8 KG, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha , Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C" , Material Carga: Pó Químico , Características Adicionais: Com Suporte Para Fixação	<b>SRP:</b> NÃO
<b>CatMat:</b> 427902 - EXTINTOR INCÊNDIO	<b>Identificação:</b> NºPregão:1682022 / UASG:988561
	<b>Lote/Item:</b> /1
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 11/08/2022 14:40
	<b>Homologação:</b> 11/08/2022 16:47
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 3
	<b>Unidade:</b> Cilindro 8 KG
	<b>UF:</b> RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
09.350.631/0001-05	LE VEICULOS E EXTINTORES LTDA	R\$ 289,00		
*VENCEDOR*				
<p>Marca: TITANIUM            Fabricante: TITANIUM            Modelo: PQS ABC 8KG            Descrição: Extintor PQS com 08 kg de pó ABC com teor de 95% de agente inibidor. Fabricado em aço carbono, com pintura vermelha aplicada por processo eletrostático e rotulagem por processo de serigrafia. Capacidade Extintora: 4A / 40-B-C, com selo de segurança e validade INMETRO – VALIDADE 5 ANOS</p>				
Estado: RS	Cidade: Camaquã	Endereço: R JOSE ADDLFO CASTRO, 45	Telefone: (51) 3671-3716	Email: camaquaextintores@terra.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.333.956/0001-55	EXTINTORES MHAXIMUM LTDA	R\$ 296,67

Marca: MHAXIMUM  
 Fabricante: MHAXIMUM  
 Modelo: ABC 8KG

Descrição: Extintor PQS com 08 kg de pó ABC com teor de 95% de agente inibidor. Fabricado em aço carbono, com pintura vermelha aplicada por processo eletrostático e rotulação por processo de serigrafia. Capacidade Extintora: 4A / 40-B-C, com selo de segurança e validade INMETRO - VALIDADE 5 ANOS

Estado: RS      Cidade: Porto Alegre      Endereço: AVENIDA BALTAZAR DE OLIVEIRA GARCIA, 5112      Telefone: (51) 3209-3219      Email: extintoresmhaximum@gmail.com

36.673.446/0001-24	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	R\$ 303,33
--------------------	------------------------	------------

Marca: EXTIMPEL  
 Fabricante: EXTIMPEL  
 Modelo: EXTIMPEL

Descrição: Extintor PQS com 08 kg de pó ABC com teor de 95% de agente inibidor. Fabricado em aço carbono, com pintura vermelha aplicada por processo eletrostático e rotulação por processo de serigrafia. Capacidade Extintora: 4A / 40-B-C, com selo de segurança e validade INMETRO - VALIDADE 5 ANOS

Estado: RS      Cidade: Erechim      Endereço: R FULGENCIO MIGUEL COFFY, 414      Nome de Contato: Luana      Telefone: (54) 9609-6638      Email: jlavandoskiFerragens@gmail.com

10.942.831/0001-36	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	R\$ 460,35
--------------------	-------------------------------	------------

Marca: Metalcasty  
 Fabricante: Metalcasty  
 Modelo: Metalcasty

Descrição: Extintor PQS com 08 kg de pó ABC com teor de 95% de agente inibidor. Fabricado em aço carbono, com pintura vermelha aplicada por processo eletrostático e rotulação por processo de serigrafia. Capacidade Extintora: 4A / 40-B-C, com selo de segurança e validade INMETRO - VALIDADE 5 ANOS

Estado: SC      Cidade: Blumenau      Endereço: R FRITZ SPERNAU, 1000      Telefone: (47) 3232-1221      Email: edson.vanguardeira@ig.com.br

<b>Preço (Compras Governamentais) 4: Média das Propostas Finais</b>		<b>R\$ 498,76</b>
---	--	-------------------

Insc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social      **Data:** 06/07/2022 10:00  
**Objeto:** Aquisição de equipamentos de materiais permanentes (conforme o Termo de Referência - Anexo I do Edital), para atender a demanda inerente a Meta 02 do convênio nº 706092/2009, Plataforma mais Brasil, modalidade Contrato de Repasse nº 706092/297.642-27/2009/MC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.      **Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Descrição:** Extintor incêndio - Extintor Incêndio Capacidade: 8 KG, Acabamento Superficial Cilindro; Pintura Vermelha, Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" e "C", Material Carga: Pó Químico, Características Adicionais: Com Suporte Para Fixação      **SRP:** NÃO  
**CatMat:** 427902 - EXTINTOR INCÊNDIO      **Identificação:** N°Pregão:182022 / UASG:925872  
**Ata:** Link Ata      **Lote/Item:** /9  
**Adjudicação:** 29/08/2022 11:44      **Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Homologação:** 16/09/2022 10:04      **Quantidade:** 8  
**UF:** PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.118.086/0001-30	EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA	R\$ 210,00

\*VENCEDOR\*

Marca: EXTIMPEL  
 Fabricante: EXTIMPEL  
 Modelo: Pó Químico Seco (PQS) 08Kg - ABC

Descrição: Extintor de Incêndio Pó Químico Seco (PQS) 08Kg - ABC; Capacidade Extintora: 4-A:40-B-C; Produto novo certificado pelo INMETRO acompanhado de suporte de parede; Garantia: 12 meses.

Estado: PR      Cidade: Santo Antônio da Platina      Endereço: R DR. DARIO VILELLA BITENCOURT, 381      Nome de Contato: FRANCISCO      Telefone: (43) 3534-4340      Email: licitacao@fcvextintores.com.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	80590/2023
FLS.	22
Rub.	2
Valor da Proposta Final	

CNPJ Razão Social do Fornecedor

34.133.591/0001-97 P.F MEOTTI LICITACOES LTDA

RS 229,88

Marca: extinpel

Fabricante: extinpel

Modelo: 08 Kg de pó ABC

Descrição: Extintor de incêndio tipo PP 08 ABC, portátil, multiuso, com 08 Kg de pó ABC a base mono fosfato de amônia, com teor de 55% de agente inibidor, fabricado em aço carbono.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	São José	R ALVARO TOLENTINO, 30	(48) 2132-1294	licitacao.nautica@gmail.com

42.262.411/0001-03 ARGOS LTDA

RS 276,90

Marca: MOCELIN

Fabricante: MOCELIN

Modelo: 11

Descrição: Extintor de incêndio tipo PP 08 ABC, portátil, multiuso, com 08 Kg de pó ABC a base mono fosfato de amônia, com teor de 55% de agente inibidor, fabricado em aço carbono.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	R DOUTOR FRITZ MUELLER, 944	HUGO	(47) 3057-3930	contato@portaldasatas.com.br

83.913.665/0001-13 J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS

RS 277,02

Marca: METALCASTY

Fabricante: METALCASTY

Modelo: METALCASTY

Descrição: EXTINTOR DE INCÊNDIO EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PP 08 ABC, PORTÁTIL, MULTIUSO, COM 08 KG DE PÓ ABC À BASE MONO FOSFATO DE AMÔNIA, COM TEOR DE 55% DE AGENTE INIBIDOR, FABRICADO EM AÇO CARBONO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Belém	TV JOSE PIO, 545	(91) 3204-2614	jlraujo@jlraujo.com.br

42.254.594/0001-07 G S SARMENTO O DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

RS 1.500,00

Marca: EXTINPRAG

Fabricante: EXTINPRAG

Modelo: EXTINPRAG

Descrição: Extintor de incêndio tipo PP 08 ABC, portátil, multiuso, com 08 Kg de pó ABC a base mono fosfato de amônia, com teor de 55% de agente inibidor, fabricado em aço carbono.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	São João de Pirabas	RODOVIA PA 440, SN	(91) 9612-0026	cegoliveiradistribuidora@gmail.com



 LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Extintor Incêndio - Extintor Incêndio Acabamento Superficial, Cilindro: Pintura Vermelha, Aplicação: Incêndio Classe "ABC", Capacidade: 8 Kg, Material Carga: Pó Químico Seco,

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 06/07/2022 e 15/03/2023, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

**Média das Propostas Finais**

- Capta os preços finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



 Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Data:  
Acessar a fonte aqui







PEDREIRAS/MA
Proc. 0805021/2023
FLS. 25
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN  
CNPJ: 46.853.984/0001-54  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>


**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao objeto Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Ordenador de Despesas, DECLARO, que por se tratar de processo licitatório com finalidade de Registro de Preços, a Dotação Orçamentária, para atender o presente objeto será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações.

Pedreiras/MA, 15 de maio de 2023.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO  
Secretário Municipal de Planejamento



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0805001/2023
FLS.	26
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN  
CNPJ: 46.853.984/0001-54  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos a aquisição do objeto tendo em vista que o extintor de incêndio é um equipamento necessário para medidas emergenciais de combate a incêndios, visando garantir a segurança necessária para os servidores e pessoas que visitam as repartições públicas do Município de Pedreiras/MA, bem como o patrimônio público, contra eventuais ocorrências de incêndios nos prédios das repartições públicas.

2.2. Justificamos a adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade do município, afim ainda de proporcionar o melhor planejamento dos gastos públicos, bem como em virtude da impossibilidade de se definir, prévia e exatamente, o quantitativo a ser demandado pela administração, oportunizando estrutura mínima de funcionamento das respectivas secretarias.

### 3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizados através do Sistema Eletrônico Banco de Preços. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 189.132,00 (cento e oitenta e nove mil, cento e trinta e dois reais)**.

3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **COTA RESERVADA** – correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;
- **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.



PEDREIRAS/MA
Proc. 0805001/2023
FLS. 27
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN  
CNPJ: 46.853.984/0001-54  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

3.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007 revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

#### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

COTA RESERVADA ME E EPP (25%)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extintor Incêndio - Extintor Incêndio Acabamento Superficial, Cilindro: Pintura Vermelha, Aplicação: Incêndio Classe "ABC", Capacidade: 8 Kg, Material Carga: Pó Químico Seco, Características Adicionais: Com suporte para fixação, buchas, parafusos e placa anti-chama fotoluminescente 2mm - ext	Unidade	100	R\$ 472,83	R\$ 47.283,00
TOTAL				R\$ 47.283,00	
COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extintor Incêndio - Extintor Incêndio Acabamento Superficial, Cilindro: Pintura Vermelha, Aplicação: Incêndio Classe "ABC", Capacidade: 8 Kg, Material Carga: Pó Químico Seco, Características Adicionais: Com suporte para fixação, buchas, parafusos e placa anti-chama fotoluminescente 2mm - ext	Unidade	300	R\$ 472,83	R\$ 141.849,00
TOTAL				R\$ 141.849,00	
VALOR GLOBAL				R\$ 189.132,00	

#### 5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

#### 6. FORMA DE FORNECIMENTO:

6.1. A forma de fornecimento dos equipamentos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN  
CNPJ: 46.853.984/0001-54  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0805001/2023
FLS.	28
Rub.	

- a) Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos equipamentos;
- c) Informar o valor referente a cada equipamento;
- d) Informar a data do fornecimento dos equipamentos;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do Diretor do Departamento de Compras.

6.2. O fornecimento dos equipamentos deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

## 7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado (s) emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

## 8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Secretaria Municipal de Planejamento.

## 9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de Contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

9.2. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos equipamentos, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obriga-



PEDREIRAS/MA
Proc. 0800001/2023
FLS. 29
Rub. 2

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN**  
**CNPJ: 46.853.984/0001-54**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

ção financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.7. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.9. Previamente à emissão de nota de empenho e ao pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.12. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



PEDREIRAS/MA
Proc. 0805201/2023
FLS. 30
Rub. _____

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN**  
**CNPJ: 46.853.984/0001-54**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA.**

11.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos equipamentos adquiridos;
- rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos equipamentos atestados.
- aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos equipamentos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- substituição de todo e qualquer equipamento que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- entregar e fornecer os equipamentos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN  
CNPJ: 46.853.984/0001-54  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0508001/2023
FLS.	37
Rub.	

- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou postos.

### 13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Planejamento.

13.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

13.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

13.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

### 14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021, 004/2021 e 005/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

Pedreiras/MA, 16 de maio de 2023.

Atenciosamente,

  
PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO  
Secretário Municipal de Planejamento



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0805001/2023
FLS.	32
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

### TERMO DE ANUÊNCIA

Ao Senhor  
Pedro Thiago Ferreira Raposo  
Secretário Municipal de Planejamento

Na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE referente ao Processo Administrativo nº 0805001/2023, visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, tendo como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras/MA, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento, sob a responsabilidade do Sr. Pedro Thiago Ferreira Raposo, Secretário de Planejamento do Município de Pedreiras/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Saúde.

Pedreiras/MA, em 16 de maio de 2023



ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO  
Secretária Municipal de Saúde





PEDREIRAS/MA	
Proc.	0805001/2023
FLS.	33
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.075.255/0001-08  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

### TERMO DE ANUÊNCIA

Ao Senhor  
Pedro Thiago Ferreira Raposo  
Secretário Municipal de Planejamento

Na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE referente ao Processo Administrativo nº 0805001/2023, visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, tendo como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras/MA, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento, sob a responsabilidade do Sr. Pedro Thiago Ferreira Raposo, Secretário de Planejamento do Município de Pedreiras/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Educação.

Pedreiras/MA, em 16 de maio de 2023.

---

DAVID WINSTON LIRA XIMENES  
Secretário Municipal de Educação



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0805001/2023
FLS.	39
Rub.	


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

### TERMO DE ANUÊNCIA

Ao Senhor  
Pedro Thiago Ferreira Raposo  
Secretário Municipal de Planejamento

Na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE referente ao Processo Administrativo nº 0805001/2023, visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, tendo como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras/MA, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento, sob a responsabilidade do Sr. Pedro Thiago Ferreira Raposo, Secretário de Planejamento do Município de Pedreiras/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Assistência Social.

Pedreiras/MA, em 16 de maio de 2023.

  
STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES SOUSA  
Secretária Municipal de Assistência Social



PEDREIRAS/MA
Proc. <u>0805001/2023</u>
FLS. <u>35</u>
Rub. <u>  </u>

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

### TERMO DE ANUÊNCIA

Ao Senhor  
Pedro Thiago Ferreira Raposo  
Secretário Municipal de Planejamento

Na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE referente ao Processo Administrativo nº 0805001/2023, visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, tendo como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras/MA, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento, sob a responsabilidade do Sr. Pedro Thiago Ferreira Raposo, Secretário de Planejamento do Município de Pedreiras/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Pedreiras/MA, em 17 de maio de 2023.

**ELCIMAR SILVA LIMA FILHO**  
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0805001/2023
FLS.	26
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

### TERMO DE ANUÊNCIA

Ao Senhor  
Pedro Thiago Ferreira Raposo  
Secretário Municipal de Planejamento

Na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE referente ao Processo Administrativo nº 0805001/2023, visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, tendo como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras/MA, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento, sob a responsabilidade do Sr. Pedro Thiago Ferreira Raposo, Secretário de Planejamento do Município de Pedreiras/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Desportos e Lazer.

Pedreiras/MA, em 17 de maio de 2023.

RAIMUNDA NONATA PEREIRA DA COSTA  
Secretária Municipal de Desportos e Lazer



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0805001/2023
FLS.	37
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

### **TERMO DE ANUÊNCIA**

Ao Senhor  
Pedro Thiago Ferreira Raposo  
Secretário Municipal de Planejamento

Na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE referente ao Processo Administrativo nº 0805001/2023, visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, tendo como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras/MA, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento, sob a responsabilidade do Sr. Pedro Thiago Ferreira Raposo, Secretário de Planejamento do Município de Pedreiras/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Assistência Social.

Pedreiras/MA, em 16 de maio de 2023.

---

**MARCOS BRUNIERI DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



PEDREIRAS/MA	3
Proc. 0805001/2023	
FLS. 38	
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE  
CNPJ: 06.075.255/0001-08  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

## TERMO DE ANUÊNCIA

Ao Senhor  
Pedro Thiago Ferreira Raposo  
Secretário Municipal de Planejamento

Na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE referente ao Processo Administrativo nº 0805001/2023, visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, tendo como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras/MA, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento, sob a responsabilidade do Sr. Pedro Thiago Ferreira Raposo, Secretário de Planejamento do Município de Pedreiras/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Juventude.

Pedreiras/MA, em 17 de maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ DOMINGOS GALVÃO VIANA  
Secretário Municipal de Juventude



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0805001/2023
FLS.	39
Rub.	2

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

### TERMO DE ANUÊNCIA

Ao Senhor  
Pedro Thiago Ferreira Raposo  
Secretário Municipal de Planejamento

Na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE referente ao Processo Administrativo nº 0805001/2023, visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, tendo como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras/MA, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento, sob a responsabilidade do Sr. Pedro Thiago Ferreira Raposo, Secretário de Planejamento do Município de Pedreiras/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Pedreiras/MA, em 17 de maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
ALDECLÉIA FARIAS REIS  
Secretário Municipal de Meio Ambiente



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0805001/2023
FLS.	40
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

## TERMO DE ANUÊNCIA

Ao Senhor  
Pedro Thiago Ferreira Raposo  
Secretário Municipal de Planejamento

Na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE referente ao Processo Administrativo nº 0805001/2023, visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, tendo como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras/MA, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento, sob a responsabilidade do Sr. Pedro Thiago Ferreira Raposo, Secretário de Planejamento do Município de Pedreiras/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres.

Pedreiras/MA, em 18 de maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
GESSYCA MORGANNA ARAÚJO SATURNINO  
Secretária Municipal da Mulher





PEDREIRAS/MA	
Proc.	0805001/2023
FLS.	2
Rub.	


**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

### **TERMO DE ANUÊNCIA**

Ao Senhor  
Pedro Thiago Ferreira Raposo  
Secretário Municipal de Planejamento

Na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE referente ao Processo Administrativo nº 0805001/2023, visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, tendo como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras/MA, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento, sob a responsabilidade do Sr. Pedro Thiago Ferreira Raposo, Secretário de Planejamento do Município de Pedreiras/MA, o qual terá o apoio do Gabinete da Prefeita.

Pedreiras/MA, em 18 de maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
MARIA VANUSA INÁCIO PEREIRA LEITE  
Chefe de Gabinete da Prefeita



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0805001/2023
FLS.	92
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO  
CNPJ: 33.803.121/0001-20  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

## TERMO DE ANUÊNCIA

Ao Senhor  
Pedro Thiago Ferreira Raposo  
Secretário Municipal de Planejamento

Na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE referente ao Processo Administrativo nº 0805001/2023, visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, tendo como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras/MA, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento, sob a responsabilidade do Sr. Pedro Thiago Ferreira Raposo, Secretário de Planejamento do Município de Pedreiras/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

Pedreiras/MA, em 18 de maio de 2023.



---

ÉLIAS BENTO SILVA

Secretário de Segurança Pública e Trânsito  
Portaria GP 095/2022



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0805001/2023
FLS.	43
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN  
CNPJ: 46.853.984/0001-54  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

## AUTORIZAÇÃO

Ao Senhor  
**Wagner Nogueira Leite Silva**  
Assessor Especial da CPL  
OAB/DF nº 60.087

Na qualidade de Secretário Municipal de Planejamento, encaminho os autos do Processo Administrativo nº 0805001/2023, até aqui realizados e AUTORIZO à abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA., sendo o ÓRGÃO GERENCIADOR a Secretaria Municipal de Planejamento, de acordo com o disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021, 004/2021 e 005/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie.

Junto aos autos do presente Processo Administrativo nº 0805001/2023, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item, o Ato de designação dos Secretários Municipais de Planejamento, Saúde, Educação, Assistência Social, Agricultura, Pecuária e Pesca, Desporto e Lazer, Infraestrutura e Urbanismo, Juventude, Meio Ambiente, Políticas para as Mulheres, Segurança Pública e Trânsito e Gabinete da Prefeita de Pedreiras/MA, conforme segue.

Pedreiras/MA, 19 de maio de 2023.

  
PEDRO THIAGO FERREIRA RAOSO  
Secretário Municipal de Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0805001/2021 3
FLS. 401
Rub. 2

PORTARIA nº 004/2021 – GP

**“NOMEIA SECRETARIO DE INFRA-  
ESTRUTURA E URBANISMO DAS- 1  
DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS –  
MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **MARCOS BRUNIERI DE FREITAS**, inscrito sob o CPF Nº 015.389.656-66 e RG Nº 540593175 para o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário de Infra-estrutura e Urbanismo, DAS-1**, lotado na Secretaria de Infra-estrutura Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 04 de janeiro de 2021.

**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0805001202 3
FLS.	45
Rub.	2

PORTARIA nº 005/2021 – GP

**“NOMEIA SECRETÁRIO DE  
JUVENTUDE DAS-1 DO MUNICÍPIO  
DE PEDREIRAS – MA”.**


A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **Jose Domingos Galvão Viana**, inscrito sob o CPF Nº 025.846.023-77 e RG Nº 012652661999-8 para o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário de Juventude, DAS-1**, lotado na Secretaria de Juventude, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 04 de janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PORTARIA nº 006/2021 – GP

“NOMEIA SECRETARIO DE MEIO  
AMBIENTE DAS- 1 DO MUNICÍPIO  
DE PEDREIRAS – MA”.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **Aldeclei Farias Reis**, inscrito sob o CPF Nº 009.362.983-40 e RG Nº 01266426199-9 para o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário de Meio Ambiente, DAS-1**, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 04 de janeiro de 2021.

**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**

Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PORTARIA nº 008/2021 – GP

**“NOMEIA SECRETÁRIA DE  
DESPORTOS E LAZER DAS- 1 DO  
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sra. **Raimunda Nonata Pereira Da Costa**, inscrito sob o CPF Nº 291.999.993-15 e RG Nº 0356914920081 para o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretária de Desportos e Lazer**, DAS-1, lotado na Secretaria de Desportos e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 04 de janeiro de 2021.

**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**

Prefeita Municipal

PORTARIA nº 012/2021 – GP

“NOMEIA SECRETÁRIA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL DAS-1 DO  
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA”.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa, inscrito sob o CPF N.º.020.598.493-22 e RG N.º 0190366020010 para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Assistência Social, DAS-1, lotado na Secretaria de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 04 de janeiro de 2021.



VANESSA DOS PRAZERES SANTOS  
Prefeita Municipal





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 080501/2021
FLS. 49
Rub. e

PORTARIA nº 013/2021 – GP

**“NOMEIA SECRETÁRIO DE  
AGRICULTURA PECUÁRIA E  
PESCA DAS-1 DO MUNICÍPIO DE  
PEDREIRAS – MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **Elcimar Silva Lima Filho**, inscrito sob o CPF Nº.893.172.973-15 e RG Nº 1042422998 SSP MA para o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário de Agricultura Pecuária e Pesca, DAS-1**, lotado na Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 04 de janeiro de 2021.

**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	080501/2021
FLS.	30
Rub.	2

PORTARIA nº 015/2021 – GP

**“NOMEIA SECRETÁRIA DA  
MULHER DO MUNICÍPIO DE  
PEDREIRAS – MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. Gessyca Morganna Araújo Saturnino, inscrita sob o CPF nº 044479293-76 e RG nº 034066672007-4/MA, para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária da Mulher, DAS-1, lotada na Secretaria da Mulher, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 05 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 05 de janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 080822/2023
FLS. 01
Rub. 2

PORTARIA Nº068/2022 – GP

**“NOMEAR O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL  
DE CULTURA – FMCP DO MUNICÍPIO DE  
PEDREIRAS – MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear o Sr. **Maurício Monteiro Bezerra**, inscrito sob o CPF nº 603.915.353-90 e RG nº 037301952009-0 SSP/MA, como **Gestor do Fundo Municipal de Cultura – FMCP**, vinculado à Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras-MA.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras – MA, 18 de maio de 2022.

  
**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	090002/2023
FLS.	32
Rub.	2

PORTARIA Nº 096/2022 – GP

**“NOMEIA GESTOR DO FUNDO  
MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear o Sr. **Elias Bento Silva**, inscrito sob o CPF Nº 293.175.683-00 e RG Nº 1155937 SSP/PI, como Gestor do Fundo Municipal de Segurança Pública - FMSP, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras-MA.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras – MA, 15 de agosto de 2022.

  
**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	2
Proc. 080000/2022	
FLS. 53	
uh.	e

PORTARIA Nº 062/2022 – GP

**“NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE  
PEDREIRAS – MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:


**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear o Sr. **David Winston Lira Ximenes**, inscrito sob o CPF Nº 931.635.413-72 e RG Nº 692666974 GEJUSPC MA, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Educação**, lotado na Secretaria de Educação, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

**Artigo 2º**.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras – MA, 10 de maio de 2022.

  
**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PORTARIA Nº 052/2022 – GP

**“NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO DO  
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear o Sr. **Pedro Thiago Ferreira Raposo**, inscrito sob o CPF Nº 001.049.993-81 e RG Nº 1172851996 **GEJSPCMA**, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Planejamento**, lotado na Secretaria de Planejamento, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras-MA.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras – MA, 09 de maio de 2022.

  
**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0905001/2023
FLS. 33
Rub. _____

**PORTARIA Nº 121/2022-GP**

**“NOMEIA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA”**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear a Sr<sup>a</sup>. **Arilene Bezerra Oliveira Leitão**, inscrita sob o CPF Nº **467.529.783-87** e RG Nº **070111852019-7 SSP/MA**, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretária de Saúde**, lotada na Secretaria de Saúde, desta Prefeitura de Pedreiras/MA.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as *disposições em contrário*.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE

Pedreiras – MA, 30 de dezembro de 2022.

  
**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0805001/2023
FLS.	36
Rub:	

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

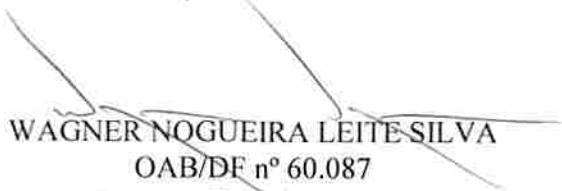
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**JUNTADA DE PORTARIA**

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0805001/2023, o Ato de designação do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação – CPL, PORTARIA Nº. 042 de 07 de janeiro de 2021.

Pedreiras/MA, em 19 de maio de 2023.

  
WAGNER NOGUEIRA LEITE-SILVA  
OAB/DF nº 60.087  
Assessor Especial da CPL  
Port. 042/2021





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 080921/2021 3
FLS. 37
Rub. L

PORTARIA nº 042/2021 – GP

“NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL DA  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO - CPL DAS-2 DO  
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA”.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - nomear o Sr. Wagner Nogueira Leite Silva, inscrito sob o CPF Nº 017.716.443.38 e RG Nº 3761177 SSP DF do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial Da Comissão Permanente De Licitação - CPL, DAS-2, conforme previsto no Art. 5º, I “e” da Lei Complementar Nº 16 de 30 de dezembro de 2008, lotado no Gabinete do prefeito, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 07 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS  
Prefeita Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA  
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: - Site: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL

Ano 9 - Edição Nº 249 de 7 de Janeiro de 2021





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

PEDREIRAS/MA  
Proc. *1202 3*  
FLS. *59*  
Rub. *1*



EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 249 de 7 de Janeiro de 2021

## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

## SUMÁRIO

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO: 28/2021**

ERRATA DE PULICAÇÃO

**NOMEAÇÃO: 36/2021**

PORTARIA Nº036

**EXONERAÇÃO : 37/2021**

PORTARIA Nº037

**NOMEAÇÃO: 38/2021**

PORTARIA Nº038

**NOMEAÇÃO: 39/2021**

PORTARIA Nº039

**NOMEAÇÃO: 40/2021**

PORTARIA Nº040

**EXONERAÇÃO : 41/2021**

PORTARIA Nº041

**NOMEAÇÃO: 42/2021**

PORTARIA Nº042



A Portaria nº. 028/2021 de 06 de janeiro de 2021, publicado na edição nº. 248, de 06 de janeiro de 2021, do Diário Oficial do Município de Pedreiras- MA tem pela presente, por lapsó de digitação a seguinte correção:

PEDREIRAS-MA  
Proc. 0805021/2021  
FLS. 00  
Pub. 00

Onde se lê:

Art. 1º. Artigo 1º - Nomear a Srª. **ADNA DO NASCIMENTO TORRES**, inscrita sob o CPF Nº. 000.530.093-20, para o cargo de coordenadora do cadastro único em comissão DAS-5, lotado na Secretaria de Assistência de Social, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 06 de janeiro de 2021.

Leia-se:

Art. 1º. Artigo 1º - Nomear a Srª. **ADNA DO NASCIMENTO TORRES**, inscrita sob o CPF Nº. 000.530.093-20, para o cargo de gestora/coordenadora do cadastro único em comissão DAS-5, lotado na Secretaria de Assistência de Social, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 06 de janeiro de 2021.

Pedreiras, 07 de janeiro de 2021

**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal

- PORTARIA - nomeação: 36/2021

PORTARIA nº 036/2021 - GP

**"NOMEIA ASSESSORA TÉCNICA DAS-3,  
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA".**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Srª, **Auricelia Lopes do Nascimento**, inscrita sob o CPF Nº 925.155.093-04 e RG Nº 1232077990 GEJUSPC - MA para o Cargo de Provimento em Comissão de assessora técnica, DAS-3, lotada na Secretaria de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 07 de janeiro de 2021.

**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**

Prefeitura Municipal de Pedreiras  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
[www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=873](http://www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=873)





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

PEDREIRAS/MA
Proc. <i>00121</i> 1202 <i>3</i>
FLS. <i>67</i>
Rub. <i>67</i>



**EXECUTIVO**

Ano 9 - Edição Nº 249 de 7 de Janeiro de 2021

Prefeita Municipal

**- PORTARIA - exoneração : 37/2021**

**PORTARIA nº 037/2021 - GP**

**“EXONERAR A CHEFE DE PROTOCOLO DO  
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Exonerar a Sra. Leticia Bonfim De Oliveira, inscrita sob o CPF Nº 092.197.753-01 e RG Nº 0644663320189 SSP - MA do Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Protocolo**, lotado na Secretaria de Administração, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 06 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 07 de janeiro de 2021.

**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**

Prefeita Municipal

**- PORTARIA - nomeação: 38/2021**

**PORTARIA nº 038/2021 - GP**

**“NOMEIA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DAS-  
1 DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear a Sr<sup>a</sup>, **Maria do Amparo Santos Albuquerque**, inscrita sob o CPF Nº 750.717.033-00 e RG Nº 70046997-4 para o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretária de Educação**, DAS-1, lotada na Secretaria de Educação, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 07 de janeiro de 2021.

**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Pedreiras

CNPJ: 06.184.253/0001-49

[www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=873](http://www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=873)





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

PEDREIRAS/MA  
Proc. 060704/2021 3  
FLS. 62  
Rub.



**EXECUTIVO**

Ano 9 - Edição Nº 249 de 7 de Janeiro de 2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA - nomeação: 39/2021**

**PORTARIA nº 039/2021 - GP**

**“NOMEIA CHEFE DE PROTOCOLO DAS-5 DO  
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear o Sra. **Elsane Silva Moraes**, inscrita sob o CPF Nº **614.785.993-59** e RG Nº **048780752013-5 SSP - MA** para o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Protocolo**, DAS-5, lotada na Secretaria de Administração, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 07 de janeiro de 2021.

**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA - nomeação: 40/2021**

**PORTARIA nº 040/2021 - GP**

**“NOMEAR O GESTOR DO FUNDO DE  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA  
EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO  
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB  
DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear a Srª. **Maria do Amparo Santos Albuquerque**, inscrita sob o CPF Nº **750.717.033-00** e RG Nº **70046997-4 SSP MA**, como **GESTORA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB** desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 07 de janeiro de 2021.

**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Pedreiras  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
[www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=873](http://www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=873)





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

PEDREIRAS/MA  
Proc. 010/2021/202 3  
FLS. 63 2  
Rub. \_\_\_\_\_



**EXECUTIVO**

Ano 9 - Edição Nº 249 de 7 de Janeiro de 2021

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - exoneração : 41/2021**

**PORTARIA nº 041/2021 - GP**

**“EXONERA TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR DA CPL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Exonerar o Sr. **Wagner Nogueira Leite Silva**, inscrito sob o CPF Nº 017.716.443.38 e RG Nº 3761177 SSP DF do Cargo de Provimento em Comissão de **Técnico de Nível Superior Da CPL**, lotado no Gabinete do prefeito, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 07 de janeiro de 2021.

**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal

**- PORTARIA - nomeação: 42/2021**

**PORTARIA nº 042/2021 - GP**

**“NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DAS-2 DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

Artigo 1º - nomear o Sr. **Wagner Nogueira Leite Silva**, inscrito sob o CPF Nº 017.716.443.38 e RG Nº 3761177 SSP DF do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Especial Da Comissão Permanente De Licitação - CPL, DAS-2**, conforme previsto no Art. 5º, I “e” da Lei Complementar Nº 16 de 30 de dezembro de 2008, lotado no Gabinete do prefeito, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 07 de janeiro de 2021.

**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Pedreiras  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
[www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=873](http://www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=873)





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS



EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 249 de 7 de Janeiro de 2021





# CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

## WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA

participou, com êxito, do curso **Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico por meio do Comprasnet)**, na modalidade presencial, realizado nos dias 14 a 18 de dezembro de 2020, em São Luís/MA, com carga horária de 40 horas.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

**instituto**  
**CERTAME**

*Juianne Xavier*  
**A B XAVIER TREINAMENTOS**  
CNPJ - 11.669.032/0001-09

PEDREIRAS/MA  
Proc. 080720/2023  
FLS. 6  
Rub. 3



# Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico no Comprasnet)

Com os Professores Nilo Cruz Neto e Evaldo Ramos

**Módulo I: Aspectos gerais do Pregão Eletrônico e introdução ao Decreto nº 10.024/2019**  
Introdução à modalidade pregão. Breve histórico e aplicabilidade. Objetos licitáveis por pregão. Bens e serviços comuns. Serviços de engenharia. Vedações. Principais características do Pregão e diferenças procedimentais básicas em relação às demais modalidades. Diferenças procedimentais básicas entre o pregão presencial e o pregão eletrônico. Legislação aplicável ao pregão e pregão nas prefeituras. Dec. 10.024/2019. IN SEGES 206/2019. Decisões e recomendações de órgãos de controle.

**Módulo II: Fase interna e externa segundo o Decreto nº 10.024/2019**  
Pregoeiro e equipe de apoio: atribuições e responsabilidades. Papel da Autoridade administrativa. Responsabilidade e responsabilização pela elaboração do edital. Definição do objeto e Termo de Referência. Edital: conteúdo básico. Modelos e editais da AGU. Orçamento sigiloso, Publicação, Prazo. Contagem. Credenciamento. Sical. Impugnações e Esclarecimentos. Alterações no Edital. Modos de disputa. Modo de disputa aberto. Modo de disputa fechado. Intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances. Análise de conformidade em relação às propostas. Diligências. Recursos. Intenção de recurso. Decisão. Encerramento do procedimento. Homologação.

**Módulo III: Vantagens às ME/EPP e Sistema de Registro de Preços**  
Diferimento de regularidade fiscal e trabalhista. Empate ficto. Licitação exclusiva. Cotas reservada e de ampla disputa. Subcontratação. Fundamento legal e regulamentação do SRP nos entes federais. Definição do sistema de registro de preços. Hipóteses de utilização. Vantagens e desvantagens. Tipos de licitação. Características da licitação para registro de preços. Planejamento da contratação e o SRP. Disponibilidade orçamentária. Procedimento prévio da Intenção de Registro de Preços - IRP. Prazo. Obrigatoriedade. Análise pelo gerenciador. Consolidação do quantitativo e da pesquisa de preços. Inclusão de participante após a IRP. Órgão gerenciador, órgão participante e órgão não participante. Ata de Registro de Preços. Vigência máxima da ata. Alteração quantitativa e qualitativa do objeto registrado. Adesões de órgãos/entidades não participantes (caronas). Os órgãos de controle e a evolução do instituto (visão atual). Limites global e individual. Requisitos previstos no Decreto Federal 9.488/2018. Adesão vertical. Identidade entre o objeto registrado e aquele fornecido ao aderente.

**Módulo IV: Cadastrando empresas no SICAF: credenciamento, inclusão e atualização**  
SISG, SIASG, UASG, SICAF e Comprasnet: o que essas siglas significam e porque o empresário deve conhecê-las? Cadastro na Plataforma GOV.BR. Acessando o SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor do Governo Federal. Alerta ao empresário: golpes envolvendo o cadastramento no SICAF. Requisitos para o cadastro. Escolhendo as linhas de atuação da empresa. Documentos necessários ao cadastro e níveis de cadastramento: Nível I - Credenciamento;

Nível II - Habilitação Jurídica; Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal; Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual e Municipal; Nível V - Qualificação Técnica; Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira. Inserção de documentos de habilitação no sistema, e atualização de documentos. Passo a passo na operacionalização do SICAF pelo empresário. Visão geral do SICAF, acesso do fornecedor. O que o empresário consegue visualizar no SICAF? O que o pregoeiro consegue visualizar no SICAF? Consultas ao SICAF.

**Módulo V: Criando a conta da empresa no Comprasnet, conhecendo o Comprasnet Mobile e o Comprasnet**

Cadastramento da empresa no Comprasnet (Fornecedor Pessoa Jurídica). Menu do fornecedor. Dados cadastrais. Controle de usuários e senhas. Serviços disponíveis por perfil. Cotação Eletrônica. Pregão Eletrônico. RDC Eletrônico. Aviso de Licitações por e-mail. Download de Editais. Pesquisa licitações e registro das propostas iniciais. Download de editais e aviso de licitações por e-mail. Comprasnet Mobile. Menu do empresário no Comprasnet. Menu Proposta: incluir (cadastral), excluir e consultar; Campos "Qtd. Ofertada", "Valor Unit. (R\$)", "Valor Total (R\$)", "Marca", "Fabricante", "Modelo/Versão", "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado". Declarações obrigatórias. Anexando a proposta inicial e os documentos de habilitação. Cuidados essenciais para não ser desclassificado.

**Módulo VI: Adesão de um órgão municipal ao Comprasnet**  
Sistema de Gestão de Acesso. Passo a passo, com um caso real, em sala de aula.

**Módulo VII: Como fazer pesquisa preliminar de preços**

Pesquisa preliminar de preços. Normas e jurisprudência. Fontes de pesquisa e cesta de preços aceitáveis. Cautelas na cotação de preços. Quando usar a média, a mediana e o menor preço. Fazendo pesquisa a partir do Painel de Preços do Comprasnet. Outras opções pagas e gratuitas de pesquisa de preços. Consultas ao Mural de Contratos do SACOP. Simulações práticas de pesquisas preliminares de preços.

**Módulo VIII: Pregão no Comprasnet (pelo menos 16 horas)**

Cadastramento do aviso de licitação. Cadastramento de Intenção de Registro de Preços. Prática de Pregão Eletrônico segundo o Decreto nº 10.024/2019. Vinculação da equipe do pregão. Inclusão de avisos, esclarecimentos e impugnações ao Edital. Operação da sessão pública (modo aberto), Governo. Operação da sessão pública (modo aberto), Empresário. Operação da sessão pública (modo aberto e fechado), Governo. Operação da sessão pública (modo aberto e fechado), Empresário. Envio de lances e negociação na sessão pública. Consulta ao Sical após a etapa competitiva. Julgamento da proposta/habilitação. Etapa recursal. Adjudicação. Procedimento de cotação eletrônica.





PEDREIRAS/MA	
Proc.	0805001/2023
FLS.	62
Rub.	l

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**AUTUAÇÃO DO PROCESSO**

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA**, Assessor Especial da CPL, o subscrevo.

**DA LICITAÇÃO:**

- Processo Administrativo nº 0805001/2023
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Planejamento
- Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

**DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

**ESTIMATIVA DO VALOR:**

O valor estimado para esta licitação deu-se através de uma média aritmética simples das Pesquisas de Preços de Mercado realizada através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, portanto, estima-se o valor de R\$ 189.132.00 (cento e oitenta e nove mil, cento e trinta e dois reais).

**DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:**

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

Pedreiras/MA, em 19 de maio de 2023.

**WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA**  
OAB/DF nº 60.087  
Assessor Especial da CPL  
Port. 042/2021



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA  
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: - Site: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL

Ano 9 - Edição Nº 250 de 8 de Janeiro de 2021





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

PEDREIRAS/MA  
Proc. *01052021* /2021 *3*  
FLS. *67*  
Rub. *9*



EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 250 de 8 de Janeiro de 2021

## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

## SUMÁRIO

**NOMEAÇÃO: 43/2021**  
PORTARIA Nº043

**NOMEAÇÃO: 44/2021**  
PORTARIA Nº044

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO: 03/2021**  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DECRETO Nº03/2021





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

PEDREIRAS/MA  
Proc. 080.001/2021 3  
FLS. 10  
Rub. 1



**EXECUTIVO**

Ano 9 - Edição Nº 250 de 8 de Janeiro de 2021

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - nomeação: 43/2021**

**PORTARIA nº 043/2021 - GP**

**“NOMEIA CHEFE DE GABINETE DAS -1 DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

Artigo 1º - nomear a Sra. Maria Vanusa Inácio Pereira Leite, inscrito sob o CPF Nº 521.946.633.04 e RG Nº 000018840993-0 SSP MA do Cargo de Provisão em Comissão de **Chefe de Gabinete**, conforme previsto no Art. 5º, I “e” da Lei Complementar Nº 16 de 30 de dezembro de 2008, lotado no Gabinete da prefeita, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 08 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 08 de janeiro de 2021.

**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAIS - PORTARIA - nomeação: 44/2021**

**PORTARIA nº 044/2021 - GP**

**“NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE PROJETOS ESPECIAIS - DAS - 1 DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear o Sr. Filemon de Carvalho Krause Neto, inscrito sob o CPF Nº 689.962.503-25 e RG Nº 000001739492-9 - SSP/MA, para o Cargo de Provisão em Comissão de **Secretário Municipal Extraordinário de Projetos Especiais**, DAS-1, lotado na Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos Especiais, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 08 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 08 de janeiro de 2021.

**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Pedreiras

CNPJ: 06.184.253/0001-49

[www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=874](http://www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=874)





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Proc.	PEDREIRAS/MA 010502/2021 3
FLS.	21
Rub.	



**EXECUTIVO**

Ano 9 - Edição Nº 250 de 8 de Janeiro de 2021

**- DECRETO - Errata de Publicação: 03/2021**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na publicação feita no Diário Oficial do Município de Pedreiras/MA, do dia 05 de janeiro de 2021, Edição de terça feira, ano IX, nº 247, página 7, referente ao Decreto nº 03/2021.

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 18.** A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital em jornal de grande circulação no estado, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no sítio eletrônico oficial do Município.

**LEIA-SE:**

**Art. 18.** A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital em jornal de grande circulação no estado, Diário Oficial do Estado do Maranhão e Diário Oficial do Município de Pedreiras/MA.

Prefeitura Municipal de Pedreiras em, 08 de janeiro de 2021.

**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0801004/2021 3  
FLS. 12  
Rub. 12



EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 250 de 8 de Janeiro de 2021







PEDREIRAS/MA	
Proc.	0805001/2023
FLS.	73
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

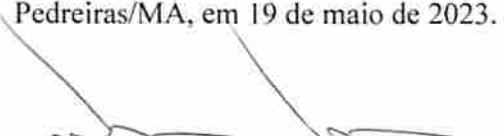
À Assessoria Jurídica/Procuradoria  
Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA

Senhor Assessor/Procurador,


Estamos encaminhando em anexo os autos do **Processo Administrativo nº 0805001/2023**, para exame e aprovação das Minutas de Edital, Contrato e Ata de Registro, que tem por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA. As minutas deverão estar em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e Lei Federal nº 8.666/93 demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pedreiras/MA, em 19 de maio de 2023.

  
WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA  
OAB/DF nº 60.087  
Assessor Especial da CPL  
Portaria nº 042/2020

RECEBIDO EM: 19 1 05 1 2023

  
Fabricio Costa Sampaio  
Assessor Jurídico  
OAB/PI N° 9845



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0805001/2023
FLS.	70
Rub.	1

<b>EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA</b>	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0805001/2023</b>	
<b>LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE</b> (Artigo 48, incisos III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).	
<b>MODALIDADE</b>	PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023.
<b>BASE LEGAL</b>	Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie.
<b>OBJETO</b>	Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.
<b>TIPO DA LICITAÇÃO</b>	Menor Preço Por Item.
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	Por Preço Unitário.
<b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA</b>	<a href="http://www.licitanet.com.br/">http://www.licitanet.com.br/</a>
<b>DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	XX DE XXXXXX DE 2023
	XX:XX (XXXXXXXXXX)
<b>MODO DE DISPUTA</b>	ABERTO
<b>VALOR ESTIMADO</b>	R\$ 189.132.00 (cento e oitenta e nove mil, cento e trinta e dois reais).
<b>FONTE RECURSO</b>	As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0807001/2023
FLS.	11
Rub.	1

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 - SRP**

O Município de Pedreiras/MA, através da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações dada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://www.licitanet.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**Dia xx/xx/xxxx às xx:xx (xxxxxxxx).**

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** <http://www.licitanet.com.br/>

**Modo de disputa:** ABERTO

**Valor Estimado:** R\$ 189.132.00 (cento e oitenta e nove mil, cento e trinta e dois reais).

**1. DO OBJETO.**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS por Cotas, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

1.5. Em atendimento ao disposto no artigo 48, incisos III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

*III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;*

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	
Proc. <i>050701/2023</i>	<i>3</i>
FLS. <i>76</i>	<i>2</i>
Rub.	

1.6. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

1.6.1. Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

1.7. O tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.;

**1.8. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO DISPÕEM DE ITENS ATRAVÉS DE COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

1.8.1. Não havendo vencedor para os itens da cota reservada, estas poderão ser adjudicadas ao vencedor dos itens da cota de ampla participação ou diante de sua recusa, as licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota de ampla participação.

1.8.2. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

1.8.3. As licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte poderão cotar todos ou quaisquer grupos da Cota Reservada. As demais licitantes somente poderão cotar os grupos da Cota Principal/Ampla Participação.

1.8.4. O disposto nestes subitens não impede a contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013. Não obstante as despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**3. DO CREDENCIAMENTO.**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA**

**E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)**

**Página 3 de 47**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	080001/2023
FLS.	77 2
Rub.	

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

#### **4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.3.7. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;

4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	000000000/2023
FLS.	78
Rub.	4

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os **documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta inicial conforme modelo do edital**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	080001/2023
FLS.	79
Rub.	

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. *A licitante que se identificar de alguma forma na planilha do sistema, terá sua proposta desclassificada.*

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0807002/2023
FLS.	80
Rub.	2

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,05 (cinco centavos).
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	080202/2023
FLS.	02
Rub.	2

7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <http://http://www.licitanet.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1. Produzidos no país;

7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;



PEDREIRAS/MA	
Proc.	080001/2023
FLS.	822
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0801001/2023
FLS.	83
Rub.	2

8.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	80704/2023
FLS.	04 2
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

8.9. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO.**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal licitnet, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ( [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>);

9.1.4. e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0805/2023
FLS.	85
Rub.	1

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítals quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada *para fins de habilitação, na seguinte ordem:*

**9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	01012023
FLS.	86
Rub.	2

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, juntamente com a certidão simplificada e específica expedida pela junta comercial.

**9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 13 de 47



PEDREIRAS/MA	
Proc.	050724/2023
FLS.	87
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

9.10.2.3. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LG =  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

Ativo Circulante

LC =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	05072/2023
FLS.	88
Rub.	

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, alterada pela IN RFB nº 1.594/2015, e 1.422/2013.

### **9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

9.11.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece produtos compatíveis com o objeto deste processo. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11.2. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contrato(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecidos os produtos.

9.11.3. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.11.4. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.11.5. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.11.6. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.11.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11.9. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 15 de 47





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	050711/2023
FLS.	89
Rub.	X

9.11.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.11.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.11.12. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.11.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**11. DOS RECURSOS.**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 070711/2023
FLS. 90
Rub. 2

minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 17 de 47



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	070502/2023
FLS.	97
Pub.	

**14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

14.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

14.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

14.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

14.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

14.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

14.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

14.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14.11. O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

14.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

14.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	050702/2023
FLS.	92
Rub.	

necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.15. O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

14.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

14.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de PEDREIRAS/MA;

14.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

14.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

14.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

14.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

## **15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

15.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

15.2. É facultada a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.

## **16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

16.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	050502/2023
FLS.	93
Rub.	

16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;

16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;

16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

## **17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

17.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	80002/2023
FLS.	99
Rub.	2

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

17.3. A Comissão Central de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

**18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

18.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

18.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.**

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	010702/2023
FLS.	95
Rub.	

20.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

20.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

20.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## **21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

**Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA**

**E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)**

**Página 22 de 47**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	080004202 3
FLS.	96
Rub.	

21.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

21.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

**22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

22.1. O fornecimento dos produtos deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

22.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

22.3. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

**23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato.

**24. DO PAGAMENTO.**

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato, anexo a este Edital.

**25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. Apresentar documentação falsa;

25.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.5. Não manter a proposta;

25.1.6. Cometer fraude fiscal;

25.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;





PEDREIRAS/MA	
Proc.	080002/2023
FLS.	93
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.6.1. **PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

Avenida Rio Branco, n° 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 24 de 47



PEDREIRAS/MA
Proc. 08010024202 3
FLS. 98 k
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

26.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <http://www.licitanet.com.br/>.**

26.3. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br/>.

26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.licitanet.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

26.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

26.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0801001/2023
FLS. 97
Rub. l

contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

**27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.11. Quando se tratar de certidões ou documento equivalente, em que não possuem validade ou a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos 60 dias que antecederem a data da abertura das propostas.

27.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php>; <http://www.licitanet.com.br/>. ou solicitados através do e-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br), sistema eletrônico de contratações públicas SACOP/TCE/MA e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão – Pedreiras/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	070502/2023
FLS.	100
Rub.	1

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**
- ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**
- ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.**

Pedreiras/MA, xx de xxxxxxxx de 2023.

Wagner Nogueira Leite Silva  
OAB/DF nº 60.087  
Assessor Especial da CPL  
Port. nº 042/2021

MINUTA



PEDREIRAS/MA	
Proc.	010001/2023
FLS.	101
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO**

**1.1. Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.**

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Justificamos a aquisição do objeto tendo em vista que o extintor de incêndio é um equipamento necessário para medidas emergenciais de combate a incêndios, visando garantir a segurança necessária para os servidores e pessoas que visitam as repartições públicas do Município de Pedreiras/MA, bem como o patrimônio público, contra eventuais ocorrências de incêndios nos prédios das repartições públicas.

2.2. Justificamos a adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade do município, afim ainda de proporcionar o melhor planejamento dos gastos públicos, bem como em virtude da impossibilidade de se definir, prévia e exatamente, o quantitativo a ser demandado pela administração, oportunizando estrutura mínima de funcionamento das respectivas secretarias.

**3. VALOR MÉDIO**

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizados através do Sistema Eletrônico Banco de Preços. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **RS 189.132.00 (cento e oitenta e nove mil, cento e trinta e dois reais)**.

3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **COTA RESERVADA** – correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;
- **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 28 de 47



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	080100/12023
FLS.	102
Rub.	2

revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

#### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

COTA RESERVADA ME E EPP (25%)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extintor Incêndio - Extintor Incêndio Acabamento Superficial, Cilindro: Pintura Vermelha, Aplicação: Incêndio Classe "ABC", Capacidade: 8 Kg, Material Carga: Pó Químico Seco, Características Adicionais: Com suporte para fixação, buchas, parafusos e placa anti-chama fotoluminescente 2mm – ext.	Unidade	100	R\$ 472,83	R\$ 47.283,00
TOTAL					R\$ 47.283,00
COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extintor Incêndio - Extintor Incêndio Acabamento Superficial, Cilindro: Pintura Vermelha, Aplicação: Incêndio Classe "ABC", Capacidade: 8 Kg, Material Carga: Pó Químico Seco, Características Adicionais: Com suporte para fixação, buchas, parafusos e placa anti-chama fotoluminescente 2mm – ext.	Unidade	300	R\$ 472,83	R\$ 141.849,00
TOTAL					R\$ 141.849,00
VALOR GLOBAL					R\$ 189.132,00

#### 5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

#### 6. FORMA DE FORNECIMENTO:

6.1. A forma de fornecimento dos equipamentos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- Informar a quantidade dos equipamentos;
- Informar o valor referente a cada equipamento;
- Informar a data do fornecimento dos equipamentos;
- Assinatura do funcionário da empresa;
- Assinatura e carimbo do Diretor do Departamento de Compras.

6.2. O fornecimento dos equipamentos deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	080500/202 7
FLS.	103
Rub.	2

**7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES**

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado (s) emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

**8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

8.1. Secretaria Municipal de Planejamento.

**9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de Contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

9.1. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos equipamentos, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

**10. DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.7. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.9. Previamente à emissão de nota de empenho e ao pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	080502/12023
FLS.	104
Rub.	2

como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.12. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

IX = Percentual da taxa anual = 6%

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA.**

11.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos equipamentos adquiridos;
- rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos equipamentos atestados.
- aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

**Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA**

**E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)**

**Página 31 de 47**





PEDREIRAS/MA	
Proc.	080502/2023
FLS.	105
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos equipamentos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- h) substituição de todo e qualquer equipamento que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar e fornecer os equipamentos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

### **13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. Órgão Gerenciador – Secretária Municipal de Planejamento.

13.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

13.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

13.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

### **14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

14.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021, 004/2021 e 005/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0805001/2023
FLS.	106
Rub.	

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0805001/2023

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º XXX/XXXX, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA., conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

E-mail:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS DO ANEXO I  
(ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º. XXX/XXXX.

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N.º. \_\_\_\_\_, AGÊNCIA N.º. \_\_\_\_\_, BANCO \_\_\_\_\_, em nome de \_\_\_\_\_.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0805001/2023
FLS.	107 1
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. \_\_\_\_\_, Portador do RG, sob o nº. \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, com residência na \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(local da empresa e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável da empresa)

**OBS 01. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0805001/2023 3
FLS.	108 1
Rub.	

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023**

**ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0805001/2023**

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio ....., inscrita no CNPJ/MF ....., com sede na ....., bairro, PEDREIRAS/MA, neste ato representada pelo ....., o Sr. ...., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo nº .../....., nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa ..... CNPJ ....., estabelecida na Rua/Av. .... nº ....., Bairro ....., na cidade de ..... – Estado de ....., CEP ....., neste ato representado pelo Sr(a) ....., portador do RG. .... SSP/.... e CPF/MF nº ....., atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº XXX/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº XXX/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico Nº XXX/2023 – Sistema de Registro de Preços, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Registrado RS	
					Unitário	Total

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 080800/2027
FLS. 109
Rub. 2

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos produtos deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0500/2023
FLS. 110
Rub. 2

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA
Proc. 080501/2023
FLS. 112
Rub. 1

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>080021/2023</u>
FLS. <u>113</u>
Rub. <u>2</u>

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	080002/2023
FLS.	114
Rub.	2

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 004/2021;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 40 de 47



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	080502/202 7
FLS.	115 t
Rub.	

termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em uma via de igual teor e forma, para um só efeito.

Pedreiras/MA, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Detentora da ARP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0805001/2023
FLS.	116
Rub.	2

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

CONTRATO Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0805001/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_, QUE  
FAZEM ENTRE SI  
O(A)..... E A  
EMPRESA  
.....

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, através da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF sob nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Emissor \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Srº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº \_\_\_\_\_, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0805001/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de extintores de incêndio, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0805024202 3
FLS.	117
Rub.	

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

**ORGÃO:**

**UNIDADE GESTORA:**

**PROJETO/ATIVIDADE:**

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

**FONTE DE RECURSO:**

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 43 de 47



PEDREIRAS/MA	
Proc.	080702/202 3
FLS.	118 e
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

- a) Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.
- b) Todos os produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida pela Secretaria solicitante.
- c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;
- d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.
- e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.
- f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;
- g) Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

**9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:**

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos/materiais adquiridos;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos/materiais, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com o Termo de Referência;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais em desacordo com o contrato;
- e) Notificar a CONTRATADA para a substituição dos produtos/materiais em desacordo com o contrato;
- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) proporcionar todas as informações, esclarecimentos e condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos/materiais atestados.
- h) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos/materiais;
- i) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

**10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:**

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	080/2023
FLS.	119
Rub.	1

- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou conveniados;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos/materiais ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos/materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.3. Apresentar documentação falsa;

11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.6. Não manter a proposta;

11.7. Cometer fraude fiscal;

11.8. Comportar-se de modo inidôneo;

11.9. O atraso injustificado ou retardamento no fornecimento dos produtos objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.



PEDEIRAS/MA
Proc. 0801001/202 3
FLS. 120
Rub. 8

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 46 de 47



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0609004/202 3
FLS.	121
Rub.	2

c) Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em uma (uma) via de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedreiras/MA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Responsável legal da CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Responsável legal da CONTRATADA





PEDREIRAS/MA	3
Proc.	0805001/2023
FLS.	122
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**PARECER JURÍDICO**

**AO**

**SR.º WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA**

**ASSESSOR ESPECIAL DA CPL**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico

**PROCESSO** nº 0805001/2023

**ORIGEM:** Comissão Permanente de Licitação

**ASSUNTO:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

**EMENTA:**

Análise jurídico-formal da Minuta do Edital, Contrato e da Ata de Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, pelo menor preço por Item. Certame licitatório apropriado aos preceptivos constantes na Lei de Licitações, observadas as alterações posteriores. Consta nos presentes autos a solicitação para contratação com descrição dos produtos a serem contratados, estimativa de preços, termo de referência, autorização para abertura de licitação, bem como autuação para contratação em tela. Encaminhado as Minutas de Edital, Ata de Registro de Preços e Contrato para análise jurídico-formal.

**I – RELATÓRIO**

Por força do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 vêm os autos do processo em epígrafe, a esta Assessoria Jurídica Municipal, nesta data, para análise das minutas de edital e contrato.

Juntou-se, ao respectivo processo, autorização para contratação, devidamente assinada, conforme Art. 14 da Lei nº 8.666/93, bem como, a descrição sucinta de seu objeto. Apensou minutas do edital, ata de registro de preços e contrato do Pregão Eletrônico com respectivos anexos, para análise e parecer deste órgão jurídico.

É o relatório.

**II – MÉRITO**

A administração Pública, via de regra, e, no teor do preceituado no Art. 37, XXI da Lei Maior, quando de suas compras e licitações, realização de obras e serviços, está adstrita a procedimento de licitação pública, que possibilita a esta, aquisição menos onerosa



	PEDREIRAS/MA
Proc.	080907/2023
FLS.	123
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

do objeto ou serviço que propõe adquirir, a melhor proposta, para o que pretende alienar, observada, em todo caso, a isonomia entre participantes do processo, *in verbis*:

*Art. 37 – A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte: (redação dada ao caput pela Emenda Constitucional nº 19/98).*

*XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.*

Coube a Lei de Licitações Lei ° 8.666/93 disciplinar as emanações constitucionais *supra*, na qual se observam as modalidades em que estas podem ocorrer, tipos, suas inexigibilidades ou dispensas, bem como, correlatos contratos ou convênios.

Dentre as modalidades admissíveis para licitação encontra-se o Pregão Eletrônico. Configurar o pregão como uma modalidade licitatória significa adotar um novo procedimento para seleção da proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia. Uma modalidade de licitação consiste em um procedimento ordenado segundo certos princípios e finalidades. O que diferencia uma modalidade de outra é a estruturação procedimental, a forma de elaboração de propostas e o universo de possíveis participantes. Este é a forma de licitação em razão do qual, interessados de um determinado ramo de fornecimento de produtos ou serviços, pertinentes ao objeto do mesmo, os quais devem apresentar requisitos mínimos para satisfazer a respectiva modalidade licitatória, conforme artigo 4º, Inciso XIII, da Lei nº 10.520/2002, respeitadas as disposições do edital ao qual se vincula a respectiva modalidade licitatória.

De acordo com o Artigo 22 da Lei nº 8.666/93, são cinco as modalidades de Licitação: I – Concorrência; II – Tomada de Preços; III – Convite; IV – Concurso; V – Leilão e, a partir do advento da Lei nº 10.520/2002 a instituição das modalidades pregão presencial e pregão eletrônico.

O pregão eletrônico tem suas premissas traçadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, que bem prevê em seu art. 1º, o objeto desta modalidade de licitação, a saber: “*Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei*” e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Outrossim, é pertinente asseverar as prescrições do Decreto Federal 3.555/00, que traça importante conceito sobre o Pregão, ao determinar: “*Pregão é uma modalidade de*

**Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA**  
**E-mail: [procuradoria@pedreiras.ma.gov.br](mailto:procuradoria@pedreiras.ma.gov.br)**



PEDREIRAS/MA	
Proc.	080500/202-3
FLS.	129
Rub.	2

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

*licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais”.*

O pregão através de uma dentre suas muitas peculiaridades. Ali de refere que as características do leilão é fazer-se a seleção do vencedor através de propostas e lances em sessão pública. Sobre o tema, voltar-se-á adiante, mas é relevante destacar que este é um dos pontos peculiares do pregão, mas não é único. Além da conjugação de propostas e lances em sessão pública, outros ângulos merecem destaque.

O determinante da modalidade, em comento, no presente processo, tem por fulcro o preceituado no Art. 1º da Lei nº 10.520/2002, conforme se vê *supra*, por se adequar, o valor da presente contratação, projeto básico em anexo, aos limites ali delineados para respectivo certame.

As minutas, em estudo evidenciam a forma de execução de serviços e a modalidade licitatória usada, respectivamente, pela Administração, constatamos que as exigências da Lei 10.520/02, no seu art. 3º, I, II e IV e os da Lei nº 8.666/93, *ex vi* artigo 14, art. 45 § 1º, I e suas posteriores alterações, e demais artigos aplicáveis à espécie, da Lei de Licitação, estão adequadas, com base no valor estimado, conforme consta da autorização de despesa, onde o Município de Pedreiras/MA, pretende Registrar Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

Quanto o tipo de licitação encontra-se este, em consonância com o estabelecido na Lei de Licitações, *ex vi* art. 45, § 1º, o qual reza o Menor Preço por Item, a ser obtido pela Administração, segundo o critério de Menor Preço por Item art. 40, X, - quando da realização do certame.

Quanto ao julgamento do certame, deve este se guiar pelo princípio do julgamento objetivo insculpido no art. 4º, Inciso X da Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Considerando que cumpre a esta assessoria apenas ressaltar que toda a documentação apresentada atende as exigências legais, sendo certo que a administração pública pode retificar, anular ou cancelar a qualquer momento, quando da identificação de eventuais vícios ou irregularidades, postura adotada para o presente caso.

Cumprando expor que a minuta do edital atende as regras previstas na Lei 8.666/93, em especial ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, minuta da ata de registro de preços, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do Contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.



PEDREIRAS/MA
Proc. 0805/2023
FLS. 125
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Ademais, as exigências técnicas de habilitação, não geram inviabilidade de participação de licitantes interessados, visto que, as regras exigidas após o certame, antes da contratação, havendo tempo hábil para que as empresas declaradas vencedoras apresentem as regularidades exigidas.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, salvo melhor juízo.


### III – CONCLUSÃO

Por fim, considerando as orientações despendidas, bem como as peças colacionadas aos presentes autos, trazidas ao conhecimento desta Assessoria Municipal, bem como, a regular incidência do normativo aplicável ao caso *sub examine*, face às determinações do mandamento do art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 003/2021 e nº 004/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis, e, sem prejuízo das demais providências necessárias no orbe administrativo, a juízo da autoridade competente, é de se verificar que esta Procuradoria Municipal não vislumbra óbice à aprovação da presente proposição com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93, podendo o feito ter seu prosseguimento, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.

Diante do exposto, **OPINO PELA APROVAÇÃO DAS MINUTAS**, propondo o retorno do processo à Comissão Permanente de Licitação para as providências decorrentes.

*SMJ.* É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Pedreiras/MA, 19 de maio de 2023.

  
FABRÍCIO COSTA SAMPAIO  
Assessor Jurídico  
OAB/PI Nº 9845



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0805001/2023
FLS. 126
Rub. 2

<b>EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA</b>	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0805001/2023</b>	
<b>LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE</b>	
(Artigo 48, incisos III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).	
<b>MODALIDADE</b>	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023.
<b>BASE LEGAL</b>	Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie.
<b>OBJETO</b>	Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.
<b>TIPO DA LICITAÇÃO</b>	Menor Preço Por Item.
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	Por Preço Unitário.
<b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA</b>	<a href="http://www.licitanet.com.br/">http://www.licitanet.com.br/</a> .
<b>DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	15 DE JUNHO DE 2023 14:00 (CATORZE HORAS)
<b>MODO DE DISPUTA</b>	ABERTO
<b>VALOR ESTIMADO</b>	R\$ 189.132.00 (cento e oitenta e nove mil, cento e trinta e dois reais).
<b>FONTE RECURSO</b>	As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0808001/2023
FLS.	125
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 - SRP**

O Município de Pedreiras/MA, através da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações dada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://www.licitanet.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**Dia 15/06/2023 às 14:00 (Catorze Horas).**

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://www.licitanet.com.br/>**

**Modo de disputa: ABERTO**

**Valor Estimado: R\$ 189.132.00 (cento e oitenta e nove mil, cento e trinta e dois reais).**

**1. DO OBJETO.**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS por Cotas, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

1.5. Em atendimento ao disposto no artigo 48, incisos III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

*III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;*

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



PEDREIRAS/MA	
Proc.	080570142023
FLS.	128
Rub.	l

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

1.6. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

1.6.1. Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

1.7. O tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.;

1.8. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO DISPÕEM DE ITENS ATRAVÉS DE COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

1.8.1. Não havendo vencedor para os itens da cota reservada, estas poderão ser adjudicadas ao vencedor dos itens da cota de ampla participação ou diante de sua recusa, as licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota de ampla participação.

1.8.2. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

1.8.3. As licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte poderão cotar todos ou quaisquer grupos da Cota Reservada. As demais licitantes somente poderão cotar os grupos da Cota Principal/Ampla Participação.

1.8.4. O disposto nestes subitens não impede a contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

## **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013. Não obstante as despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

## **3. DO CREDENCIAMENTO.**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA**

**E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	
PROC.	080502 1202 3
L.S.	129
tr.	

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

#### **4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.3.7. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;

4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA**

**E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)**

**Página 4 de 47**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	00500/2023
FLS.	130
Rub.	

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta inicial conforme modelo do edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



PEDREIRAS/MA	
Proc.	080502/2027
FLS.	1371
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. *A licitante que se identificar de alguma forma na planilha do sistema, terá sua proposta desclassificada.*

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	00702/2023
FLS.	1321
Rub.	

- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,05 (cinco centavos).
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	050702/2023
FLS.	133
Sub.	

7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <http://http://www.licitanet.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1. Produzidos no país;

7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	080702/2023
FLS.	134
Rub.	

7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	080001/2023
FLS.	735
Rub.	

8.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0100021/2023
FLS.	136
Rub.	

8.9. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO.**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal licitnet, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ( [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>);

9.1.4. e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	06000/2023
FLS.	137
Rub.	2

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada *para fins de habilitação, na seguinte ordem:*

9.8. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	00022/2023
FLS.	138
Rub.	e

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, juntamente com a certidão simplificada e específica expedida pela junta comercial.

**9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA**

**E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0807021202 3
FLS.	139 1
Rub.	

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

9.10.2.3. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LG = \_\_\_\_\_

Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = \_\_\_\_\_

Ativo Circulante

LC =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 14 de 47



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1302 3
FLS.	110 2
Rub.	

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, alterada pela IN RFB nº 1.594/2015, e 1.422/2013.

### **9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

9.11.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece produtos compatíveis com o objeto deste processo. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11.2. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecidos os produtos.

9.11.3. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.11.4. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.11.5. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.11.6. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.11.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11.9. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA**

**E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	080002/202 3
FLS.	197 2
Rub.	

9.11.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.11.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.11.12. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.11.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**11. DOS RECURSOS.**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta

**Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA**

**E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)**



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0525001/2023
FLS.	142
Rub.	2

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	3
Proc. 0805001/202	3
FLS. 143	1
Rub.	

**14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

14.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

14.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

14.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

14.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

14.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

14.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

14.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14.11. O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

14.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

14.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	3
Proc. 080502/1202	
FLS. 144	
Rub. _____	

necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.15. O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

14.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

14.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de PEDREIRAS/MA;

14.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

14.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

14.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

14.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

## **15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

15.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

15.2. É facultada a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.

## **16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

16.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	12023
FLS.	105
Rub.	2

16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;

16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;

16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

## **17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

17.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0805002/2023
FLS.	196
Rub.	

17.3. A Comissão Central de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

**18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

18.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

18.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.**

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

	PEDREIRAS/MA
Proc.	080802/2023
FLS.	147
Rub.	

20.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

20.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

20.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## **21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	06/2023
FLS.	1018
Rub.	1

21.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

21.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

**22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

22.1. O fornecimento dos produtos deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

22.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

22.3. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

**23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato.

**24. DO PAGAMENTO.**

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato, anexo a este Edital.

**25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. Apresentar documentação falsa;

25.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.5. Não manter a proposta;

25.1.6. Cometer fraude fiscal;

25.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	080024/2023
FLS.	1019
Rub.	

25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.6.1. **PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

Avenida Rio Branco, n° 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 24 de 47



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	080502 1202 3
FLS.	150 e
Rub.	

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

26.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <http://www.licitanet.com.br/>.**

26.3. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br/>.

26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.licitanet.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

26.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

26.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0805091/2023
FLS.	157
Rub.	l

contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

**27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.11. Quando se tratar de certidões ou documento equivalente, em que não possuem validade ou a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos 60 dias que antecederem a data da abertura das propostas.

27.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://pedreiras.ma.gov.br/licitacao/licitacao.php>; <http://www.licitanet.com.br/>. ou solicitados através do e-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br), sistema eletrônico de contratações públicas SACOP/TCE/MA e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão – Pedreiras/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

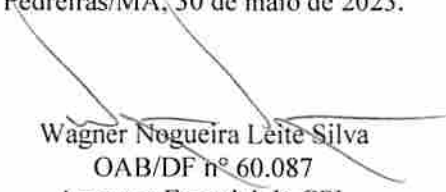


**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	012022 3
FLS.	152
Rub.	

**ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;  
**ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;  
**ANEXO III** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;  
**ANEXO IV** – MINUTA DO CONTRATO.

Pedreiras/MA, 30 de maio de 2023.

  
Wagner Nogueira Leite Silva  
OAB/DF nº 60.087  
Assessor Especial da CPL  
Port. nº 042/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	3
Proc. 010002/2023	3
FLS. 153	2
Rub.	

## EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos a aquisição do objeto tendo em vista que o extintor de incêndio é um equipamento necessário para medidas emergenciais de combate a incêndios, visando garantir a segurança necessária para os servidores e pessoas que visitam as repartições públicas do Município de Pedreiras/MA, bem como o patrimônio público, contra eventuais ocorrências de incêndios nos prédios das repartições públicas.

2.2. Justificamos a adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade do município, afim ainda de proporcionar o melhor planejamento dos gastos públicos, bem como em virtude da impossibilidade de se definir, prévia e exatamente, o quantitativo a ser demandado pela administração, oportunizando estrutura mínima de funcionamento das respectivas secretarias.

#### 3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizados através do Sistema Eletrônico Banco de Preços. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **RS 189.132.00 (cento e oitenta e nove mil, cento e trinta e dois reais)**.

3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **COTA RESERVADA** – correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;
- **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0500001/2023
FLS.	134
Rub.	e

revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

#### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

COTA RESERVADA ME E EPP (25%)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extintor Incêndio - Extintor Incêndio Acabamento Superficial, Cilindro: Pintura Vermelha, Aplicação: Incêndio Classe "ABC", Capacidade: 8 Kg, Material Carga: Pó Químico Seco, Características Adicionais: Com suporte para fixação, buchas, parafusos e placa anti-chama fotoluminescente 2mm - ext.	Unidade	100	R\$ 472,83	R\$ 47.283,00
TOTAL					R\$ 47.283,00
COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extintor Incêndio - Extintor Incêndio Acabamento Superficial, Cilindro: Pintura Vermelha, Aplicação: Incêndio Classe "ABC", Capacidade: 8 Kg, Material Carga: Pó Químico Seco, Características Adicionais: Com suporte para fixação, buchas, parafusos e placa anti-chama fotoluminescente 2mm - ext.	Unidade	300	R\$ 472,83	R\$ 141.849,00
TOTAL					R\$ 141.849,00
VALOR GLOBAL					R\$ 189.132,00

#### 5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

#### 6. FORMA DE FORNECIMENTO:

6.1. A forma de fornecimento dos equipamentos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- Informar a quantidade dos equipamentos;
- Informar o valor referente a cada equipamento;
- Informar a data do fornecimento dos equipamentos;
- Assinatura do funcionário da empresa;
- Assinatura e carimbo do Diretor do Departamento de Compras.

6.2. O fornecimento dos equipamentos deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	005002/2023
FLS.	155
Rub.	

**7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES**

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado (s) emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

**8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

8.1. Secretaria Municipal de Planejamento.

**9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de Contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

9.1. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos equipamentos, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

**10. DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.7. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.9. Previamente à emissão de nota de empenho e ao pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	000000/2023
FLS.	156 d
Rub.	

como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.12. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA.**

11.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos equipamentos adquiridos;
- rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos equipamentos atestados.
- aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 31 de 47



PEDREIRAS/MA	
Proc.	070922/202 9
FLS.	157 d
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos equipamentos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- h) substituição de todo e qualquer equipamento que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar e fornecer os equipamentos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

### **13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Planejamento.

13.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

13.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

13.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

### **14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

14.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021, 004/2021 e 005/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0805001/2023 3
FLS.	158
Rub.	

## EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

### ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0805001/2023

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º XXX/XXXX, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.**, conforme as especificações constantes do **Anexo I** do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

#### 1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

E-mail:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

#### PLANILHA DA PROPOSTA CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS DO ANEXO I (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º. XXX/XXXX.

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N.º. \_\_\_\_\_, AGÊNCIA N.º. \_\_\_\_\_, BANCO \_\_\_\_\_, em nome de \_\_\_\_\_.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0809001/2023
FLS.	159
Rub.	l

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. \_\_\_\_\_, Portador do RG, sob o nº. \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, com residência na \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(local da empresa e data )

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável da empresa)

**OBS 01. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0805001/2023 3
FLS.	160
Rub.	

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0805001/2023

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio ....., inscrita no CNPJ/MF ....., com sede na ....., bairro, PEDREIRAS/MA, neste ato representada pelo ....., o Sr. ...., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo nº ...../....., nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa ..... CNPJ ....., estabelecida na Rua/Av. .... nº ....., Bairro ....., na cidade de ..... – Estado de ....., CEP ....., neste ato representado pelo Sr(a) ....., portador do RG. .... SSP/... e CPF/MF nº ....., atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 016/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 016/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico Nº 016/2023 – Sistema de Registro de Preços, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	80500/2023
FLS.	161
Rub.	

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos produtos deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.





PEDREIRAS/MA	
Proc.	080509/2023
FLS.	162
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

**CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	000001/2023
FLS.	163
Rub.	2

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0805009/2023
FLS.	164
Rub.	e

- 9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
- 9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;
- 9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- 9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;
- 9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.
- 9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
- 9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.
- 9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

**CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

- 10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;
- 10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- 10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;
- 10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0805001/2023
FLS.	165
Rub.	2

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 004/2021;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 40 de 47



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA
Proc. 80500/202 3
FLS. 166
Rub. _____

termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em uma via de igual teor e forma, para um só efeito.

Pedreiras/MA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Órgão Gerenciador

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Detentora da ARP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0805001/2023
FLS.	167
Rub.	

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

CONTRATO Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0805001/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_, QUE  
FAZEM ENTRE SI  
O(A)..... E A  
EMPRESA  
.....

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, através da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ - Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF sob nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Emissor \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Srº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº \_\_\_\_\_, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0805001/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de extintores de incêndio, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0805001/2023
FLS.	168
Rub.	

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

**ORGÃO:**

**UNIDADE GESTORA:**

**PROJETO/ATIVIDADE:**

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

**FONTE DE RECURSO:**

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 43 de 47



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0805001/2023
FLS.	169
Rub.	

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

- a) Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.
- b) Todos os produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida pela Secretaria solicitante.
- c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;
- d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.
- e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.
- f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;
- g) Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

**9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:**

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos/materiais adquiridos;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos/materiais, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com o Termo de Referência;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais em desacordo com o contrato;
- e) Notificar a CONTRATADA para a substituição dos produtos/materiais em desacordo com o contrato;
- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) proporcionar todas as informações, esclarecimentos e condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos/materiais atestados.
- h) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos/materiais;
- i) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

**10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:**

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA
Proc. 080500/202 3
FLS. 170
Rub. e

- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos/materiais ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos/materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.3. Apresentar documentação falsa;

11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.6. Não mantiver a proposta;

11.7. Cometer fraude fiscal;

11.8. Comportar-se de modo inidôneo;

11.9. O atraso injustificado ou retardamento no fornecimento dos produtos objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0805024/2023
FLS.	171
Rub.	2

11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA**

**E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)**

**Página 46 de 47**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	3
Proc.	0805001/202
FLS.	152
Rub.	

c) Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em uma (uma) via de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedreiras/MA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Responsável legal da CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Responsável legal da CONTRATADA




PEDREIRAS/MA	
Proc.	0809001/2023
FLS.	13
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

### JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 016/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor Preço por Item, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial do Município, Jornal de Grande Circulação Estadual, Portal de Transparência do Município e Portal Licitanet.

Pedreiras/MA, em 30 de maio de 2023.

  
Wagner Nogueira Leite-Silva  
OAB/DF nº 60.087  
Assessor Especial da CPL  
Port. 042/2021



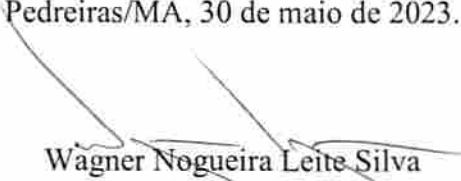
PEDREIRAS/MA	
Proc.	0805011/2023
FLS.	174
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023-SRP**

A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **14h00min (catorze horas)** do dia **15 de junho de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br).

Pedreiras/MA, 30 de maio de 2023.

  
Wagner Nogueira Leite Silva  
OAB/DF nº 60.087  
Assessor Especial da CPL  
Port. Nº 042/2021

**FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E  
TURISMO - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 002/2023**

PORTARIA Nº 002/2023-FUP - Pedreiras/MA, 01 de junho de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0805001/2023
FLS.	11
Rub.	

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a Comissão Organizadora do VII Fórum de Cultura, a ser realizado no dia 02 de junho de 2023, em Pedreiras/MA, composto pelos membros: **Itamar Alves Borges Junior, Álvaro Gomes Pacheco Filho, Manoel Rodrigues da Silva e Willame Meneses da Silva Junior.**

**Art. 2º** - A Comissão Organizadora ficará responsável pela elaboração do regulamento e Eleição do Conselho Municipal de Políticas Culturais, assim como todas as providências legais do evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE E ARQUIVE-SE.

**MAURICIO MONTEIRO BEZERRA**  
Presidente da FUP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 014/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023-SRP.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **08h00min (oito horas)** do dia **15 de junho de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de materiais, instrumentais e equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras –MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [epl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:epl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 30 de maio de 2023. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 015/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023-SRP.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **10h00min (dez horas)** do dia **15 de junho de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a distribuição gratuita através de merenda escolar para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras –MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [epl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:epl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 30 de maio de 2023. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 016/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023-SRP.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **14h00min (catorze horas)** do dia **15 de junho de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [epl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:epl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 30 de maio



de 2023. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 017/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023-SRP.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **16h00min (dezesseis horas)** do dia **15 de junho de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de ar condicionado para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br), Pedreiras/MA, 30 de maio de 2023. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20230406/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230406/2023.** PARTES: SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO e a empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 13.269.099/0001-73. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, do Município de Pedreiras/MA, conforme PREGÃO Nº PE 034/2022 -SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 143.450,00 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 Atividade 0208.151220002.2.031 Gestão da secretaria de Infraestrutura e urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R\$ 143.450,00. VIGÊNCIA: 05 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: O Sr.(a) MARCOS BRUNIERI DE FREITAS - Sec. Mun.de Infraestrutur e Urbanismo, pela Contratante e a Sr.(a) JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR, pela contratada. Pedreiras - MA, 05 de Maio de 2023. MARCOS BRUNIERI DE FREITAS Sec. Mun.de Infraestrutur e Urbanismo.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20230407/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230407/2023.** PARTES: SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO e a empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 13.269.099/0001-73. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, do Município de Pedreiras/MA, conforme PREGÃO Nº PE 034/2022 -SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 143.450,00 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 Atividade 0208.151220002.2.031 Gestão da secretaria de Infraestrutura e urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R\$ 143.450,00. VIGÊNCIA: 05 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: O Sr.(a) MARCOS BRUNIERI DE FREITAS - Sec. Mun.de Infraestrutur e Urbanismo, pela Contratante e a Sr.(a) JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR, pela contratada. Pedreiras - MA, 05 de Maio de 2023. MARCOS BRUNIERI DE FREITAS Sec. Mun.de Infraestrutur e Urbanismo.

Sec. Mun.de Infraestrutur e Urbanismo.  
Proc. 80000 1202 3  
FLS. 116 2

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20230408/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230408/2023 - PREGÃO Nº PE 017/2022-SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1403004/2022.** PARTES: SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO e a empresa MARTINS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, CNPJ 10.729.740/0001-17. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais hidráulicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Pedreiras/MA. VIGENCIA: 30 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.741,59 (vinte e três mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos), DOTAÇÃO: Exercício 2023 Atividade 0208.151220002.2.031 Gestão da secretaria de Infraestrutura e urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 23.741,59. PREGÃO Nº PE 017/2022-SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. Pedreiras - MA, 30 de Maio de 2023. MARCOS BRUNIERI DE FREITAS, Sec. Mun.de Infraestrutur e Urbanismo. PEDREIRAS - MA, 30 de Maio de 2023 MARCOS BRUNIERI DE FREITAS Sec. Mun.de Infraestrutur e Urbanismo.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20230409/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230409/2023 - PREGÃO Nº PE 017/2022-SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1403004/2022.** PARTES: SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO e a empresa MARTINS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, CNPJ 10.729.740/0001-17. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais hidráulicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Pedreiras/MA. VIGENCIA: 30 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.397,96 (vinte e três mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos), DOTAÇÃO: Exercício 2023 Atividade 0208.151220002.2.031 Gestão da secretaria de Infraestrutur e urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 23.397,96. PREGÃO Nº PE





ros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a distribuição gratuita através de merenda escolar para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras –MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 30 de maio de 2023. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023-SRP.**

A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 14h00min (catorze horas) do dia 15 de junho de 2023, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 30 de maio de 2023. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023-SRP.**

A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 16h00min (dezesseis horas) do dia 15 de junho de 2023, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de ar condicionado para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas perti-

mentos. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 30 de maio de 2023. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023**

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 15/06/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 40/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de organização de eventos, conforme Processo Administrativo nº 021/2023-SEMAD. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> Informações pelo e-mail [licitacao.penalva@gmail.com](mailto:licitacao.penalva@gmail.com) Penalva/MA, 30 de maio de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023**

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 16/06/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 41/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de absorventes higiênicos externo feminino, conforme Processo Administrativo nº 014/2023-SEMUS. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> Informações pelo e-mail [licitacao.penalva@gmail.com](mailto:licitacao.penalva@gmail.com) Penalva/MA, 30 de maio de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023**

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 16/06/2023, às 10:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 42/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de reforma de mobiliário escolar, conforme Processo Administrativo nº 005/2023-SEMED. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> Informações pelo e-mail [licitacao.penalva@gmail.com](mailto:licitacao.penalva@gmail.com) Penalva/MA, 30 de maio de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**

**AVISOS DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 - O Município de São Mateus do Maranhão- MA,**

torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 016/2023, tendo por objeto Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e Bicos Válvula, com o objetivo de atender as necessidades das secretarias do município de São Mateus do Maranhão, conforme condições, especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência, com abertura prevista para às 09h30min (horário de Brasília) do dia 30 de maio de 2023, fica ADIADA para às 09h30min (horário de Brasília) do dia 16 de junho de 2023, motivado pela necessidade de alteração no ANEXO I – Termo de Referência, constante no Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.licitasaomateus.com.br](http://www.licitasaomateus.com.br), <https://www.saomateus.ma.gov.br/> e através do e-mail [cplsaomateus2021@gmail.com](mailto:cplsaomateus2021@gmail.com), e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) e também poderão ser lidos e/





**Prefeitura Municipal de Pedreiras**  
Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA  
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO: P.E 016/2023/2023 - TIPO: MENOR PREÇO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA. - DATA DA ABERTURA: 15 DE JUNHO DE 2023 - HORÁRIO DA ABERTURA: 14:00 - LOCAL: WWW.LICITANET.COM.BR

*Data da publicação do(a) aviso de licitação: 01/06/2023*

**ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO**

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) aviso de licitação do(a) PREGÃO - P.E 016/2023/2023 está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=625>.

*Pedreiras/Ma, 1 de Junho de 2023.*

**Wagner Nogueira Leite Silva**  
Assessor

**Pedreiras**  
Tempo de Reconstruir  
GOVERNO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Pedreiras**  
Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA  
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

Link direto  
<https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=625>



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0805001/2023
FLS.	180
Rub.	



**MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA**  
**EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO**  
**0805001/2023**



### Informações do Processo

**Descrição:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

**Modo de Disputa:** Aberto

**Aquisição:** Bens

**Quantidade Itens:** 2

**Critério de julgamento:** Menor preço por Item

**Lel:** 10.520/02

**Início da Sessão:** 15/06/2023 14:00:00

### Gestão do Processo

**Homologador:** Pedro Thiago Ferreira Raposo

**Equipe De Apoio :** FELIPE DE SOUSA

**Equipe De Apoio :** FRANCISCA JARDEANNY ESPINOZA OLIVEIRA

**: DENILSON SOUSA MEDEIROS**

### Histórico de ações no processo

**Ação:** CADASTRO

**Registro:** 01/06/2023 17:22:28 \*

**Executante:** DENILSON SOUSA MEDEIROS

**Ação:** PUBLICADO

**Registro:** 01/06/2023 17:25:22 \*

**Executante:** DENILSON SOUSA MEDEIROS

\* Data em que a ação foi realizada.



**NORTEEXTINTORES**  
EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS

## Pedido de Impugnação de edital

PEDREIRAS/MA
Proc. 080304/2023 3
FLS. 781
Rub. 2

- DESTINADO AO PREGOEIRO E/OU EQUIPE DE LICITACAO, RESPONSÁVEL PELO EDITAL DO PREGAO ELETRONICO 16/2023, PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA.

A empresa S AMORIM DOS SANTOS – NORTE EXTINTORES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 15.578.915/0001-56, com sede na 2ª Travessa da Rua Nova, número 87, bairro: Tijupá-Queimado, município: São José de Ribamar, neste ato representada por seu representante legal Susanne Amorim dos Santos, CPF n.008.021.693-50, vem, tempestivamente, conforme permitido no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, e na Lei 10.520/2002 em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de IMPUGNAR os termos do Edital em referência, que adiante especifica o que faz na conformidade seguinte:

### – FATOS.

A subscrevente, tem interesse em participar da licitação em questão, porém, ao verificar as condições para participação na licitação citada, constatou-se que o edital desta, não solicita um documento ( qualificação técnica )que é obrigatório para este tipo de objeto: Credenciamento do licitante junto ao Corpo de Bombeiros do estado do Maranhão.

Abaixo justificativas legais:

### – DIREITO.

1) CREDENCIAMENTO LICITANTE JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO MARANHÃO: Conforme art.230 da Lei 6.546/1995 do Código de Segurança contra incêndio e pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, deve ser exigido para empresas que prestam serviço de recarga e manutenção de extintores, manutenção em mangueiras de hidrante/incêndio, e também de **venda e revenda de extintores**, e outros relacionados ao combate e prevenção a incêndios, um Credenciamento junto ao Corpo de Bombeiros do Estado do Maranhão, comprovando a aptidão e autorização para executar estes serviços/revenda.

### – PEDIDOS.



**NORTEEXTINTORES**  
EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS

	PEDREIRAS/MA
Proc.	080204/2023
FLS.	182
Rub.	

Em face do exposto, solicito respeitosamente, que seja o edital em questão seja IMPUGNADO, e que seja incluído na habilitação/qualificação técnica, que os licitantes apresentem o Credenciamento junto ao Corpo de Bombeiros do Maranhão.

Requer ainda seja determinada a republicação do Edital, inserindo a alteração aqui pleiteada, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto.

Nestes Termos Pede Deferimento.

São Luís, Maranhão. 07 de Junho de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
SUSANNE AMORIM DOS SANTOS  
Data: 07/06/2023 15:23:35-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



**NORTEEXTINTORES**  
EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS



PEDREIRAS/MA	3
Proc. 0805001/2023	
FLS. 183	
Rub. e	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0805001/2023**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

**I – DAS PRELIMINARES:**

1 – Impugnação interposta pela empresa S AMORIM DOS SANTOS – NORTE EXTINTORES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 15.578.915/0001-56.

**II – DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO:**

2 – Trata-se da análise e resposta de impugnação interposto tempestivamente pela empresa S AMORIM DOS SANTOS – NORTE EXTINTORES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 15.578.915/0001-56, a impugnação trata-se da fase de julgamento dos documentos de habilitação no qual o impetrante faz as seguintes declarações abaixo:

FALTA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PARTICIPANTES, com a ausência de documentos citados abaixo:

**\* CREDENCIAMENTO DO LICITANTE JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO MARANHÃO:** Conforme art.230 da Lei 6.546/1995 do Código de Segurança contra incêndio e pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, deve ser exigido para empresas que prestam serviço de recarga e manutenção de extintores, manutenção em mangueiras de hidrante/incêndio, e também de venda e revenda de extintores, e outros relacionados ao combate e prevenção a incêndios, um Credenciamento junto ao Corpo de Bombeiros do Estado do Maranhão, comprovando a aptidão e autorização para executar estes serviços/revenda.

**III – DO PEDIDO DA IMPUGNANTE:**

3 – Requer a Impugnante:

Pelos ditames normativo-principiológicos supracitados, requer-se:

- O acolhimento da presente Impugnação,
- Sejam fixadas no subitem 9.11 Qualificação Técnica a apresentação dos documentos supra relacionados como condições indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações do certame. Pois no edital como citado acima no item 9.11 Qualificação Técnica, somente foi solicitado o Atestado de Capacidade Técnica.

**IV – DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES:**

4 – Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido conforme item 26 do Edital:



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201901/2023
FLS.	104
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

*“ Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.”*

*“A apresentação de impugnação será processada e julgada na forma e nos prazos previstos na Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 003/2021.”*

*“ Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação ”*

a) A impugnante enviou por via eletrônica no site <https://portal.licitanet.com.br/>, em 07 de junho de 2023, portanto dentro do tempo hábil, desta forma merece ter seu mérito analisado.

b) Quanto ao mérito, cumpre esclarecer que esta Comissão adota a Minuta de Edital padrão aprovado pela Procuradoria Geral do Município, atendendo a determinação hierárquica, restando estreita margem para alterações dos Instrumentos Convocatórios pelo Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação responsável por sua elaboração. Ressalta-se, ainda, que a Minuta do Edital utilizada foi previamente analisada pela Procuradoria Geral do Município.

c) Como é cediço, a licitação não se rege apenas pelos princípios estabelecidos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93 (isonomia, seleção da proposta mais vantajosa para a administração, promoção do desenvolvimento nacional sustentável, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo), mas também este o Princípio da Supremacia do Interesse Público, pilar de sustentação do Direito Administrativo Brasileiro.

d) Não há de se questionar que o cumprimento das regras estabelecidas no edital, é dever supremo da Administração Pública como também do licitante que participa, até porque a regra do instrumento convocatório está amparado no artigo 3º da Lei 8.666/93, elencadas abaixo:

*“A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

e) Quanto ao mérito, em análise aos pontos discorridos na peça de impugnação da recorrente, com a legislação pertinente e com os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais correlatos, expõem-se abaixo as medidas adotadas e as ponderações formuladas que fundamentam a decisão final.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0805001/2023
FLS.	105
Rub.	l

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

f) Vejamos que o edital quando a capacidade técnica dispões apenas do que é necessário e indispensável para que as empresas interessadas provem que estão aptas a participarem e se habilitarem para o objeto em epigrafe, não havendo necessidade de exigências que estão fora dos parâmetros dos artigos 27 ao 31 da Lei Federal 8.666/93, com tudo respeitando fielmente o regramento geral bem como o que reza o artigo 3º da mesma Lei, quando diz que, § 1º É vedado aos agentes públicos:

*I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12º deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;*

g) As exigências solicitadas na impugnação da empresa S AMORIM DOS SANTOS – NORTE EXTINTORES, inscrita no CNPJ sob o n. 15.578.915/0001-56, uma vez que não tem fundamentação jurídica especificada na Lei Federal 8.666/93 elencado nos artigos 27 ao 31, o qual pode ser exigidas tão somente para fins de contratação, afim de trazer segurança jurídica para a administração de forma que não restrinja a participação de quaisquer empresas interessadas em participar do referido processo.

h) Destarte, é indispensável para manutenção da legalidade e da igualdade de condições de concorrência do certame, que todas as licitantes apresentem todos os documentos nos moldes do Edital, haja vista o cumprimento dos princípios da isonomia, da legalidade, e da vinculação ao instrumento convocatório.

#### V – DECISÃO

5 – Diante dessas considerações, para que pautado nos princípios da isonomia, legalidade, razoabilidade e impessoalidade conheça a impugnação interposta tempestivamente pela empresa S AMORIM DOS SANTOS – NORTE EXTINTORES, inscrita no CNPJ sob o n. 15.578.915/0001-56, no mérito, decido pelo **INDEFERIMENTO**, mantendo todas as exigências do edital na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2023 em total incólume.

Pedreiras/MA, 13 de junho de 2023.

WAGNER  
NOGUEIRA LEITE  
SILVA:01771644338

Assinado de forma digital por  
WAGNER NOGUEIRA LEITE  
SILVA:01771644338  
Data: 2023.06.13 14:16:22  
-03'00

Wagner Nogueira Leite Silva  
OAB/DF nº 60.087  
Assessor Especial da CPL  
Port. nº 042/2021





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. 0805001/2023	3
FLS. 186	1
Sub:	

### JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0805001/2023, o Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, PORTARIA Nº. 033 de 03 de abril de 2023.

Pedreiras/MA, em 15 de junho de 2023.

  
Denilson Sousa Medeiros  
Pregoeiro Municipal  
Port. nº 033/2023



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0205001/2023
FLS.	187
Rub.	1

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: gabinete@pedreiras.ma.gov.br

PORTARIA Nº033/2023 - GP

**“NOMEIA PREGOEIRO DO MUNICÍPIO  
DE PEDREIRAS/MA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de Licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Srº DENILSON SOUSA MEDEIROS, portador do CPF Nº 063.136.743-83, para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

**Art. 3º** - As atribuições do Pregoeiro, dentre outras, serão:

- I. O credenciamento dos interessados;
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV. Quando do Pregão Eletrônico ser responsável pela operacionalização da plataforma eletrônica;
- V. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: gabinete@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	080001/2023
FLS.	108
F. (ib.	2

- VI. A adjudicação da proposta de menor preço;
- VII. A elaboração de ata;
- VIII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- IX. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- X. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

**Art. 4º** - O Servidor especificado nesta Portaria desempenhará as suas atribuições, concomitantemente com a de seu respectivo cargo, até 31 de dezembro de 2023.

**Art. 5º** - Todos os trabalhos deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

**Art. 6º** - Aplica-se a esta Portaria as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras - MA, 03 de abril de 2023.

  
**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal

**GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - PORTARIAS -  
INSTITUI : 032/2023**

PORTARIA N° 032/2023 – GP

**“INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ATUAR EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6º, inciso XVI, da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, com a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramentos de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores, e praticar demais atos dispostos na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação - CPL com as funções que seguem:

**I - Sr. VAGNER DA ASSUNÇÃO NERES**, CPF n° XXX.180.163-XX, exercerá a função de Presidente da CPL;

**II - Sr. FELIPE DE SOUSA**, CPF n° XXX.868.853-XX, exercerá a função de Secretário da CPL;

**III - Sr. FRANCISCO FLORENCIO DE SOUSA**, CPF n° XXX.833.663-XX, exercerá a função de Membro da CPL;

**Art. 3º** - A Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades fim.

**Art. 4º** - São atribuições da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedreiras, mas não limitada a:

I) Coordenar os processos de Licitação, Dispensa e Inexigibilidade;

II) Definir e solicitar ao Departamento competente as publicações necessárias na forma da legislação vigente;

III) Esclarecer as dúvidas sobre o Edital;

IV) Abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inabilitação;

V) Processar e julgar a fase de habilitação e das propostas;

VI) Abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação;

VII) Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital;

VIII) Julgar os recursos eventualmente interpostos em 1ª instância;

IX) Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;

X) Adotar outras providências que se fizerem necessárias;

XI) Exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão será levado à deliberação da Autoridade Competente para homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações quando necessárias.

**Art. 5º** - Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos

praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei n° 8.666/93.

**Art. 6º** - O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação, aqui nomeados, será até 31 de dezembro de 2023, a contar da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município (DOM), vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

**Art. 7º** - Os membros aqui nomeados poderão ter sua jornada de trabalho na lotação de origem reduzida em no mínimo duas horas diárias para que possam desempenhar as atividades da Comissão Permanente de Licitação, sem prejuízo de seus vencimentos.

**Art. 8º** - As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da comissão.

**Art. 9º** - As atribuições da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, inicia-se com o termo de protocolo e encerra-se com a emissão do relatório a autoridade superior para fins de adjudicação e homologação do evento, estando a partir de então isentos de qualquer ato que venha a ser praticado no processo ou relacionado à execução do objeto.

**Art. 10º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras – MA, 03 de abril de 2023.

**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal

PEDREIRAS/MA  
Proc. 032/2023  
FLS. 109  
Rub. [assinatura]

**GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - PORTARIAS -  
NOMEAÇÃO: 033/2023**

PORTARIA N°033/2023 – GP

**“NOMEIA PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de Licitação denominado Pregão, instituída pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002;

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal n° 10.520/2002;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr° **DENILSON SOUSA MEDEIROS**, portador do CPF N°XXX.136.743-XX, para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

**Art. 2º** - As atribuições do Pregoeiro, dentre outras, serão:

I. O credenciamento dos interessados;

II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV. Quando do Pregão Eletrônico ser responsável pela operacionalização da plataforma eletrônica;

V. A condução dos procedimentos relativos aos lances



- e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- VI. A adjudicação da proposta de menor preço;
- VII. A elaboração de ata;
- VIII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- IX. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;

c  
X. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

**Art. 3º** - O Servidor especificado nesta Portaria desempenhará as suas atribuições, concomitantemente com a de seu respectivo cargo, até 31 de dezembro de 2023.

**Art. 4º** - Todos os trabalhos deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

**Art. 5º** - Aplica-se a esta Portaria as disposições da Lei Federal nº8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras – MA, 03 de abril de 2023.

**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal

**Art. 3º** - As atividades públicas essenciais relativos à saúde, limpeza urbana e todos aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, manterão os serviços em atividade.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 03 DE ABRIL DE 2023.

**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0805001/2023
FLS.	790
Rub.	

**GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - DECRETOS - ESTABELECE PONTO FACULTATIVO: 023/2023**

**DECRETO Nº 023, DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

**“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA.”**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que o Feriado de Semana Santa acompanha o Calendário Nacional, recaindo, este ano, no dia 07 de abril de 2023;

**CONSIDERANDO** que as Secretarias Municipais elaborem a Escala de Trabalho para o atendimento dos Serviços Públicos Essenciais, que não poderão sofrer descontinuidade neste período,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído Ponto Facultativo, nas repartições públicas da Administração Municipal no dia 06 de abril de 2023 (Quinta-feira Santa).

**Art. 2º** - O dia 07 de abril de 2023, data em que recai este ano a **SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO** é feriado religioso estabelecido pelo art. 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995.



# CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **DENILSON SOUSA MEDEIROS** participou, com êxito, do curso de *Licitações Públicas e Formação de Pregoeiros*, com carga-horária de 32 horas, realizado nos dias 20 a 23 de agosto de 2018, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 23 de agosto de 2018.

**instituto**  
**CERTAME**

*Alexandre*  
A B Xavier Treinamentos  
CNPJ 11.669.032/0001-09

PEDREIRAS/MA	
Proc.	080500/202 3
FLS.	177 2
Rub.	

*Niló Cruz Neto*  
Prof. Msc. Niló Cruz Neto  
Instrutor

## **Módulo I: Introdução às licitações públicas**

Licitações: Conceito. Objetivo. Previsão Constitucional. Quem é obrigado a licitar? Legislação Infra-Constitucional. Competência para legislar. Leis e decretos regulamentares mais importantes. Usurpação da competência por Estados e Municípios. O fenômeno das normas Estaduais e Municipais de licitação face à competência privativa da União para editar normas gerais sobre a matéria. Normas específicas e supletivas. Licitação como regra. Licitações na administração direta, autárquica e fundacional. Licitações nas empresas públicas, sociedades de economia mista e subsidiárias. Licitações no Sistema S. Etapas do procedimento licitatório. Modalidades de licitação e critérios de escolha. Convite. Tomada de Preços. Concorrência. Concurso. Pregão. Leilão. Consulta. RDC. Fracionamento da despesa. Níveis do Fracionamento. Parcelamento. Parcelamento: vedações e possibilidades. Diferença entre fracionamento e parcelamento. Escolhendo a modalidade adequada. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

## **Módulo II: Processos licitatórios em geral**

Formalização dos processos licitatórios em geral. Existência de dotação orçamentária suficiente. Exigências específicas da Lei de Responsabilidade Fiscal. Pesquisa preliminar de preços. Cesta de preços aceitáveis e normas de pesquisa preliminar de preços. Objetos da licitação: alienações, compras, obras e serviços. Alienação: bens móveis e imóveis. Compras: padronização e indicação de marcas. Termo de Referência: elementos essenciais segundo a legislação. Quem elabora o Termo de Referência. Exigência de amostras. Sistema de Registro de Preços: vantagens, possibilidades e operacionalização. SRP: entendo a Ata de Registro de Preços. SRP: órgãos gerenciador, participante e carona. Adesão possível e adesão vedada. Prazo de validade, elementos constitutivos e possibilidade e limites de adesão à Ata. Encerramento e revogação da Ata. Serviços técnicos especializados. O Edital. Quem elabora? Quem se responsabiliza pelo seu conteúdo? Valor estimado x valor máximo: existe diferença? Publicação do ato convocatório: veículos de publicação e interregnos. Impugnação do Edital pelo cidadão e pelo licitante. Tipos de licitação. Menor preço. Técnica e preço. Melhor lance ou oferta. Comissão de Licitação: atribuições, composição, vedações e responsabilidades. Parecer Jurídico: características, eficácia e responsabilização do parecerista. Parecer vinculante ou opinativo? Parecer facultativo ou obrigatório? Habilitação Jurídica: empresas proibidas de participar, cooperativas, OS, OSCIPs, consórcios. Habilitação Fiscal e Trabalhista: FGTS, INSS, fisco estadual, municipal etc. Qualificação Econômico-Financeira: balanço patrimonial, falência, concordata e recuperação judicial, garantia de participação em licitações, capital e patrimônio líquido mínimos. Qualificação Técnica: atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional, registro em órgão fiscalizador de profissão regulamentada. O responsável técnico e a comprovação de vínculo com a empresa licitante. Exigências de propriedades de máquinas e equipamentos. Exigência de localização. Regularidade Social. Inabilitação de todos os licitantes e possibilidades legais para a administração contornar o problema. Casos em que a documentação de habilitação pode ser dispensada. Documentos que nunca podem ser dispensados. Análise das propostas de preços: excesso de rigor e análise de conclusão entre as empresas participantes. Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Participação de empresas com sócios em comum. Participação de filiais, ou de matriz e filial. Relação de parentesco entre sócios de empresas licitantes, ou entre estes e o agente público envolvido na licitação. Validade das propostas. Critérios de desempate. Desclassificação de todas as propostas. Adjudicação e homologação: procedimentos e responsabilidades. Recursos Administrativos. Micro e pequenas empresas nas licitações. (Lei Complementar nº 123/2006); prazo diferido para comprovação da regularidade fiscal, empate ficto, licitações fechadas para ME/EPP, subcontratação obrigatória, cota reservada para ME/EPP e vantagens a empresas sediadas local ou regionalmente. Revogação e Anulação do processo licitatório. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

## **Módulo III: Formação de pregoeiros**

Entendendo o Pregão. Legislação. Conceito de bens e serviços comuns. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Pregão para obras de engenharia. Pregão: fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro e equipe de apoio: atribuições e responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão: fase externa. Simulação de situações práticas durante um Pregão. Desclassificação das empresas participantes. Cuidados relativos à etapa de lances verbais. Pregão eletrônico x Pregão Presencial: diferenças essenciais no procedimento. Utilização de robôs no pregão eletrônico. Plataformas para a realização de pregões eletrônicos: Comprasnet, E-Licitações (BB) e Cidade-Compras (CNM). Adjudicação e Homologação no Pregão. Recursos. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

## **Módulo IV: RDC e outros temas correlatos**

As novas regras de contratação governamental. Aspectos importantes e inovações trazidas pela Lei nº 12.462/2011. (Regime Diferenciado de Contratações). Possibilidades de aplicação e principais vantagens para prefeituras e empresários. Vantagens perceptíveis frente a todas as demais modalidades de licitação, inclusive o Pregão: modos de disputa diferenciados, possibilidade de utilização de anteprojeto de engenharia como definidor do objeto a ser licitado, contratação integrada, novas regras para registro de preços, indicação de marca, exigência de amostras, pré-qualificação e critérios de julgamento inéditos. Diferenças essenciais em relação à Lei nº 8.666/1993. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013).



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0809001/2023
FLS.	193
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

## **JUNTADA DE PROPOSTAS DE PREÇOS INICIAL**

Junto aos autos do processo licitatório nº 016/2023-SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as **PROPOSTAS DE PREÇOS INICIAL** apresentadas para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 15 de junho de 2023.

**Denilson Sousa Medeiros**  
Pregoeiro Municipal





PEDREIRAS/MA	
Proc.	0805001/2023
FLS.	194
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 0805001/2023  
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 016/2023-SRP  
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

### PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

<b>BRANQUINHO EMPREENDIMENTOS LTDA</b>	<b>CNPJ: 25297947000137</b>
--	-----------------------------

## PROPOSTA

LOTE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE DO ITEM	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO
1	3135106	Extintor Incêndio - Extintor Incêndio Acabamento Superficial, Cilindro: Pintura Vermelha, Aplicação: Incêndio Classe ABC, Capacidade: 8 Kg, Material Carga: Pó Químico Seco, Características Adicionais: Com suporte para fixação, buchas, parafusos e placa anti-chama fotoluminescente 2mm - ext.	100,00	EXTINTOR: EXTIMPEL  PLACA: FORT- VALLE	EXTINTOR: ABC 8KG  PLACA: FOTOLUMI- NESCENTE, ANTI- CHAMAS 25x25	472,00
2	3135107	Extintor Incêndio - Extintor Incêndio Acabamento Superficial, Cilindro: Pintura Vermelha, Aplicação: Incêndio Classe ABC, Capacidade: 8 Kg, Material Carga: Pó Químico Seco, Características Adicionais: Com suporte para fixação, buchas, parafusos e placa anti-chama fotoluminescente 2mm - ext.	300,00	EXTINTOR: EXTIMPEL  PLACA: FORT- VALLE	EXTINTOR: ABC 8KG  PLACA: FOTOLUMI- NESCENTE, ANTI- CHAMAS 25x25	472,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0805001/2023
FLS.	196
Rub.	

Processo Administrativo nº **0805001/2023**  
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 016/2023-SRP  
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

### PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

<b>CAETANO &amp; CAETANO LTDA</b>
-----------------------------------

<b>CNPJ: 32841683000104</b>
-----------------------------

PROPOSTA DE PREÇOS

PEDREIRAS/MA	3
Proc. 0805001/2023	
FLS. 177	
Rub.	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0805001/2023

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 016/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA., conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social: CAETANO & CAETANO LTDA

CNPJ: 32.841.683/0001-04

Endereço: Avenida Norte Sul, nº 4219, bairro Centro, Rolim de Moura/RO, CEP: 76940-000

Fone: (69) 98463-4952

E-mail: caetanoecaetanolta@gmail.com

Valor Total da Proposta: R\$179.600,00 (cento e setenta e nove mil e seiscentos reais).

PLANILHA DA PROPOSTA CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS DO ANEXO I  
(ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Extintor Incêndio - Extintor Incêndio Acabamento Superficial, Cilindro: Pintura Vermelha, Aplicação: Incêndio Classe ABC, Capacidade: 8 Kg, Material Carga: Pó Químico Seco, Características Adicionais: Com suporte para fixação, buchas, parafusos e placa anti-chama fotoluminescente 2mm – ext.	Extinpel	ABC 08kg	UND	100	R\$ 449,00	RS 44.900,00
02	Extintor Incêndio - Extintor Incêndio Acabamento Superficial, Cilindro: Pintura Vermelha, Aplicação: Incêndio Classe ABC, Capacidade: 8 Kg, Material Carga: Pó Químico Seco, Características Adicionais: Com suporte para fixação, buchas, parafusos e placa anti-chama fotoluminescente 2mm – ext.	Extinpel	ABC 08kg	UND	300	R\$ 449,00	RS 134.700,00

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º. 016/2023

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº. 101229-0, AGÊNCIA Nº. 0004, BANCO CREDISIS 097, em nome de CAETANO & CAETANO.

8) Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o sr. AIRTON CAETANO, empresário, brasileiro, casado, inscrito no RG: 115302 SSP/RO e no CPF: 139.132.552-49, telefone: 69 98463-4952, nascido em 08/10/1962, residente na avenida Norte Sul, 4219, casa, bairro Centro, município de Rolim de Moura/RO.

Rolim de Moura/RO, 14 de junho de 2023.

PEDREIRAS/MA	
Proc. <u>0502021</u>	<u>2023</u>
FLS. <u>198</u>	<u>e</u>
Rub. _____	_____

gov.br  
Documento assinado digitalmente  
AIRTON CAETANO  
Data: 14/06/2023 17:15:12-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

**AIRTON CAETANO**

RG: 115302 SSP/RO

CPF: 139.132.552-49

CNPJ: 32.841.683/0001-04

(representante legal)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0805001/2023
FLS.	199
Rub.	

Processo Administrativo nº **0805001/2023**  
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 016/2023-SRP  
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

**PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:**

**EXTINCHAMA LTDA**

**CNPJ: 39711905000105**



PEDREIRAS/MA
Proc. 0805021/2023 3
FLS. 200
Rub. t

## PROPOSTA DE PREÇO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – 016/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - 0805001/2023**

Prezados Senhores,

### **DADOS DA EMPRESA:**

**EMPRESA:** EXTINCHAMA LTDA

**CNPJ:** 39.711.905/0001-05

**ENDEREÇO:** Avenida DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 1427, CENTRO - Imperatriz/MA - CEP 65903-270

**TEL** (98) 99911-0650 (99)98137-9966

**EMAIL:** [extinchama.extintores@hotmail.com](mailto:extinchama.extintores@hotmail.com)

### **REFERENCIA BANCARIA:**

Banco Bradesco

Empresa: EXTINCHAMA LTDA

Agencia: 2218-7

Conta Corrente: 0049102-0

CNPJ: 39.711.905/0001-05

### **1. Introdução**

1.1. A EXTINCHAMA tem a honra e a satisfação em apresentar a V.Sa. (s) a presente proposta tem como objetivo principal a adequação ao termo de referência em anexo no Edital do pregão eletrônico nº 016/2023 onde, nos responsabilizamos pelas exigências contidas no mesmo objetivando na modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando a conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**EMPRESA:** EXTINCHAMA LTDA

**CNPJ:** 39.711.905/0001-05

**ENDEREÇO:** Avenida DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 1427,  
CENTRO - Imperatriz/MA - CEP 65903-270

**TEL** (98) 99911-0650 (99)98137-9966

**EMAIL:** [extinchama.extintores@hotmail.com](mailto:extinchama.extintores@hotmail.com)



# EXTINCHAMAS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	080509 / 202 3
FLS.	01
Rub.	t

## OBJETO

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa proposta relativa a licitação em epigrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital. Declaramos ainda que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e que nos responsabilizamos pela execução das obras e/ou serviços e pela fiel observância das especificações técnicas.

## MISSAO

Oferecer soluções inovadoras em serviços que atendam as expectativas dos clientes, baseados em princípios éticos e de benefício mútuo.

## VISSAO

Garantir a satisfação dos clientes com a prestação de serviços adequados aos seus requisitos, conscientizando sempre o respeito aos colaboradores e contando com fornecedores qualificados, visando à melhoria continua do nosso Sistema da Gestão da Qualidade.

## VALORES

Tornar-se referência na prestação de serviços, através de uma parceria que agrega valor, flexibilizando processos, assegurando treinamento, transferência de conhecimento e equipes altamente capacitadas e motivadas.

**EMPRESA:** EXTINCHAMA LTDA

**CNPJ:** 39.711.905/0001-05

**ENDEREÇO:** Avenida DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 1427,  
CENTRO - Imperatriz/MA - CEP 65903-270

**TEL** (98) 99911-0650 (99)98137-9966

**EMAIL:** [extinchama.extintores@hotmail.com](mailto:extinchama.extintores@hotmail.com)



**EXTINCHAMAS**

PEDREIRAS/MA	3
Proc. 080.001/202	
FLS. 257	
Rub. _____	

**QUADRO DE VALORES**

COTA RESERVADA ME E EPP (25%)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extintor Incêndio - Extintor Incêndio Acabamento Superficial, Cilindro: Pintura Vermelha, Aplicação: Incêndio Classe "ABC", Capacidade: 8 Kg, Material Carga: Pó Químico Seco, Características Adicionais: Com suporte para fixação, buchas, parafusos e placa anti-chama fotoluminescente 2mm - ext.	Unidade	100	R\$ 472,83	R\$ 47.283,00
TOTAL					R\$ 47.283,00
COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extintor Incêndio - Extintor Incêndio Acabamento Superficial, Cilindro: Pintura Vermelha, Aplicação: Incêndio Classe "ABC", Capacidade: 8 Kg, Material Carga: Pó Químico Seco, Características Adicionais: Com suporte para fixação, buchas, parafusos e placa anti-chama fotoluminescente 2mm - ext.	Unidade	300	R\$ 472,83	R\$ 141.849,00
TOTAL					R\$ 141.849,00
VALOR GLOBAL					R\$ 189.132,00

**VALOR GLOBAL: R\$ 189.132,00 (Cento oitenta nove mil e trinta dois reais)****Prazo de validade da proposta: 60 (Sesenta) dias****Prazo de execução/entrega: de acordo com Termo de Referência****Prazo de entrega:** Após a ordem de fornecimento, a CONTRATADA deverá proceder a entrega do produto de acordo com o prazo estipulado no Termo de Referência ou na ausência, de acordo com o constante na Ordem de Fornecimento**Condição de Pagamento: 30 Dias****Local de entrega: Prefeitura de Pedreiras -ma****EMPRESA: EXTINCHAMA LTDA****CNPJ: 39.711.905/0001-05****ENDEREÇO: Avenida DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 1427,  
CENTRO - Imperatriz/MA - CEP 65903-270****TEL (98) 99911-0650 (99)98137-9966****EMAIL: [extinchama.extintores@hotmail.com](mailto:extinchama.extintores@hotmail.com)**



# EXTINCHAMAS

	PEDREIRAS/MA	
Proc.	080500/202	3
FLS.	203	e
Rub.		

Imperatriz 15 de Junho de 2023

*Joatan Barros Ataide*

**EXTINCHAMA EIRELI**  
CNPJ 39.711.905/0001-05  
**JOATAN BARROS ATAIDE**  
CPF: 038.236.113-05  
REPRESENTANTE LEGAL

Joatan Barros Ataide  
CPF: 038.236.113-05  
EXTINCHAMA EIRELI  
CNPJ: 39.711.905/0001-05

**EMPRESA:** EXTINCHAMA LTDA  
**CNPJ:** 39.711.905/0001-05  
**ENDEREÇO:** Avenida DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 1427,  
CENTRO - Imperatriz/MA - CEP 65903-270  
**TEL** (98) 99911-0650 (99)98137-9966  
**EMAIL:** [extinchama.extintores@hotmail.com](mailto:extinchama.extintores@hotmail.com)



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0805001/2023
FLS.	204
Rub.	2

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

Processo Administrativo nº **0805001/2023**  
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 016/2023-SRP  
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

**PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:**

**L M S PINTO COMERCIO**

**CNPJ: 15244887000130**

**L.M.S. PINTO COMÉRCIO – ME**  
*Funilaria e Pinturas, Gases medicinais e industriais*

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0805001/2023 3
FLS.	208 f
Rub.	

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

PROPOSTA DE PREÇOS

AO

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 , PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0805001/2023

Prezados Senhores,

A empresa L M S Pinto Comércio ME, inscrita no CNPJ nº 15.244.887.0001-30, com sede na Rua Santo Antônio, 175 – Centro, Cep: 65727-000, Trizidela do Vale-MA, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. Luiz Marcelo Silva Pinto, RG 17138602001-9, CPF: 936.254.723-68, tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 016/2023, cujo objeto da presente licitação é a cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA., conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

COTA RESERVADA ME E EPP (25%)							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA FABRICANTE	UNIDADE	QUANT	PREÇO		
					V. UNITÁRIO	V. TOTAL	
1	Extintor Incêndio - Extintor Incêndio Acabamento Superficial, Cilindro: Pintura Vermelha, Aplicação: Incêndio Classe "ABC", Capacidade: 8 Kg, Material Carga: Pó Químico Seco, Características Adicionais: Com suporte para fixação, buchas, parafusos e placa antichama fotoluminescente 2mm - ext.	EXTINPEL	unidade	100	RS 472,82	RS47.282,00	

**L.M.S. PINTO COMÉRCIO – ME**  
*Funilaria e Pinturas, Gases medicinais e industriais*

PEDREIRAS/MA	
Proc. <u>0805001</u>	1202 <u>3</u>
FLS. <u>256</u>	
Rub. _____	<u>2</u>

COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA FABRICANTE	UNIDADE	QUANT	PREÇO	
					V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Extintor Incêndio - Extintor Incêndio Acabamento Superficial, Cilindro: Pintura Vermelha, Aplicação: Incêndio Classe "ABC", Capacidade: 8 Kg, Material Carga: Pó Químico Seco, Características Adicionais: Com suporte para fixação, buchas, parafusos e placa antichama fotoluminescente 2mm - ext.	EXTINPEL	unidade	300	R\$ 472,82	R\$141.849,00

1. Declaramos que o valor total da proposta apresentada será R\$ 189.132,00 ( cento e oitenta e nove mil e cento e trinta e dois reais )

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 16/2023.

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE, AGÊNCIA Nº 0767, CONTA Nº 3372-9, CAIXA ECONOMICA FEDERAL DADOS BANCARIOS: AGÊNCIA Nº 0767, CONTA Nº 3372-9, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**L.M.S. PINTO COMÉRCIO – ME**  
*Funilaria e Pinturas, Gases medicinais e industriais*

PEDREIRAS/MA	
Proc.	080/2023 3
FLS.	205 2
Rub.	

Trizidela do Vale – MA, 15 de junho de 2023

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LUIZ MARCELO SILVA PINTO  
Data: 15/06/2023 00:05:25 -0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

Luiz Marcelo Silva Pinto  
RG: 17138602001-9  
CPF: 936.254.723-6 8



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0805001/2023 3
FLS.	208 e
Rub.	

Processo Administrativo nº **0805001/2023**  
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 016/2023-SRP  
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

**PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:**

<b>M DE J S A MARTINS</b>	<b>CNPJ: 31652454000170</b>
---------------------------	-----------------------------



## PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0805001/2023

À  
Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

A empresa M DE J S A MARTINS, com sede na cidade de Itapecuru Mirim, Maranhão participante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023, apresenta e submete à apreciação desta comissão de licitação, nossa proposta de preços, cujo objeto é Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

### DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: M DE J S A MARTINS	I. MUNICIPAL: 011027779
CNPJ: 31.652.454/0001-70	I. ESTADUAL: 12.577441-9
ENDEREÇO: AV. RAIMUNDO NONATO FERRAZ, Nº 16227.	
BAIRRO: AVIAÇÃO	CIDADE: ITAPECURU MIRIM
CEP: 65.485-000	E-MAIL: lojastorcidas@hotmail.com
BANCO DA LICITANTE: BANCO DO BRASIL	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: CONTA CORRENTE Nº 43842-1
N. DA AGÊNCIA: 0562-2	
REPRESENTANTE: Miriam de Jesus Siqueira Amorim Martins, Carteira de identidade nº 72774197-7, CPF nº 851.108.923-34	TELEFONE: (98) 999931269

PEDREIRAS/MA
Proc. 0805001/2023
FLS. 209
Rub. e

ENDEREÇO: AV. RAIMUNDO NONATO FERRAZ, Nº 16227, AVIAÇÃO, ITAPECURU MIRIM/MA, CEP: 65.485-000, CNPJ: 31.652.454/0001-70,  
EMAIL: lojastorcidas@hotmail.com





## PLANILHA DE PREÇOS

COTA RESERVADA ME E EPP (25%)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO
1	Extintor Incêndio - Extintor Incêndio Acabamento Superficial, Cilindro: Pintura Vermelha, Aplicação: Incêndio Classe ABC, Capacidade: 8 Kg, Material Carga: Pó Químico Seco, Características Adicionais: Com suporte para fixação, buchas, parafusos e placa anti-chama fotoluminescente 2mm - ext.	Unidade	100	Mocelin	ABC	R\$ 472,83
TOTAL						R\$ 47.283,00
COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO
1	Extintor Incêndio - Extintor Incêndio Acabamento Superficial, Cilindro: Pintura Vermelha, Aplicação: Incêndio Classe ABC, Capacidade: 8 Kg, Material Carga: Pó Químico Seco, Características Adicionais: Com suporte para fixação, buchas, parafusos e placa anti-chama fotoluminescente 2mm - ext.	Unidade	300	Mocelin	ABC	R\$ 472,83
TOTAL						R\$ 141.849,00
VALOR GLOBAL						R\$ 189.132,00

**O VALOR GLOBAL DE NOSSA PROPOSTA:** é de 189.132,00 (cento e oitenta e nove mil, cento e trinta e dois reais).

**NOSSA PROPOSTA É VÁLIDA:** por 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação;

**LOCAL DE ENTREGA:** Conforme o Termo de Referência (Anexo do Edital);

**PRAZO DE ENTREGA:** Conforme o Termo de Referência (Anexo do Edital);

ENDEREÇO: AV. RAIMUNDO NONATO FERRAZ, Nº 16227, AVIAÇÃO, ITAPECURU MIRIM/MA, CEP:65.485-000, CNPJ:31.652.454/0001-70,  
EMAIL: lojasdastorcidas@hotmail.com

PEDREIRAS/MA  
Proc. 080500/2023  
FLS. *[assinatura]*  
Rub. *[assinatura]*



**DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS:** Declaro para os devidos fins que nos preços ofertados, já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL:** Declaro para os devidos fins que concordamos com os termos e regras editalícias prevista no edital do Pregão e seus anexos, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

**PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO, BEM COMO DE FUTUROS CONTRATOS:** da presente licitação, indicamos para esse fim a Sra. Miriam de Jesus Siqueira Amorim Martins, Carteira de identidade nº 72774197-7, CPF nº 851.108.923-34, Administradora, Proprietária, residente na cidade de Itapecuru Mirim, Estado do Maranhão, como responsável legal desta empresa;

**DECLARAÇÃO:** Declaramos que não somos empresa de "fachada" e que possuímos instalações, estrutura administrativa e operacional compatível para fornecimento do objeto.

Declaramos: que **não possui** como sócio, gerente e diretores, servidores da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

Itapecuru Mirim/MA, em 14 de Junho de 2023.

MIRIAM DE JESUS SIQUEIRA  
AMORIM MARTINS:85110892334  
Assinado de forma digital por MIRIAM DE JESUS SIQUEIRA AMORIM MARTINS:85110892334  
Dados: 2023.06.14 11:35:27 -03'00'

**M DE J S A MARTINS**

CNPJ:31.652.454/0001-70

Miriam de Jesus Siqueira Amorim Martins

CPF: 851.108.923-34

Proprietária

ENDEREÇO: AV. RAIMUNDO NONATO FERRAZ, Nº 16227, AVIAÇÃO, ITAPECURU MIRIM/MA, CEP:65.485-000, CNPJ:31.652.454/0001-70,  
EMAIL: lojasdastorcidas@hotmail.com

PEDREIRAS/MA	
Proc. 0805001/2023	
FLS. 21	
Rub. 1	



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0805001/2023 3
FLS.	212 e
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

Processo Administrativo nº **0805001/2023**  
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 016/2023-SRP  
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

**PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:**

**S AMORIM DOS SANTOS**

**CNPJ: 15578915000156**



**NORTEEXTINTORES**  
EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0801623/2023 3
FLS.	213
Rub.	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0805001/2023

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 16/2023 cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA., conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE Razão Social: S AMORIM DOS SANTOS

CNPJ: 15.578.915/0001-56

Endereço: Segunda Travessa da Rua Nova, N 87, Bairro: Tijupá-Queimado, São Jose de Ribamar, Maranhão. Cep: 65110-000

Fone: (98) 99604-0792 – Manoel Melo, Licitações.

E-mail: vendas3.nortextintores@gmail.com

Valor Total da Proposta: R\$ 188.800,00 (cento e oitenta e oito mil e oitocentos reais )

PLANILHA DA PROPOSTA CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS DO ANEXO I

(ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01 - Extintor Incêndio - Extintor Incêndio Acabamento Superficial, Cilindro: Pintura Vermelha, Aplicação: Incêndio Classe "ABC", Capacidade: 8 Kg, Material Carga: Pó Químico Seco, Características Adicionais: Com suporte para fixação, buchas, parafusos e placa antichama fotoluminescente 2mm – ext. MARCA: EXTIP / MODELO: ABC 8KG	UND	100	R\$ 472,00	RS 47.200,00
COTA RESERVADA ME E EPP( 25% ), TOTAL: QUARENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS.				

ITEM / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01 - Extintor Incêndio - Extintor Incêndio Acabamento Superficial, Cilindro: Pintura Vermelha, Aplicação: Incêndio Classe "ABC", Capacidade: 8 Kg, Material Carga: Pó Químico Seco, Características Adicionais: Com	UND	300	R\$ 472,00	RS 141.600,00



**NORTEEXTINTORES**  
EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS

suporte para fixação, buchas, parafusos e placa antichama  
fotoluminescente 2mm – ext. MARCA: EXTIP / MODELO: ABC 8KG

COTA DE AMPLA PARTICIPACAO( 75% ), TOTAL: CENTO E  
QUARENTA E UM MIL, E SEISCENTOS REAIS.

PEDREIRAS/MA	3
Proc. 0805001/2023	
FLS. 214	
Rub.	



TOTAL GLOBAL: R\$ 188.800,00( CENTO E OITENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS )

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 16/2023.
5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. 4581-6, AGÊNCIA N°. 1739, BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL, em nome de S AMORIM DOS SANTOS.
8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será a Sra. Susanne Amorim dos Santos Portador do RG, sob o nº.123133599-5 e CPF nº 008.021.693-50 com residência na segunda travessa da rua nova, n87, tijupá-queimado, são jose de Ribamar, maranhão, cep: 65110-000.

São José de Ribamar, MA. 15 de Junho de 2023.

gov.br  
Documento assinado digitalmente  
SUSANNE AMORIM DOS SANTOS  
Data: 13/06/2023 17:41:27 -0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0805001/2023 3
FLS.	215 1
Rub.	

Processo Administrativo nº **0805001/2023**  
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 016/2023-SRP  
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

**PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:**

<b>RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO</b> <b>EXTINTORES</b>
--

<b>CNPJ: 19897713000128</b>
-----------------------------

Empresa: RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES

CNPJ: 19.897.713/0001-28

Q QSD 26 LOTE: 04; LOJA: 01 - Taguatinga Sul/DF

Telefone: (61) 3046-1222 / (61) 99856-0477. E-mail: licitacao.brisaextintores@gmail.com

Dados Bancários: Banco: Itau, Agência: 1591, Conta Corrente: 35893 - 0

Representante Para assinatura do Contrato: Ricardo Alves Ramos de Brito, Brasileiro, Solteiro, Empresário CPF nº716.952.061-34, RG nº: 1845762, residente na QNE 30 Casa 04 - Taguatinga Norte



A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

Pregão Eletrônico 162023

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 162023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras - MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Descrição	Qtd	Unidade	Marca	Valor unit	Valor Total
1	Extintor Incêndio - Extintor Incêndio Acabamento Superficial, Cilindro: Pintura Vermelha, Aplicação: Incêndio Classe "ABC", Capacidade: 8 Kg, Material Carga: Pó Químico Seco, Características Adicionais: Com suporte para fixação, buchas, parafusos e placa antichama fotoluminescente 2mm - ext	100	Unidade	Mocelin	R\$ 472,83	R\$ 47.283,00
2	Extintor Incêndio - Extintor Incêndio Acabamento Superficial, Cilindro: Pintura Vermelha, Aplicação: Incêndio Classe "ABC", Capacidade: 8 Kg, Material Carga: Pó Químico Seco, Características Adicionais: Com suporte para fixação, buchas, parafusos e placa antichama fotoluminescente 2mm - ext.	300	Unidade	Mocelin	R\$ 472,83	R\$ 141.849,00
<b>Valor Total: R\$ 189.132,00 (cento e oitenta e nove mil cento e trinta e dois reais)</b>						<b>R\$ 189.132,00</b>

Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos

O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º 162023

Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I -

Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

Brasília, 15 de junho de 2023

Ricardo Alves Ramos de Brito

CPF: 716.952.061-34

RG: 1845762

Diretor Geral

PEDREIRAS/MA	
Proc. 080.000.202	2
FLS. 216	2
Rub.	



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0805004202 3
FLS.	215
Rub.	4

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

**JUNTADA DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

Junto aos autos do processo licitatório nº 016/2023-SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, os **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES** apresentados para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 15 de junho de 2023.

  
**Denilson Sousa Medeiros**  
Pregoeiro Municipal





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0805001/2023
FLS.	218
Rub.	d

Processo Administrativo nº 0805001/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 016/2023-SRP

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

**DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:**

**CAETANO & CAETANO LTDA**

**CNPJ: 32841683000104**



# CASA DOS EXTINTORES

AGENDE UMA VISITA COM UM DE NOSSOS CONSULTORES  
 (69) 3442-3939 (69) 98463-4952

**PRODUTOS**

- ✓ VENDA E RECARGA DE EXTINTORES
- ✓ PLACAS DE SINALIZAÇÃO
- ✓ LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA
- ✓ ACESSÓRIOS EM GERAL

**SERVIÇOS**

- REGULAGEM, MONTAGEM, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES
- ✓ ELABORAÇÃO DE PROJETOS
- ✓ EXECUÇÃO DE SISTEMAS
- ✓ LAUDOS TÉCNICOS R E R1

CNPJ: 32.841.683/0001-04 - CAETANO & CAETANO LTDA  
 Cliente: PREGAO 16/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS Data: 13/06/23

VALOR DE VENDA				
Qt	Unid	Descrição	Unitario	Total
400		Extintores de Pó ABC 08kg c/ Suporte e Placa Sinalização	449,00	179.600,00
			<b>Total</b>	<b>179.600,00</b>

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS		
Custos extintores, placas de sinalização e suporte de parede		R\$ 59.800,00
ICMS 12%		R\$ 7.176,00
IPI 0%		Isento
Frete/Logística		R\$ 18.570,00
Imposto de venda 9,86%		R\$ 17.708,00
<b>Custo Total</b>		<b>R\$ 103.254,00</b>

Custo Total	R\$ 103.254,00
Valor Final de Venda	R\$ 179.600,00
<b>Lucro Estimado</b>	<b>R\$ 76.346,00</b>

Pode-se verificar conforme edital e julgados do TCU que nosa proposta não se enquadra em proposta inexequível, haja vista que está apenas 5,0398% abaixo do preço de referencia da cotação de mercado da contratante. Mesmo o pedido de nota fiscal não estando dentro dos critérios de comprovação de exequibilidade exigidos em lei, este fornecedor estará fazendo o envio para contribuir para o bom andamento do pregão e evitar futuros recursos quanto ao processo licitatório, pois não existe previsão em lei que exija o fornecedor manter estoque para participação no processo licitatório, ainda mais de produtos que tem prazo de validade definido, inviabilizando manter estoque.

Estamos a disposição para qualquer esclarecimento.

RECEBEMOS DE FCV INDUSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO ABAIXO EMISSION: 25/08/2022 - DEST. / REM.: CAETANO & CAETANO LTDA - VALOR TOTAL: R\$ 30.471,70		Proc. 0803001/2023	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	FLS. 226	Nº 000065747
		Rub.	SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>FCV INDUSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA</b> RUA DEP. JOSE AFONSO, 634 - VILA SAO PEDRO - CEP:86430-000 - SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR TEL: (43)3534-4340		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000065747 fl. 1 / 2 SÉRIE 001			
		CHAVE DE ACESSO 4122 0809 4114 4100 0150 5500 1000 0657 4716 8531 5611		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, DEST		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220202016888 25/08/2022 14:41:12			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9043418278		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIL		CNPJ / CPF 09.411.441/0001-50	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL CAETANO & CAETANO LTDA		CNPJ / CPF 32.841.683/0001-04		DATA DA EMISSÃO 25/08/2022	
ENDEREÇO AV NORTE SUL, 4219		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 76940-000	
MUNICÍPIO ROLIM DE MOURA		UF RO		DATA SAÍDA / ENTRADA 25/08/2022	
FONE/FAX (69)98401-2167		INSCRIÇÃO ESTADUAL 00000005288622		HORA DA SAÍDA 14:40:00	

FATURA	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	65747	30.471,70	0,00	30.471,70

DUPLICATAS											
Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	24/09/2022	6.094,34	002	24/10/2022	6.094,34	003	23/11/2022	6.094,34	004	08/12/2022	6.094,34
005	23/12/2022	6.094,34									

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
30.471,70	2.133,00	0,00	0,00	7.386,97	30.471,70
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.471,70

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL MAY TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		URL: POR CONTA 1 - DESTINATARIO		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF 12.920.525/0002-05	
ENDEREÇO RUA DOUTOR MOACYR ANTÔNIO DE MORAES 268		MUNICÍPIO GUARULHOS		UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL 796195904114					
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO					
208	VOLUMES		0	2.242,050		2.242,050					

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS															
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	IPIS	IPIS
4360	SETA INDICATIVA E5 AP (20 X 20) FOTOLUMINESCENTE	83100000	000	6110	UN	120,0000	4,7000	564,00	0,00	564,00	39,48	0,00	7,00	0,00	0,00
570	SETA INDICATIVA E5 BC 20 X 20 FOTOLUMINESCENTE	83100000	000	6110	UN	150,0000	4,7000	705,00	0,00	705,00	49,35	0,00	7,00	0,00	0,00
4611	SETA INDICATIVA E5 B ABC 20 X 20 FOTOLUMINESCENTE	83100000	000	6110	UN	200,0000	4,7000	940,00	0,00	940,00	65,80	0,00	7,00	0,00	0,00
4425	SETA INDICATIVA E5 CO2 (20 X 20) FOTOLUMINESCENTE	83100000	000	6110	UN	20,0000	4,7000	94,00	0,00	94,00	6,58	0,00	7,00	0,00	0,00
4633	SETA INDICATIVA SAIDA FOTOLUMINESCENTE - S12	83100000	000	6110	UN	300,0000	4,7000	1.410,00	0,00	1.410,00	98,70	0,00	7,00	0,00	0,00
72171	SETA INDIC. SAIDA ESQUERDA FOTOLUMINESCENTE (15X30) - S2	83100000	000	6110	UN	150,0000	4,7000	705,00	0,00	705,00	49,35	0,00	7,00	0,00	0,00
4619	SETA INDIC. SAIDA DIREITA FOTOLUMINESCENTE (15X30) - S1	83100000	000	6110	UN	150,0000	4,7000	705,00	0,00	705,00	49,35	0,00	7,00	0,00	0,00
5472	SETA INDICATIVA ALARME DE INCENDIO (15X20) - E2	83100000	000	6110	UN	20,0000	4,7000	94,00	0,00	94,00	6,58	0,00	7,00	0,00	0,00
13	EXTINTOR PQS ABC 6,0 KG - NAO AUTOMOTIVO	84241000	000	6109	UN	100,0000	117,4600	11.746,00	0,00	11.746,00	822,22	0,00	7,00	0,00	0,00
3	EXTINTOR PQS BC 6,0 KG - NAO AUTOMOTIVO	84241000	000	6109	UN	50,0000	105,9100	5.295,50	0,00	5.295,50	370,68	0,00	7,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES INSCRIÇÃO SUFRAMA: 200820974 SAIDA DA FABRICA - REDESPACHO A PAGAR - SOLICITAR COLETA - COTAÇÃO 1985 R\$2.000,00 VALOR DO ICMS EXCLUÍDO DA BASE DE CÁLCULO DO PIS E DA COFINS, CONFORME MSNR 5017383-36.2019.4.04.7001/PR ONU 1044, EXTINTOR DE INCENDIO, CONTENDO GAS COMPRIMIDO, SUBCLASSE 2.2, GE N/A, DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS		RESERVADO AO FISCO
---	--	--------------------

<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b> <b>FCV INDUSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA</b> RUA DEP. JOSE AFONSO, 634 - VILA SAO PEDRO - CEP:86430-000 - SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR. TEL: (43)3534-4340 		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>Nº 000065747 fl. 2 / 2</b> <b>SÉRIE 001</b>		 CHAVE DE ACESSO 4122 0809 4114 4100 0150 5500 1000 0657 4716 8531 5611 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, DEST</b>			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220202016888 25/08/2022 14:41:12		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9043418278		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 09.411.441/0001-50	

**CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO - SERVIÇO	NCM / SEI	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
7	EXTINTOR AP 10,0 LITROS - NÃO AUTOMOTIVO	84241000	000	6109	UN	50,0000	112,3600	5.618,00	0,00	5.618,00	393,26	0,00	7,00	0,00
777	EXTINTOR PQS ABC 0,900 KG FIAT - NÃO AUTOMOTIVO	84241000	000	6109	PC	9,0000	51,2300	461,07	0,00	461,07	32,27	0,00	7,00	0,00
25	EXTINTOR PQS ABC 0,900 KG UNIVERSAL - NÃO AUTOMOTIVO	84241000	000	6109	UN	9,0000	51,2300	461,07	0,00	461,07	32,27	0,00	7,00	0,00
75701	EXTINTOR PQS ABC 2,0 KG - NÃO AUTOMOTIVO	84241000	000	6109	UN	18,0000	75,6700	1.362,06	0,00	1.362,06	95,34	0,00	7,00	0,00
1725	SUPOORTE DE PAREDE UNIVERSAL P4/P12	73261900	000	6110	UN	100,0000	1,7000	170,00	0,00	170,00	11,90	0,00	7,00	0,00
5208	SETA INDICATIVA ALARME SONORO FOTOLUMINESCENTE - E1	83100000	000	6110	UN	30,0000	4,7000	141,00	0,00	141,00	9,87	0,00	7,00	0,00

**CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM ÀS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO.

PEDREIRAS/MA Proc. 0805001/2023 FLS. 221 Rub.	
--	--

RECEBEMOS DE FCV INDUSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO HMISSÃO: 05/12/2022 - DEST./REM.: CAETANO & CAETANO LTDA - VALOR TOTAL: R\$ 8.605,41		PEDREIRAS/MA		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Proc. 080001/2023	Nº 000067060	SÉRIE 001
		FLS. 221		
		Rub.		

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA			
FCV INDUSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA		0 - ENTRADA <b>1</b> 1 - SAÍDA		CHAVE DE ACESSO 4122 1209 4114 4100 0150 5500 1000 0670 6012 2039 8535	
RUA DEP. JOSE AFONSO, 634 - VILA SAO PEDRO - CEP:86430-000 - SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR TEL.: (43)3534-4340		Nº 000067060 fl. 1 / 2 SÉRIE 001		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO			
VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO, DESTINADA A ZONA FRANCA		141220292879145 05/12/2022 08:00:01			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF			
9043418278		09.411.441/0001-50			

DESTINATÁRIO / REMETENTE				CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL				32.841.683/0001-04		05/12/2022	
CAETANO & CAETANO LTDA							
ENDEREÇO			BAIRRO / DISTRITO		CEP		DATA SAÍDA / ENTRADA
AV NORTE SUL, 4219			CENTRO		76940-000		05/12/2022
MUNICÍPIO			CONSU / FAX		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROLIM DE MOURA			(69)98401-2167		RO		00000005288622
							HORA DA SAÍDA
							07:48:00

	NUMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO
DADOS DA FATURA	67060	8.605,41	0,00	8.605,41

DUPLICATAS											
Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	02/01/2023	2.868,47	002	01/02/2023	2.868,47	003	03/03/2023	2.868,47			

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
8.605,41	602,38	0,00	0,00	2.117,98	8.605,41	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.605,41	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RUAZÃO SOCIAL		FOLHA POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF		
MAY TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		1 - DESTINATARIO								SP		12.920.525/0002-05		
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL								
RUA DOUTOR MOACYR ANTÔNIO DE MORAES 268		GUARULHOS		SP		796195904114								
QUANTIDADE	ESEPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO									
62	VOLUMES		0	590,091	590,091									

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SRV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
3033	EXTINTOR PQS ABC 6,0 KG - 5 ANOS - NAO AUTOMOTIVO	84241000	000	6109	UN	7,0000	138,6300	970,41	0,00	970,41	67,93	0,00	7,00	0,00
3	EXTINTOR PQS ABC 6,0 KG - NAO AUTOMOTIVO	84241000	000	6109	UN	50,0000	112,0000	5.600,00	0,00	5.600,00	392,00	0,00	7,00	0,00
25	EXTINTOR PQS ABC 0,900 KG UNIVERSAL - NAO AUTOMOTIVO	84241000	000	6109	UN	18,0000	50,0000	900,00	0,00	900,00	63,00	0,00	7,00	0,00
777	EXTINTOR PQS ABC 0,900 KG FIAT - NAO AUTOMOTIVO	84241000	000	6109	PC	18,0000	50,0000	900,00	0,00	900,00	63,00	0,00	7,00	0,00
74831	SETA RISCO DE CHOQUE ELETRICO (15 X 20) - A5	83100000	000	6110	PC	50,0000	4,7000	235,00	0,00	235,00	16,45	0,00	7,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCAL
INSCRIÇÃO SUFRAMA: 200820974 ALÍQUOTA DE 5,2% BASE DE CÁLCULO 8370,41 VALOR 435,26 - SAÍDA DA FABRICA - SOLICITAR COLETA - FRETE PAGO ATÉ SP - REDESPACHO A PAGAR - FRETE R\$691,47 - COTAÇÃO 2488 VALOR DO ICMS EXCLUÍDO DA BASE DE CÁLCULO DO PIS E DA COFINS, CONFORME MSNR 5017383-36.2019.4.04.7001/PR    ONU 1044, EXTINTOR DE INCENDIO, CONTENDO GAS COMPRIMIDO, SUBCLASSE 2.2, GE N/A, DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>FCV INDUSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA</b> RUA DEP. JOSE AFONSO, 634 - VILA SAO PEDRO - CEP.86430-000 - SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR TEL: (43)3534-4340 		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>Nº 000067060</b> fl. 2 / 2 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 4122 1209 4114 4100 0150 5500 1000 0670 6012 2039 8535 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO, DESTINADA A ZONA FRANC</b>			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220292879145 05/12/2022 08:00:01		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9043418278		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPE 09.411.441/0001-50	

**CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO - SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
-------------------------	--------------------------------	----------	-----	------	-------	--------	----------------	-------------	----------	-----------------	------------	-----------	----------------	-----

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM ÀS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO.

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0805001/2023  
 FLS. 223  
 Rub. \_\_\_\_\_

RECEBEMOS DE FCV INDUSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL, INDICADO AO LADO EMIÇÃO: 23/02/2023 - DEST. / REM.: CAETANO & CAETANO LTDA - VALOR TOTAL: R\$ 13.816,50		NF-e Nº 000068045 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>FCV INDUSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA</b>  RUA DEP. JOSE AFONSO, 634 - VILA SAO PEDRO - CEP:86430-000 - SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR TEL: (43)3534-4340	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000068045 fl. 1 / 2 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 4123 0209 4114 4100 0150 5500 1000 0680 4511 8260 7885
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO, DESTINADA A ZONA FRANCA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141230046900184 23/02/2023 11:19:17
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9043418278	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTADO	CNPJ / CPF 09.411.441/0001-50

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CAETANO & CAETANO LTDA		32.841.683/0001-04	23/02/2023
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
AV NORTE SUL, 4219	CENTRO	76940-000	23/02/2023
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
ROLIM DE MOURA	RO	00000005288622	11:18:00

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
<b>DADOS DA FATURA</b>	68045	13.816,50	0,00	13.816,50

DUPLICATAS											
Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	31/03/2023	3.454,12	002	30/04/2023	3.454,12	003	31/05/2023	3.454,12	004	30/06/2023	3.454,14

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
13.816,50	967,15	0,00	0,00	3.295,42	13.816,50	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.816,50	

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
MAY TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		1 - DESTINATARIO			SP	12.920.525/0002-05
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
RUA DOUTOR MOACYR ANTÔNIO DE MORAES 268		GUARULHOS		SP	796195904114	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
105	VOLUMES		0	1.009,600	1.009,600	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IF
13	EXTINTOR PQS ABC 6,0 KG - NÃO AUTOMOTIVO	84241000	000	6109	UN	100,0000	105,8500	10.585,00	0,00	10.585,00	740,95	0,00	7,00	0,00
11	SUPORTE VEICULAR P2	73269090	000	6110	UN	10,0000	30,0000	300,00	0,00	300,00	21,00	0,00	7,00	0,00
3701	EXTINTOR PQS ABC 2,0 KG - NÃO AUTOMOTIVO	84241000	000	6109	UN	18,0000	73,4000	1.321,20	0,00	1.321,20	92,48	0,00	7,00	0,00
777	EXTINTOR PQS ABC 0,900 KG FIAT - NÃO AUTOMOTIVO	84241000	000	6109	PC	9,0000	49,7000	447,30	0,00	447,30	31,31	0,00	7,00	0,00
450	SUPORTE TRIPE BICROMATIZADO P4/P6	73261900	000	6110	UN	20,0000	20,1500	403,00	0,00	403,00	28,21	0,00	7,00	0,00
4611	SETA INDICATIVA E5 B ABC 20 X 20 FOTOLUMINESCENTE	83100000	000	6110	UN	100,0000	5,0000	500,00	0,00	500,00	35,00	0,00	7,00	0,00
457	SUPORTE VEICULAR P1 FIAT AUTOMOTIVO	73269090	000	6110	UN	10,0000	26,0000	260,00	0,00	260,00	18,20	0,00	7,00	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES INSCRIÇÃO SUFRAMA: 200820974 SUSPENÇÃO DO IPI - ALÍQUOTA DE 5,2% BASE DE CÁLCULO : R\$12353,50 VALOR R\$694,38 - SAÍDA DA FABRICA - SOLICITAR COLETA - FRETE PAGO ATÉ SP - REDESPACHO A PAGAR VALOR DO ICMS EXCLUÍDO DA BASE DE CÁLCULO DO PIS E DA COFINS, CONFORME MSNR 5017383-36.2019.4.04.7001/PR    ONU 1044, EXTINTOR DE INCENDIO, CONTENDO GAS COMPRIMIDO, SUBCLASSE 2.2, GE N/A. DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE	RESERVA DO FISCAL
---	-------------------

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**FCV INDUSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES  
LTDA**



RUA DEP. JOSE AFONSO, 634 - VILA SAO  
PEDRO - CEP: 86430-000 - SANTO  
ANTONIO DA PLATINA - PR  
TEL: (43)3534-4340

**DANFE**

DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

**1**

Nº 000068045 fl. 2 / 2  
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO

4123 0209 4114 4100 0150 5500 1000 0680 4511 8260 7885

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
ou no site da Sefiz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO, DESTINADA A ZONA FRANC

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141230046900184 23/02/2023 11:19:17

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9043418278

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CFP

09.411.441/0001-50

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS I - IPT
-------------------------	--------------------------------	----------	-----	------	-------	--------	----------------	-------------	----------	-----------------	------------	-----------	------------------------

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM ÀS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO.

PEBREIRAS/MA  
Proc. 0805001202 3  
FLS. 225  
Rub. J



RECEBEMOS DE FCV INDUSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSION: 12/04/2023 - DEST. / REM.: CAETANO & CAETANO LTDA - VALOR TOTAL: R\$ 4.273,50		NF-e Nº 000068677 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b> <b>FCV INDUSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA</b>  RUA DEP. JOSE AFONSO, 634 - VILA SAO PEDRO - CEP:86430-000 - SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR TEL: (43)3534-4340	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000068677 fl. 1 / 2 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 4123 0409 4114 4100 0150 5500 1000 0686 7713 5466 8198
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO, DESTINADA A ZONA FRANCA</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141230093650871 12/04/2023 16:25:26
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9043418278	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 09.411.441/0001-50	PEDREIRAS/MA FLS. 226 Rub.

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>CAETANO &amp; CAETANO LTDA</b>		32.841.683/0001-04	12/04/2023
ENDEREÇO <b>AV NORTE SUL, 4219</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP 76940-000	DATA SAÍDA / ENTRADA 12/04/2023
MUNICÍPIO <b>ROLIM DE MOURA</b>	FONE / FAX (69)98401-2167	UF <b>RO</b>	HORA DA SAÍDA 16:02:00

	NUMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO
<b>DADOS DA FATURA</b>	68677	4.273,50	0,00	4.273,50

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.273,50	299,14	0,00	0,00	1.028,20	4.273,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NGTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.273,50

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL <b>MAY TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI</b>		1 - DESTINATARIO				12.920.525/0002-05
ENDEREÇO <b>RUA DOUTOR MOACYR ANTÔNIO DE MORAES 268</b>		MUNICÍPIO <b>GUARULHOS</b>		UF <b>SP</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL 796195904114	
QUANTIDADE 27	ESPECIE <b>VOLUMES</b>	MARCA	NUMERAÇÃO 0	PLSO BRUTO 240,466	PLSO LIQUIDO 240,466	

<b>DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS</b>														
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
3033	EXTINTOR PQS ABC 6,0 KG - 5 ANOS - NAO AUTOMOTIVO	84241000	000	6109	UN	26,0000	128,3300	3.336,58	0,00	3.336,58	233,58	0,00	7,00	0,00
4611	SETA INDICATIVA E5 B ABC 20 X 20 FOTOLUMINESCENTE	83100000	000	6110	UN	26,0000	5,0000	130,00	0,00	130,00	9,10	0,00	7,00	0,00
74831	SETA RISCO DE CHOQUE ELETRICO (15 X 20) - A5	83100000	000	6110	PC	10,0000	5,0000	50,00	0,00	50,00	3,50	0,00	7,00	0,00
5681	PLACA AVISO ACESSO RESTRITO 26X36	83100000	000	6110	UN	6,0000	17,8200	106,92	0,00	106,92	7,48	0,00	7,00	0,00
029	SETA INDICATIVA PROIBIDO FUMAR (15 X20) - P1	83100000	000	6110	UN	50,0000	5,0000	250,00	0,00	250,00	17,50	0,00	7,00	0,00
5472	SETA INDICATIVA ALARME DE INCENDIO (15X20) - E2	83100000	000	6110	UN	40,0000	5,0000	200,00	0,00	200,00	14,00	0,00	7,00	0,00
4529	SETA INDICATIVA ALARME SONORO FOTOLUMINESCENTE (15 X 20) - E1 (EXT)	39269090	000	6110	UN	40,0000	5,0000	200,00	0,00	200,00	14,00	0,00	7,00	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES INSCRIÇÃO SUFRAMA: 200820974 SAÍDA DA FABRICA - SOLICITAR COLETA - FRETE PAGO ATE SP - REDESPACHO A PAGAR - IPI SUSPENSO, ITEM 1 COD: 3033, BC: 3336,58 ALIQUOTA DE 5,2%, VALOR R\$ 173,50  VALOR DO ICMS EXCLUÍDO DA BASE DE CÁLCULO DO PIS E DA COFINS, CONFORME MSNR 5017383-36.2019.4.04.7001/PR    ONU 1044, EXTINTOR DE INCENDIO, CONTENDO GAS COMPRIMIDO, SUBCLASSE 2.2,	RESERVADO AO FISCAL
--	---------------------

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

FCV INDUSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES  
L.TDARUA DEP. JOSE AFONSO, 634 - VILA SAO  
PEDRO - CEP:86430-000 - SANTO  
ANTONIO DA PLATINA - PR  
TEL: (43)3534-4340

## DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº 000068677 fl. 2 /2  
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO

4123 0409 4114 4100 0150 5500 1000 0686 7713 5466 8198

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)  
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO, DESTINADA A ZONA FRANCA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141230093650871 12/04/2023 16:25:25

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9043418278

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

FNPJ/CPF

09.411.441/0001-50

## CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.T.	ALÍQUOTAS ICMS	IP
-------------------------	--------------------------------	----------	-----	------	-------	--------	----------------	-------------	----------	-----------------	------------	--------------	----------------	----

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

GE N/A, DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM ÀS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO.

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0805001/2023  
FLS. 217  
Rub. t

**EXTINPEL - MATRIZ**

09411441000150



FCV INDUSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA

RUA DEP. JOSE AFONSO

VILA SAO PEDRO

Fone: 43 3534-4340

Nr.: 634

Cep: 86.430-000

UF.: PR

PEDIDO

821591

13/06/2023

Vend: CAMILA BARBOZA DE CARVALHO

Cliente.: 117314 CAETANO &amp; CAETANO LTDA

Fones...: / 69 9 8463-4952

Fantasia: CASA DOS EXTINTORES

Celular.: 69 9 8401-2167

CNPJ/CPF: 32841683000104

I.E./RG.: 00000005288622

Endereço: AV NORTE SUL, 4219

Comple...:

Bairro...: CENTRO

Cep.....: 76.940-000

Cidade...: ROLIM DE MOURA

UF.....: RO

PEDREIRAS/MA

Proc. 0805001/2023

FLS. 228

Rub.

Produto	Nome do Produto	Qtde	Vir.Unit	Vir.Total
88	EXTINTOR PQS ABC 8,0 KG - NAO AUTOMOTIVO	400	R\$ 145,00	R\$ 58.000,00
4611	SETA INDICATIVA E5 B ABC 20 X 20 FOTO LUMINECENTE	400	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00

Peso Bru.: 4.580,0000 Kg      Total dos Produtos: R\$ 59.800,00  
 Peso Liq.: 4.580,0000 Kg      Acréscimo: R\$ 0,00

Desconto: R\$ 0,00

Frete: R\$ 0,00

S.T.: R\$ 0,00

IPI: R\$ 0,00

F. Pagto.: BOLETO 30/60/90 DIAS

Total Líquido: R\$ 59.800,00

&gt;&gt;&gt; Plano de Pagamento &lt;&lt;&lt;

Vencimento: 25/07/2023      Valor: R\$ 19.933,33

Vencimento: 24/08/2023      Valor: R\$ 19.933,33

Vencimento: 23/09/2023      Valor: R\$ 19.933,34

Transp.: MAY TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI Fantasia: MAY TRANSPORTES

CNPJ...: 12920525000205      I.E.....: 796195904114

Fones...: 11 2404-5210 /11 2401-1936 /11 2404-5212

Ender.: RUA DOUTOR MOACYR ANTÔNIO DE MORAES 26RQUE SANTO AGGUARULHOS      07.140-285

**Observações:**

SAIDA DA FABRICA

FRETE POR CONTA DO DESTINATÁRIO

ICMS 7%

DIFAL A RECOLHER 11,50%



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0805001/2023
FLS.	229
Rub.	2

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 0805001/2023  
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 016/2023-SRP  
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

## DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

<b>S AMORIM DOS SANTOS</b>
----------------------------

<b>CNPJ: 15578915000156</b>
-----------------------------



**NORTEEXTINTORES**  
EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS

PEDREIRAS/MA  
Proc. 080001/2023  
FLS. 230  
Rub. 2

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS			
PREGAO ELETRONICO 16/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS			
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
400	EXTINTOR PQS ABC 8KG <b>INCLUSO:</b> - SUPORTE DE PAREDE C/ BUCHAS E PARAFUSOS - PLACA DE SINALIZAÇÃO P/ EXTINTOR FOTOLUMINESCENTE	R\$ 206,00	R\$ 82.400,00
FORNECEDOR	AVULSO		R\$ 82.400,00
	FORNECEDOR TOTAL	R\$	82.400,00
	IMPOSTO DE COMPRAS - ALÍQUOTA (5%)	R\$	4.120,00
	FRETE FORNECEDOR	R\$	1.000,00
	IMPOSTO DE VENDAS - ALÍQUOTA SIMPLES (15%)	R\$	24.540,00
	LOGÍSTICA - SÃO LUÍS À PEDREIRAS - 4 VIAGENS PREVISTAS	R\$	3.000,00
	MÃO DE OBRA - ENTREGADOR	R\$	700,00
	VALOR P/ CLIENTE	R\$	163.600,00
	GASTOS TOTAIS	R\$	115.760,00
	LUCRO REAL	R\$	47.840,00
	PERCENTUAL APROXIMADO LUCRO		41,30%

22/06/2023

*Susanne Amorim dos Santos*

gov.br

Documento assinado digitalmente  
SUSANNE AMORIM DOS SANTOS  
Data: 22/06/2023 10:02:40-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CNPJ:15.578.915/0001-58  
S. AMORIM DOS SANTOS  
2ª Tv. da Rua Nova nº87  
Tijupá Queimado  
Cep: 65.110-000  
São José de Ribamar - MA

RECEBEMOS DE LUXNORTE COMERCIO E SERVICOS OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	DATA DE RECEBIMENTO	NF-e
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO <b>S AMORIM DOS SANTOS</b>	VLR TOTAL NOTA <b>RS 3.175,00</b>
		Proc. FLS. <b>808001 1202 3</b> SERIE 1

 <b>LUXNORTE COMERCIO E SERVICOS</b> Rua Leopoldo Teixeira, 111 - B - Centro - Ananindeua, PA - CEP : 67030025 - Fone : 9132155115	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <input type="checkbox"/> 1	 CHAVE DE ACESSO 1523 0147 4894 1200 0109 5500 1000 0001 2716 4183 8245 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> , ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº. 127 SÉRIE: 1 FOLHA 1/1	Rob:

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>6101 - VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO (FORA DO ESTA</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>315230001521389 12/01/2023 10:06:43</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>158501470</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.
	CNPJ <b>47.489.412/0001-09</b>

DESTINATÁRIO/REMETENTE	CPF/CNPJ <b>15.578.915/0001-56</b>	DATA DA EMISSÃO <b>12/01/2023</b>
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>S AMORIM DOS SANTOS</b>		
ENDEREÇO <b>2 TV DA RUA NOVA, 87</b>	BARRIO/DISTRITO <b>TIJUPA QUEIMADO</b>	CEP <b>65110000</b>
MUNICÍPIO <b>SAO JOSE DE RIBAMAR</b>	FONE/FAX <b>9830825679</b>	UF <b>MA</b>
	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>123847893</b>	HORA DA ENTRADA/SAÍDA <b>10:06:00</b>

ATURA/DUPLICATA
-----------------

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS <b>0,00</b>	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS ST <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>3.175,00</b>
VALOR DO FRETE <b>0,00</b>	VALOR DO SEGURO <b>0,00</b>	DESCONTO <b>0,00</b>	OUTRAS DESPESAS <b>0,00</b>	VALOR DO IPI <b>0,00</b>
				VALOR TOTAL DA NOTA <b>3.175,00</b>

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA <b>9 - Sem Frete</b>	CHIE/O ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	GPS/PIF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS														
COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
2264	20X20 1MM- PLACA FOTOLUMINESCENTE PERSONALIZADA ABC	39209990	0400	6101	UN	150	5,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2264	20X20 1MM- PLACA FOTOLUMINESCENTE PERSONALIZADA BC	39209990	0400	6101	UN	150	5,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2264	20X20 1MM- PLACA FOTOLUMINESCENTE PERSONALIZADA CO2	39209990	0400	6101	UN	150	5,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2264	20X20 1MM- PLACA FOTOLUMINESCENTE PERSONALIZADA AP	39209990	0400	6101	UN	150	5,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LE31 - 20X20 - S41	LE31 - 20X20 - PLACA FOTOLUMINESCENTE HIDRANTE E DE INCENDIO	39209990	0400	6101	UN	50	3,50	0,00	175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Empresa LUXNORTE Optante pelo SIMPLES NACIONAL. Placas de Sinalização de Segurança Fotoluminescente conforme a NOVA NORMA em vigor da ABNT NBR 16820 (QUE SUBSTITUIU A NBR 13434), e a IT 05 PARTE 3 do CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARA. Pedido N. 2773 PAGAMENTO 50% DE ENTRADA E 50% 30 DIAS NO BOLETO.	

RECEBEMOS DE D M MOTA COMERCIO OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.  
EMISSÃO: 22/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 DESTINATÁRIO: S AMORIM DOS SANTOS - 2A TRAVESSA DA RUA NOVA, 87 TIJUPA QUEIMADO  
SAO JOSE DE RIBAMAR-MA

NF-e

Nº. 000.003.445  
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PEDREIRAS/MA  
Prog. 0805001/2023  
FLS. 032  
Aut. 2

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



**D M MOTA COMERCIO**  
Avenida Guajajaras, 402 - loja 02  
Jardim São Cristóvão - 65055-285  
SAO LUIS - MA Fone/Fax: 9832443921

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA **1**  
Nº. 000.003.445  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO  
2123 0635 5904 0700 0109 5500 1000 0034 4513 6954 7685

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
421230018771591 - 22/06/2023 09:42:41

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
126265437

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.  
CNPJ / CPF  
35.590.407/0001-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL  
**S AMORIM DOS SANTOS**

CNPJ / CPF  
15.578.915/0001-56

DATA DA EMISSÃO  
22/06/2023

ENDEREÇO  
**2A TRAVESSA DA RUA NOVA, 87**

BAIRRO / DISTRITO  
**TIJUPA QUEIMADO**

CEP  
65110-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA  
22/06/2023

MUNICÍPIO  
**SAO JOSE DE RIBAMAR**

UF FONE / FAX  
**MA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
123847893

HORA DA SAÍDA/ENTRADA  
09:42:35

FATURA / DUPLICATA

Num. 001  
Venc. 22/06/2023  
V. R\$ 5.000,00

CÓDIGO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL  
FRUITE  
0-Por conta do Rem

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SII	QCSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
155712	EXTINTOR POS ABC 8KG EXTINP. AP.019 COM SUPORTE DE PAREDE	84241000	0102	5102	UND	25,0000	200,0000	5.000,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Inf. fisco: INFADFISCO

RESERVADO AO FISCO



**NORTEEXTINTORES**  
EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS			
PREGÃO ELETRÔNICO 16/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS			
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
400	EXTINTOR PQS ABC 8KG <b>INCLUSO:</b> - SUPORTE DE PAREDE C/ BUCHAS E PARAFUSOS - PLACA DE SINALIZAÇÃO P/ EXTINTOR FOTOLUMINESCENTE ( R\$ 154,41 UNITÁRIO EXTINTOR / R\$ 6,00 UNITÁRIO PLACA ) SUPORTE COM BUCHA E PARAFUSOS, INCLUSO NO EXTINTOR.	R\$ 160,41	R\$ 64.164,00
FORNECEDOR	AVULSO	R\$	R\$ 64.164,00
	FORNECEDOR TOTAL	R\$	64.164,00
	IMPOSTO DE COMPRAS - ALÍQUOTA (5%)	R\$	3.208,20
	FRETE FORNECEDOR	R\$	4.500,00
	IMPOSTO DE VENDAS - ALÍQUOTA SIMPLES (15%)	R\$	24.540,00
	LOGÍSTICA - SÃO LUÍS À PEDREIRAS - 4 VIAGENS PREVISTAS	R\$	3.000,00
	MÃO DE OBRA - ENTREGADOR	R\$	700,00
	VALOR P/ CLIENTE	R\$	163.600,00
	GASTOS TOTAIS	R\$	100.112,20
	LUCRO REAL	R\$	63.487,80
	PERCENTUAL APROXIMADO LUCRO		38,65%
22/06/2023			

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0808001/2023 3  
FLS. 233  
Rub. e



**CONTRATO Nº 195/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27435/2022**

**CONTRATO Nº 195/2023 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA S AMORIM DOS SANTOS ME.**

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BALSAS/MA**, com sede Praça Prof. Joca Rego, 121, Balsas – MA, inscrita no CNPJ sob o Nº: **06.441.430 /0001-25**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, situada na Rua Padre Franco, nº 405, Centro, Edifício Dom Franco, Balsas/MA, inscrita no CNPJ sob o nº **06.074.545/0001-29**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **HIGINO LOPES DOS SANTOS NETO**, inscrito no CPF sob o nº 007.918.743-97, residente e domiciliado na Rua José Ferreira, nº 135 A, Bairro de Fátima, CEP 65.800-000, Balsas/MA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **S AMORIM DOS SANTOS ME** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.578.915/0001-56, sediado(a) na Travessa da Rua Nova, nº 87, Bairro Tijupa Queimado, São José de Ribamar/MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **SUSANNE AMORIM DOS SANTOS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 000123133599-5 SSP/MA, e CPF nº 008.021.693-50, tendo em vista o que consta no Processo Nº 27435/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal nº 006, de 30 de janeiro de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 31/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **contratação de empresa para aquisição e recarga de extintores de combate a incêndios, para atender as secretarias do município de Balsas/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto: em anexo.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

2.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até **31 de dezembro de 2023**.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 108.502,00 (cento e oito mil, quinhentos e dois reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. A despesa com aquisição e recarga de extintores de combate a incêndios, objeto deste instrumento, correrá a conta dos recursos orçamentários, conforme documento expedido pela Contabilidade do Município, para o exercício do ano **2023**, na classificação abaixo:

<b>Orgão:</b> FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALSAS - MDE
<b>Unidade:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE
<b>Ação</b> Função: 12 Sbfunção: 361 Programa: 0811 Projeto / Atividade / Oper. Especial: 2-063 12.361.0811.2-063- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Natureza da Despesa</b> 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>Fonte de Recursos</b> 500 Recursos não Vinculados de Impostos

<b>Orgão:</b> FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALSAS - MDE
<b>Unidade:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE
<b>Ação</b> Função: 12 Sbfunção: 365 Programa: 0086 Projeto / Atividade / Oper. Especial: 2-066 12.365.0086.2-066- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CRECHE - MDE
<b>Natureza da Despesa</b> 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>Fonte de Recursos</b> 500 Recursos não Vinculados de Impostos

<b>Orgão:</b> FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALSAS - MDE
<b>Unidade:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE
<b>Ação</b> Função: 12 Sbfunção: 361 Programa: 0081 Projeto / Atividade / Oper. Especial: 2-058 12.361.0081.2-058- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>Natureza da Despesa</b> 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>Fonte de Recursos</b> 500 Recursos não Vinculados de Impostos

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO.**

**5.1.** O prazo comum para o pagamento não é superior a 30 (trinta) dias a partir da data da apresentação da fatura de acordo com a Lei 8.666/93, art. 40, inciso XIV, alínea "a").

**5.2.** O pagamento será efetuado referente à aquisição e recarga de extintores de combate a incêndio, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, devidamente atestadas pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

**5.3.** É vedada expressamente a realização de cobranças de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial, a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação dos sansões previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

**5.4.** Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social (INSS), o Fundo de Garantia sobre o Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) e os Tributos Federais, conforme item 5.2.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

**6.1.** Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**6.2.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme art. 65, § 8º, Lei 8.666/1993.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL, PRAZO, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

7.1. A aquisição e recarga de extintores de combate a incêndio, será realizada mediante requisição da Central de Compras, sendo que o objeto deste será pedido conforme necessidade da respectiva Secretaria Municipal, conforme solicitação dos setores responsáveis.

7.2. A cada ordem de fornecimento ficam estipulados o prazo máximo de até 08 (oito) dias para a entrega do objeto;

7.3. Se, a qualquer tempo, durante a execução do contrato, ocorrer eventos que impeça a realização do fornecimento dentro do prazo, a contratada deverá notificar previamente a secretaria solicitante, por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua(s) causa(s). Logo após o recebimento do aviso da Contratada, a secretaria solicitante deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido.

7.4. Ressalvado o disposto na Cláusula - DA RESCISÃO CONTRATUAL, se a Contratada descumprir qualquer prazo contratual, a secretaria solicitante, poderá, sem prejuízo de outras medidas prevista no Contrato, ou na Lei nº 8.666/93, deduzir do preço contratual, a título de multa, o valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do preço do fornecimento dos produtos por dia de atraso, até que sejam cumpridos a entrega, respeitando o limite de 10% (dez por cento) do valor contratual desta aquisição, quando a secretaria solicitante deverá rescindir o Contrato, aplicando à Contratada a pena de suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o Município

7.5. O objeto desta licitação deverá ser entregue pela contratada e entregue nos endereços das unidades de atendimento, indicados nas ordens de fornecimento expedidas pela Central de Compras.

**7.6.** Os extintores de combate a incêndio, deverão ser entregues de acordo com a solicitação, obedecidas às especificações técnicas pertinentes e se obriga a providenciar às suas despesas CIF, a substituição de qualquer parte do material solicitados pela a Secretaria Municipal de Saúde no prazo de 02 (dois) dias, no endereço indicado nas ordens de fornecimento, deste que:

- a) Não atenda as especificações do termo de referência;
- b) Seja recusada pela Comissão de Recebimento da Central de Compras;
- c) Apresente falta quando da sua utilização.

**7.7.** No caso de não serem tomadas providências dentro de 30 (trinta) dias da solicitação para substituição mencionada no parágrafo anterior, secretaria solicitante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da firma fornecedora sem prejuízo de outros direitos que lhe caibam.

**7.8.** Em caso de devolução dos extintores de combate a incêndio, por estar em desacordo com as especificações licitadas, todas as despesas correrão por conta da contratada

#### **7.9. CERTIFICAÇÃO:**

**7.9.1.** A empresa vencedora da licitação deverá estar em conformidade com as Portarias 158, de 27 de junho de 2006, e 173, de 12 de julho de 2006, do INMETRO, realizando a manutenção dos extintores de acordo com as normas abaixo, complementares ao Regulamento Técnico da Qualidade (RTQ), aprovado pela citada Portaria 173:

- NBR 11715 - Extintores de incêndio do tipo carga d'água - Especificação;
- NBR 11716 - Extintores de incêndio com carga de gás carbônico - Especificação;
- NBR 10721 - Extintores de incêndio com carga de pó químico - Especificação;
- NBR 12962 - Inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio;
- NBR 13485 - Manutenção de 3o nível em extintores;
- NBR 9695 - Pó para extinção de incêndio - Especificação;
- NBR 9654 - Indicador de pressão para extintores de incêndio - Especificação;
- NBR 12274 - Inspeção em cilindros de aço sem costura para gases - Procedimento.

**7.9.2.** A prestação de serviços de recarga, manutenção e instalação de extintores de incêndios, deverão atender ao especificado nas normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) em especial a NBR 12962, 13485, 14105, 11715, 11716, 10721, 9654 e 9695, nas Portarias do INMETRO/MDIC em especial a n° 158/06 e n° 173/, bem como demais legislações em vigor, ou que venham a serem editadas no transcorrer da vigência do contrato.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** Ter o objeto deste termo disponível, para **aquisição e recarga de extintores de combate a incêndios**, assim que a Contratante solicitar;

**8.2.** Comunicar a Secretaria Municipal de Finanças, qualquer irregularidade, bem como responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

8.3. Manter durante o período contratual, as exigências de habilitação e qualificação exigidas;

8.4. Aceitar, nos termos da Lei 8.666/93, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.5. São de exclusiva conta e responsabilidade da contratada, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

8.6. Arcar com todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como, obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras;

8.7. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

8.8. Designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;

8.9. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.10. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.11. A contratada se obriga a cumprir os termos previstos no presente contrato e a responder todas as consultas feitas pela contratante no que se refere ao atendimento do objeto.

8.12. A contratada ficará sujeita às cláusulas contratuais estabelecidas neste instrumento.

8.13. A contratada ficará sujeita às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

8.14. A contratada ficará obrigada a manter, durante o contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

8.15. A contratada obriga-se a atender ao objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos no Edital de licitação e seu Termo de Referência, Anexo I e ainda:

a.1. A contratada deverá:

a.2. Responsabilizar-se, integralmente, pela perfeita execução do objeto, nos termos da legislação vigente;

a.3. Submeter-se à fiscalização da contratante, através do setor competente que acompanhará a **aquisição e recarga de extintores de combate a incêndios**, orientando, fiscalizando e intervindo, ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

**a.4.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, aqueles da contratante;

**a.5.** Responsabilizar-se pelas penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes em função do descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente termo, devendo, se for o caso, obter licenças e providenciar o pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

**a.6.** Observar obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

**8.16.** A contratada responderá por quaisquer danos causados à contratante e/ou a terceiros em decorrência da execução do contrato.

**8.17.** A CONTRATADA deverá guardar e manter sigilo quanto os documentos originais enviados para serem reproduzidas.

**8.18.** A CONTRATADA deverá utilizar profissionais especializados na execução dos serviços e obedecer ao seguinte:

- a) O atendimento, tanto para a manutenção preventiva quanto para a corretiva ocorrerá, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00às12h00 e das 14h00 às 18h00 horas ou, excepcionalmente, nos finais de semana, a critério exclusivo da CONTRATANTE.
- b) Fornecer os nomes dos técnicos responsáveis pelos serviços de instalação e manutenção, objeto do presente contrato, os quais deverão atender aos chamados da CONTRATANTE num prazo máximo de 12 (doze) horas, devidamente uniformizados e identificados.
- c) Efetuar atendimento de emergência a qualquer hora do dia ou da noite e, se for o caso, nos finais de semana, a critério da CONTRATANTE.
- d) Responder pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização e qualidade dos trabalhos e previsão de equipamentos e materiais necessários;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou preposto.
- f) Respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que nesse sentido seja feita pela CONTRATANTE, mantendo o local da prestação dos serviços, Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), necessário para segurança dos trabalhadores.

**8.19.** Substituir imediatamente qualquer elemento da equipe nos seguintes casos:

- a) Falta grave que provoque danos físicos e/ou materiais a bens ou equipamentos da CONTRATANTE;
- b) A pedido do Fiscal do Contrato.

**8.20.** Os reparos em instalações elétricas que incorrerem em paralisações de equipamentos deverão ser previamente comunicados a Diretoria de Patrimônio da CONTRATANTE.

#### **9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1.** A contratante se compromete a pagar à Contratada pela **aquisição e recarga de extintores de combate a incêndios**, de acordo com o contrato o valor da ordem de fornecimento.

**9.2.** A contratante se compromete a indicar funcionário, Assessor Técnico responsável, pelo almoxarifado da Prefeitura Municipal, para fiscalização de cumprimento do presente contrato.

**9.3.** Fornecer a contratada, todos os esclarecimentos necessários para **aquisição e recarga de extintores de combate a incêndios** e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho do objeto ora contratados.

**9.4.** Comunicar à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas de sua parte, sob pena de aplicação de sanções nos termos dos artigos 86 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93;

**9.5.** Efetuar os pagamentos, de acordo com a forma e prazo neste Termo, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

**9.6.** Comunicar à contratada, qualquer problema oriundo da aquisição e recarga de extintores de combate a incêndios.

**9.7.** Fornecer a contratada, todos os esclarecimentos necessários para o desempenho do fornecimento ora contratados;

**9.8.** Aplicar sanções ou rescindir o contrato, no caso de inobservância pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

Parágrafo único – a contratante reserva-se o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato no caso de inobservância pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**10.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/1993 que será aplicada de forma subsidiária, conforme define o art. 9º da 10.520/10, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Não mantiver a proposta;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;

**10.2.** O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.



**10.3.** A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Balsas/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

**10.4.** A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Balsas-/A, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Balsas/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

**10.5.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**10.6.** Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Balsas/MA as sanções administrativas previstas neste termo de referência, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**10.7. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**I - PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCLUÍDA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO.**

11.1. A fiscalização/gestão da **aquisição e recarga de extintores de combate a incêndios**, estará a cargo da respectiva Secretaria Municipal, por intermédio de servidores, designados para tal finalidade, nos termos do at. 67 da Lei nº 8.666/93.

**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO: Ivana Ferreira da Silva – MAT 2410-1**

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS.**

12.1. A aquisição e recarga de extintores de combate a incêndio, objeto deste contrato, **deverão possuir validade mínima de 06 (seis) meses**, contados a partir da data de sua aquisição, contra vícios, defeitos de fabricação, imperfeições, bem como desgastes anormais dos mesmos.

12.2. Durante este prazo de garantia, a empresa deverá responsabilizar-se pela troca dos extintores de combate a incêndio, se caso apresentar algum defeito, sem ônus para o Município.

12.3. Todas as despesas decorrentes com trocas referente a garantia são de responsabilidade da empresa vencedora.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO.**

**13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:**

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES.**

**14.1. É VEDADO À CONTRATADA:**

- 14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES.**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO.**

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.**

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Balsas/MA, ..... de..... de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
HIGINO LOPES DOS SANTOS  
CONTRATANTE

S AMORIM DOS SANTOS ME  
SUSANNE AMORIM DOS SANTOS  
CONTRATADA

**ANEXO I**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AQUISIÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A  
INCÊNDIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BALSAS MA  
ATA N° 97/2022 - PE N° 031/2022 - PROC. ADM N° 27435/2022  
EMPRESA: S AMORIM DOS SANTOS - CNPJ N° 15.578.915/0001-56

E. FUNDAMENTAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI D	QUAN T	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO SECO - PQS 06 KG ABC	UND	42	492,50	20.685,00
4	EXTINTOR DE INCÊNDIO AP 10 LTS	UND	35	414,50	14.507,50
2/3	EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2 06 KG	UND	32	1.035,00	33.120,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 68.312,50</b>
ED. INFANTIL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI D	QUAN T	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO SECO - PQS 06 KG ABC	UND	23	492,50	11.327,50
4	EXTINTOR DE INCÊNDIO AP 10 LTS	UND	20	414,50	8.290,00
2/3	EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2 06 KG	UND	18	1.035,00	18.630,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 38.247,50</b>
SEMED					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI D	QUAN T	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO SECO - PQS 06 KG ABC	UND	1	492,50	492,50
4	EXTINTOR DE INCÊNDIO AP 10 LTS	UND	1	414,50	414,50
2/3	EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2 06 KG	UND	1	1.035,00	1.035,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 1.942,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 108.502,00</b>



**NORTEEXTINTORES**  
EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS

DESTINADO À:

CPL – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA.

REFERENTE AO PREGAO ELETRONICO 16 2023.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	80500/2023
FLS.	292
Rub.	1

DECLARACAO DE EXIQUIBILIDADE DE PROPOSTA/LANCE

A EMPRESA S AMORIM DOS SANTOS, CNPJ: 15.578.915/0001-56, DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS DE PARTICIPACAO NO PREGAO ELETRONICO 16/2023, PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, QUE:

A EXIQUIBILIDADE DA NOSSA PROPOSTA/LANCE, ESTÁ SENDO COMPROVADA MEDIANTE, NOTA FISCAL DE VENDA 2484( CORREIOS ), DEMONSTRANDO UM VALOR DE VENDA DO ITEM OBJETO DA LICITACAO, NO VALOR DE R\$ 250,00 REAIS UNITÁRIO, E VENDA DE PLACA NO VALOR DE R\$ 22,00. TOTALIZANDO A VENDA POR R\$ 272,00 REAIS UNITÁRIO.

SENDO QUE PARA ESTE, FOI FORNECIDO EM SÃO LUIS, ONDE ESTAMOS LOCALIZADOS, E NA LICITACAO EM QUESTAO, SERIA PARA PEDREIRAS-MA.

APRESENTAMOS TAMBEM, NOTA FISCAL N-127 DE COMPRA DE PLACA, NO VALOR DE R\$ 5,00 UNITÁRIO SEM O FRETE, NOTA FISCAL N-62254 DE COMPRA DE EXTINTORES, NO VALOR DE R\$ 102,76 UNITÁRIO SEM O FRETE DO FORNECEDOR. SENDO ESSA NOTA FISCAL DE DEZEMBRO DE 2021, POIS PARA ESTE TIPO DE EXTINTOR, TEMOS UMA DEMANDA PEQUENA DE VENDA, POIS EXISTEM MUITOS OUTROS TIPOS DE EXTINTOR( AGUA, PO BC, ESPUMA MECANICA, CO2, ETC... ), E PARA OUTROS TIPOS SIM, A DEMANDA É BEM MAIOR, MAS PARA EFEITO DE COMPROVACAO DE AQUISICAO DE EXTINTOR, ESTÁ COMPROVADO.

QUANTO A PLANILHA DE CUSTOS, PARA NÃO CONSIDERARMOS VALOR DE COMPRA DE MATERIAL, DE DEZEMBRO DE 2021, ALTERAMOS, CONSIDERAMOS O VALOR DE COMPRA DE FABRICANTE DO EXTINTOR, CONFORME ORCAMENTO, FICHA TÉCNICA E REGISTRO COMO FABRICANTE. CONSIDERANDO ENTAO, R\$ 154,41 O EXTINTOR E R\$ 6,00 A PLACA. NÃO APRESENTEI NOTA FISCAL DE COMPRA DESTE EXTINTOR RECENTE, POIS PARA ESTE TIPO DE EXTINTOR, GERALMENTE FAZEMOS O PEDIDO COM FORNECEDOR, APÓS APROVACAO COM O CLIENTE, POIS A DEMANDA COMO JÁ INFORMADO, PARA ESTE TIPO DE EXTINTOR É BEM BAIXA.

VALE RESSALTAR QUE, TAMBÉM PARA EFEITO DE EXIQUIBILIDADE DA NOSSA PROPOSTA, NA FASE DE LANCES, FOI REDUZIDO APENAS 13,4995% DO VALOR TOTAL ESTIMADO PELO ÓRGAO/LICITACAO EM QUESTÃO.

AGUARDAMOS VOSSO ACEITE.



**NORTEEXTINTORES**  
EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS

SÃO LUIS, MA. 22 DE JUNHO DE 2023.

	PEDREIRAS/MA
Proc.	0805001/2023
FLS.	248
Rub.	3

gov.br

Documento assinado digitalmente  
SUSANNE AMORIM DOS SANTOS  
Data: 22/06/2023 16:32:27 -0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**NORTEEXTINTORES**  
EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS

**CERTIFICADO DE CONFORMIDADE**  
**CERTIFICATE OF CONFORMITY**

FEDREIRAS/MA  
Proc. 080001/2021  
FLS. 249  
Rub. f

<b>Fabricante</b> <i>Manufacture</i>	<b>Mocelin Indústria de Extintores Ltda</b> CNPJ: 11.670.605/0001-06 Marca Comercial / Nome Fantasia: MOCELIN Rodovia PR 475, Km 33,3, s/nº, Barracão 2 - Parque Industrial II 85575-000 - São Jorge D'Oeste - PR - Brasil	
<b>Produto</b> <i>Product</i>	Extintor de Incêndio	
<b>Normas</b> <i>Standards</i>	NBR 15808	
<b>Regulamento</b> <i>Regulation</i>	Fabricação ou Importação de Extintores de Incêndio. Portaria nº 486, de 08 de dezembro de 2010. Modelo 5 - Ensaio de Tipo/Rotina e Sistema Gestão Qualidade	
<b>Informações Adicionais</b> <i>Additional Information</i>	Modelo: P8 ABC Código projeto: EM08ABC Carga nominal: 8,0kg PNC: 1,0 MPa	Agente extintor <sup>1</sup> : Pó Químico ABC Produto inibidor <sup>2</sup> : Fosfato Monoamônico Teor de produto inibidor: 55% Capacidade extintora: 4A:40B:C <input checked="" type="checkbox"/> Portátil <input type="checkbox"/> Sobre-rodas <input checked="" type="checkbox"/> Pres. Direta <input type="checkbox"/> Pres. Indireta
	Nota <sup>1</sup> : Para extintores halogenados discriminar o nome do agente Nota <sup>2</sup> : Para extintores de espuma mecânica Base: <input type="checkbox"/> Sintética <input type="checkbox"/> Proteínica Formador de filme aquoso: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
<b>Data da Auditoria</b> <i>Audit Date</i>	18 a 20/01/2021	
<b>Nº Certificado</b> <i>Certificate #</i>	TNBR-27296	<b>Emissão do Certificado:</b> <i>First Concession:</i> 16/05/2018
<b>Validade do Certificado</b> <i>Expiry Certificate Date</i>	15/04/2021 - 14/04/2024	

Este certificado está vinculado a um contrato e para o endereço acima citado. This certificate is related to a contract and to the above mentioned address

  
Reginaldo Maia  
Diretor Presidente

Barueri, 15/04/2021

O TÜV NORD Brasil, vem por meio deste atestar que o produto descrito nesse certificado está com todos os seus ensaios de fabricação, constantes na sua referida norma, concluídos e aprovados.  
O TÜV NORD Brasil é responsável pela aprovação dos ensaios do produto, assim como pela manutenção desde que, as mesmas condições do produto aprovado são mantidas e inalteradas durante a validade deste certificado.  
Para verificação da condição atualizada de regularidade deste certificado de conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do INMETRO.

TÜV NORD Brasil Avaliações da Qualidade Eireli. Al. Madeira 222 - 3º andar 06454-010 - Barueri - SP - Brasil [www.brtuv.com.br](http://www.brtuv.com.br)



Revisão	Data de revisão	Descrição
0	15/04/2021	Emissão Inicial



# FICHA TÉCNICA EXTINTOR 8KG ABC

REVISÃO:01  
MÊS/ANO: 07/2019

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0805001/202 3  
FLS. 250  
Rub. f



## MOCELIN



### INSPEÇÃO

CÓDIGO DE PROJETO: EM08ABC - Certificado nº I-475

EXTINTOR FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15808

AGENTE EXTINTOR	ABC
PRODUTO INIBIDOR	Fosfato Monoamônico
TEOR	55%
PRESSÃO DE TRABALHO	1.0 MPa
CAPACIDADE EXTINTORA	4A-40B-C
GÁS EXPELENTE	N2 ( Nitrogênio )
FAIXA DE OPERAÇÃO	-10°C e + 50°C
MATERIAL DA VÁLVULA	Latão
MATERIAL DO TUBO SIFÃO	Tubo Plástico
RENDIMENTO MÍNIMO	85%
TEMPO DE DESCARGA MIN.	8 Segundos

VALIDADE DA CARGA	1,3,5 ANOS (p/novos)
EXTINTOR	RECARREGÁVEL
DIÂMETRO DO CILINDRO	180 mm +/- 3%
ALTURA TOTAL	49 cm +/- 3%
PESO TOTAL	11,6 Kg +/- 3%



**A** APARAS DE  
PAPEL / MADEIRA



**B** LÍQUIDOS  
INFLAMÁVEIS



**C** EQUIPAMENTOS  
ELÉTRICOS



**MOCELIN INDÚSTRIA DE EXTINTORES LTDA**

Rodovia PR 475, Km 33,3 - Parque Industrial II

São Jorge D'Oeste - PR 85575-000

☎ 46 3534-8000

[www.extintoresmocelin.com.br](http://www.extintoresmocelin.com.br)

@extintoresmocelin



RECEBEMOS DE LUXNORTE COMERCIO E SERVICOS OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDCADA AO LADO	DATA DE RECEBIMENTO	PEDREIRAS/MA Proc. 0800001/2023 FLS. 251 Nº 127 SERIE 1
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO <b>S AMORIM DOS SANTOS</b>	VLR TOTAL NOTA <b>RS 3.175,00</b>

 <p><b>LUXNORTE COMERCIO E SERVICOS</b> Rua Leopoldo Teixeira, 111 - B - Centro - Ananindeua, PA - CEP : 67030025 - Fone : 9132155115</p>	<p><b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada <input type="checkbox"/> 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Nº. 127 SÉRIE: 1 FOLHA 1/1</p>	 CHAVE DE ACESSO 1523 0147 4894 1200 0109 5500 1000 0001 2716 4183 8245 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal, ou no site da Sefaz Autorizadora
--	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>6101 - VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO (FORA DO ESTA</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>315230001521389 12/01/2023 10:06:43</b>
--	---

INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>158501470</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ <b>47.489.412/0001-09</b>
--	------------------------------------	-----------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL <b>S AMORIM DOS SANTOS</b>		CPF/CNPJ <b>15.578.915/0001-56</b>	DATA DA EMISSÃO <b>12/01/2023</b>
ENDEREÇO <b>2 TV DA RUA NOVA, 87</b>		BARRIO/DISTRITO <b>TIJUPA QUEIMADO</b>	CEP <b>65110000</b>
MUNICÍPIO <b>SAO JOSE DE RIBAMAR</b>	FONE/FAX <b>9830825679</b>	UF <b>MA</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>123847893</b>
HORA DA ENTRADA/SAÍDA <b>10:06:00</b>			

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>6101 - VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO (FORA DO ESTA</b>
--

CÁLCULO DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO DO ICMS <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS <b>0,00</b>	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS ST <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>3.175,00</b>
VALOR DO FRETE <b>0,00</b>	VALOR DO SEGURO <b>0,00</b>	DESCONTO <b>0,00</b>	OUTRAS DESPESAS <b>0,00</b>	VALOR DO IPI <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DA NOTA <b>3.175,00</b>

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA <b>9 - Sem Frete</b>	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	GNP/PIF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
2264	20X20 1MM- PLACA FOTOLUMINESCENTE PERSONALIZADA ABC	39209990	0400	6101	UN	150	5,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2264	20X20 1MM- PLACA FOTOLUMINESCENTE PERSONALIZADA BC	39209990	0400	6101	UN	150	5,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2264	20X20 1MM- PLACA FOTOLUMINESCENTE PERSONALIZADA COZ	39209990	0400	6101	UN	150	5,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2264	20X20 1MM- PLACA FOTOLUMINESCENTE PERSONALIZADA AP	39209990	0400	6101	UN	150	5,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LE31-20X20-541	LE31 - 20X20 - PLACA FOTOLUMINESCENTE HIDRANTE DE INCENDIO	39209990	0400	6101	UN	50	3,50	0,00	175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
------------------	---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Empresa LUXNORTE Optante pelo SIMPLES NACIONAL. Placas de Sinalização de Segurança Fotoluminescente conforme a NOVA NORMA em vigor da ABNT NBR 16820 (QUE SUBSTITUIU A NBR 13434), e a IT 05 PARTE 3 do CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARA. Pedidos N: 2773 PAGAMENTO 50% DE ENTRADA E 50% 30 DIAS NO BOLETO.	RESERVADO AO FISCAL
--	---------------------

RECEBEMOS DE S AMORIM DOS SANTOS - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.002.484-PEDREIRAS/MA Proc. 000001/2023 SÉRIE: FLS. 252 Rub. 3

 <b>S AMORIM DOS SANTOS - ME</b>  2 TV DA RUA NOVA, 87 - - TIJUPA QUEIMADO, Sao Jose de Ribamar, MA - CEP: 65110000	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.002.484 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2123 0515 5789 1500 0156 5500 1000 0024 8416 7200 0044 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230015121520 - 22/05/2023 17:04
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDAS</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 123847893	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF 15.578.915/0001-56

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>			
NOME RAZÃO SOCIAL <b>EMPRESA DE CORREIOS E TELEGRAFOS</b>		CNPJ 34.028.316/0034-71	DATA DA EMISSÃO 22/05/2023
ENDEREÇO <b>PRAÇA JOÃO LISBOA, 292 -</b>		BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP 65002-900
MUNICÍPIO <b>Sao Luis</b>		UF <b>MA</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL 120740729
JORNAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 16:29

<b>FATURA</b>

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	6.520,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.520,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
		3-Remetente Próprio			
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
002	EXTINTOR PQS ABC 6KG	84241000	0400	5102	UND	10,0000	250,0000	2.500,00					
002	EXTINTOR CO2 6 KG (RE-CONDICIONADO)	84241000	0400	5102	UND	4,0000	410,0000	1.640,00					
002	PLACA DE SINALIZAÇÃO "DESCENDO, ESCADA, DIREITA"	84241000	0400	5102	UND	1,0000	22,0000	22,00					
002	PLACA DE SINALIZAÇÃO "SAÍDA"	84241000	0400	5102	UND	4,0000	22,0000	88,00					
002	PLACA DE SINALIZAÇÃO "SAÍDA EM FRENTE"	84241000	0400	5102	UND	23,0000	22,0000	506,00					
002	PLACA DE SINALIZAÇÃO "SAÍDA PARA A DIREITA"	84241000	0400	5102	UND	10,0000	22,0000	220,00					
002	PLACA DE SINALIZAÇÃO "SAÍDA PARA A ESQUERDA"	84241000	0400	5102	UND	7,0000	22,0000	154,00					
002	PLACA DE HIDRANTE	84241000	0400	5102	UND	5,0000	18,0000	90,00					
002	PLACA DE ALARME SONORO, BOTOEIRA	84241000	0400	5102	UND	5,0000	18,0000	90,00					
002	PLACA DE SINALIZAÇÃO "ALARME DE INCÊNDIO"	84241000	0400	5102	UND	5,0000	18,0000	90,00					
002	SUPORTE DE PISO C/ BASE DE PLACA	84241000	0400	5102	UND	14,0000	80,0000	1.120,00					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.DADOS BANCÁRIOS:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,AG.: 1739, GP.: 003, C/C.: 004581-6, S. AMORIM DOS SANTOS - BANCO DO BRASIL: AG.: 3650-1, C/C.: 445 63-0, S. AMORIM DOS SANTOS - PIX: 15.578.915/0001-56, S. A MORIM DOS SANTOS / FORMA DE PAGAMENTO: DEPOSITO EM CONTA. SOLICITAÇÃO: 87391/2023.	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE D M MOTA COMERCIO OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.  
EMISSION: 22/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 DESTINATÁRIO: S AMORIM DOS SANTOS - 2A TRAVESSA DA RUA NOVA, 87 TIJUPA QUEIMADO  
SAO JOSE DE RIBAMAR-MA

NF-e

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PEDEIRASIMA Nº. 000.003.445  
Proc. 080/2023 Série 001  
FLS. 253

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



D M MOTA COMERCIO

Avenida Guajajaras, 402 - loja 02  
Jardim São Cristóvão - 65055-285  
SAO LUIS - MA Fone/Fax: 9832443921

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.003.445  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2123 0635 5904 0700 0109 5500 1000 0034 4513 6954 7685

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421230018771591 - 22/06/2023 09:42:41

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

126265437

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

35.590.407/0001-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

S AMORIM DOS SANTOS

CNPJ / CPF

15.578.915/0001-56

DATA DA EMISSÃO

22/06/2023

ENDEREÇO

2A TRAVESSA DA RUA NOVA, 87

BAIRRO / DISTRITO

TIJUPA QUEIMADO

CEP

65110-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

22/06/2023

MUNICÍPIO

SAO JOSE DE RIBAMAR

UF

MA

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123847893

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

09:42:35

FATURA / DUPLICATA

Num. 001  
Venc. 22/06/2023  
V. R\$ 5.000,00

CÓDIGO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. ICP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

25

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

25

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SII	CCOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
155712	EXTINTOR PQS ABC 8KG EXTINP. AP.019 COM SUPORTE DE PAREDE	84241000	0102	5102	UND	25,0000	200,0000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. fisco: INFADFISCO

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE FCV INDUSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES TODA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMIÇÃO: 06/12/2021 - DEST. / RFM: S. AMORIM DOS SANTOS - ME - VALOR TOTAL: R\$ 16.701,12		NF-e Nº 000062254 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>FCV INDUSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA</b> RUA DEP. JOSE AFONSO, 634 - VILA SAO PEDRO - CEP:86430-000 - SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR TEL: (43)3534-4340 	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000062254 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	
		CHAVE DE ACESSO 4121 1209 4114 4100 0150 5500 1000 0622 5419 1673 8949 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210270991055 06/12/2021 15:37:36	<b>PEDREIRAS/MA</b> Proc. 0808001/2023 FLS. 254 Rub.
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9043418278	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB CNPJ / CPF 09.411.441/0001-50	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ - CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL S. AMORIM DOS SANTOS - ME		15.578.915/0001-56	06/12/2021
ENDEREÇO R. 02 TV DA RUA NOVA 87	BAIRRO / DISTRITO TIJUPA QUEIMADO	CEP 65110-000	DATA SAÍDA / ENTRADA 06/12/2021
MUNICÍPIO SAO JOSE DE RIBAMAR	PHONE / FAX (98)3237-9970	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 123847893
			HORA DA SAÍDA 15:36:00

NUMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO
DADOS DA FATURA 62254	16.701,12	0,00	16.701,12

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 15.464,00	VALOR DO ICMS 1.082,48	BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 3.816,52	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 15.414,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS TRÉSP. ACESS. 50,00	VALOR DO IPI 1.237,12	VALOR TOTAL DA NOTA 16.701,12

RAZÃO SOCIAL DMARI TRANSPORTES E LOGISTICA	FRETE POR CONTA 1 - DESTINATARIO	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF SP	CNPJ / CPF 11.970.436/0002-00
ENDEREÇO RUA SARGENTO MANUEL CHAGAS, 653	MUNICÍPIO SAO PAULO				INSCRIÇÃO ESTADUAL 144667571111
QUANTIDADE 150	ESPECIE VOLUMES	MAQUA	NUMERAÇÃO 0	PESO BRUTO 1.380,000	PESO LIQUIDO 1.380,000

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SEI	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
13	EXTINTOR PQS ABC 6,0 KG - NAO AUTOMOTIVO	84241000	000	6101	UN	150,0000	102,7600	15.414,00	0,00	15.464,00	1.082,48	1.237,12	7,00	8,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SAÍDA DA FABRICA - ENTREGA NA TRANSPORTADORA VALOR DO ICMS EXCLUÍDO DA BASE DE CÁLCULO DO PIS E DA COFINS, CONFORME MSNR 5017383-36.2019.4.04.7001/PR ONU 1044, EXTINTOR DE INCENDIO, CONTENDO GAS COMPRIMIDO, SUBCLASSE 2.2, GE N/A, DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM ÀS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO.	RESERVADO AO FISCAL
---	---------------------



Pedido Lançado  Faturado NF  Cartão  Boletão  Cheque  Pedido Finalizado

Data/ Hora última alteração: 22-06-2023 15:31:40 Nº de alterações: 1 Data da Impressão: 22/06/2023

0001 MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTDA FONE: (46) 3534-8000 Pág: 1 / 1

ROD. PR 475, KM 33,3 - BARRACA 2 - PARQUE INDUSTRIAL ORCAMENTO Nº: 86853

II - SAO JORGE D OESTE - PR

CNPJ: 11.670.605/0001-06 IE: 9051288502

Email: financeiro4@extintoresmocelin.com.br

PEDREIRAS/MA  
Proc. 000001/2023  
FLS. 2 x 8  
Rub. 1

Carga:

Vendedor: ALESSANDRO

Emissão: 22/06/2023

Validade da Proposta: 27/06/2023

Razão Social: 6625 - S AMORIM DOS SANTOS	IE/RG: 123847893	TRANSPORTADORA: TNT MERCURIO - FRANCISCO BELTRAO
Nome Fantasia: NORTE EXTINTORES	CNPJ/CPF: 15.578.915/0001-56	FRETE POR CONTA: 1 - Contratado pelo Destinatário (FOB)
Endereço: 2 TV DA RUA NOVA, N° 87 -	Bairro: TIJUPA QUEIMADO	REDESPACHO:
Cidade: SAO JOSE DE RIBAMAR UF: MA CEP: 65.110-000	Contato: MANOEL	COND. PAGTO: PAGAMENTO EFETUADO A VISTA
Fone: (98)3082-5679 ( ) - ( ) - ( ) - (98)99504-0792		
E-mail: norteextintores@hotmail.com		

COD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM	UND	QTDE	UNITÁRIO	% DESC	% ICMS	VLR ST	VLR IPI	TOTAL	Valor Unit C/ Impostos
11	EXTINTOR INDUSTRIAL POS 8KG ABC #A-400-C-DI-AND-	84241000	UN	50,000	146,76	0,00%	7,00	R\$ 0,00	R\$ 381,63	R\$ 7.339,00	154,41

### EXTINTORES CO2

DISPONÍVEL NOS TAMANHOS:  
4, 6 E 10KG



LIGUE A CÂMERA

www.extintoresmocelin.com.br



Peso Bruto Mercadoria:	582,5	Valor Mercadoria:	R\$ 7.339,00
Volumes:	50,00	Valor Subt Tributária:	R\$ 0,00
Valor do ICMS:	R\$513,73	Valor Desconto:	R\$ 0,00
Valor DIFAL:	R\$ 0,00	Valor Frete:	R\$ 0,00
Valor do IPI:	R\$ 381,63	Valor Total Pedido:	R\$ 7.720,63

Observações: frete a depositar R\$ 1.252,00 cot. Manual com a mercadoria R\$ 8.971,30 conta para depósito B.Brasil Ag:0919-9 Cc:32811-1

Endereço de Entrega:

#### ATENÇÃO:

- NÃO SERÁ ACEITA DEVOLUÇÃO DE PRODUTOS OU CANCELAMENTO DA COMPRA, EXCETO POR DEFEITOS DO PRODUTO.

- Informamos que para pedidos parcelados, o valor dos impostos serão cobrados na primeira parcela.

- Todos os extintores de incêndio portáteis industriais são fornecidos com suporte de parede.

- Somente em casos de constatação de defeito do produto, o mesmo poderá ser enviado com frete pago pelo cliente em até 15 dias da data do recebimento, para troca ou crédito do valor para compras futuras, sem a possibilidade de ressarcimento de valores ou baixa de boletos.

- Caso o defeito do produto adquirido tenha sido ocasionado no transporte, deve ser observado no ato do recebimento e feito ressalva em nota quando da entrega pela transportadora. Danos pelo transporte devem ser suportados pela transportadora, sendo que a indústria é responsável tão somente por defeitos de fabricação.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0805001/2023
FLS.	286
Rub.	

## Estatísticas da NF-e

NF-e Autorizadas  
37,489 bilhõesNúmero de Emissores  
2,256 milhões[... saiba mais](#)

	Serviços	Legislação	Documentos	Downloads
--	----------	------------	------------	-----------

Você está em: [Página Principal](#) > [Serviços](#) > [Consultar NF-e](#)

## Consultar NF-e

[Nova Consulta](#) | [Consulta Completa\\*](#) | [Download do documento\\*](#) \*Requer certificado digital.
[Buscar](#)

Área Restrita

Central de Atendimento

Perguntas Frequentes

Portais e Secretarias

Portais Estaduais da NF-e

Selecione

Secretarias de Fazenda

Selecione



## NOTA FISCAL ELETRÔNICA CANCELADA

## Dados da NFe

Natureza da operação	Tipo da operação	Chave de acesso
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	1 - Saída	21-2308-35590407000109-55-001-000003445-138954708-5

Modo	Série	Numero	Data/Hora da emissão
55	1	3445	22/06/2023 09:42:35-03:00

## Emitente

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
35.590.407/0001-09	126265437	D M MOTA COMERCIO

Município	UF
SAO LUIS	MA

## Destinatário

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
***.915/0001-56	****7893	S AM***

Município	UF	País
SAO JOSE DE RIBAMAR	MA	BRASIL

## Produtos

Descrição	Quantidade	Unid. Com.	Valor Unit.	Valor Prod.
1 E...	25,0000	UND	200,00	5.000,00
<b>Valor total</b>				<b>5.000,00</b>

## Eventos e Serviços

Evento	Protocolo	Data autorização	Data inclusão AN
Autorização de Uso	421230018771581	22/06/2023 às 09:42:41-03:00	22/06/2023 às 09:42:41
Cancelamento pelo emitente	421230018849422	22/06/2023 às 17:15:40-03:00	22/06/2023 às 17:15:40

Digest Value
nbqByDHcVYRTxwwBA1IYmcp0sm0=

[Preparar documento para impressão](#)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0805001/2023
FLS.	287
Rub.	l

**Ao:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**Ref: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0805001/2023 – PREGÃO 016**

**Caetano & Caetano LTDA**, inscrita no CNPJ n. 32.841.683/0001-04, com sede na avenida Norte Sul, 4219, bairro centro, cep 76940-000, vem interpor o presente recurso.

### **RECURSO ADMINISTRATIVO**

Em face da desclassificação da presente empresa, o que faz pelas razões que passa a expor.

### **DOS FATOS**

Após a fase de lances do referido pregão, o pregoeiro declarou nosso preço ofertado como sendo inexequível, pedindo dessa forma comprovação dos valores, dando como única forma de comprovação notas fiscais de compra do produto.

Ocorre que nosso valor ofertado estava apenas 5% abaixo do valor orçado pela própria administração, sendo que dessa forma não é manifestadamente inexequível, a não ser se a própria administração cotou valores abaixo de mercado.

Ainda ao indagar sobre o motivo de nosso lance ser considerado inexequível, o pregoeiro apenas informou que estava pedindo comprovação porque havia pedido para os demais licitantes com lances bem inferiores ao nosso.

Ocorre que para ser considerado preço inexequível pelo pregoeiro, deve tal decisão ser devidamente fundamentada pelo órgão licitante com indicações dos motivos que levaram a concluir pela inexequibilidade da proposta. Desta forma o pregoeiro não informou porque considerou meu lance inexequível, motivando-o a requisitar comprovação de preços.



## DA EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS

Preço inexecuível é quando o serviço ou produto oferecido tem um valor muito abaixo da média de mercado e levanta dúvidas se a empresa que a oferta terá reais condições de colocá-lo em prática.

Ocorre que não é todo e qualquer preço abaixo da média que pode ser desclassificado, mas somente aquele que é notoriamente impraticável.

O próprio edital descreve em seu item 8.3.1 o que é um preço inexecuível:

8.3.1. Considera-se inexecuível a proposta que apresente preços global ou unitários **simbólicos, irrisórios ou de valor zero**, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Como podemos ver, nosso lance ofertado **não tinha** preços simbólicos, irrisórios, de valor zero ou muito abaixo da média de mercado, estando apenas 5% abaixo do valor orçado pela administração. Desta forma não poderia ser considerado preço inexecuível pelo pregoeiro, não havendo assim necessidade de comprovação de composição de preços.

Ocorre que não é todo e qualquer preço abaixo da média que pode ser considerado inexecuível, mas somente aquele que é notoriamente impraticável. Portanto não basta a simples alegação de inexecuibilidade para tirar da disputa uma proposta manifestamente mais vantajosa.

Assim, considerando que o valor orçado pela administração foi de R\$ 472,83 reais, e a nossa proposta de lance foi de R\$ 449,00, resta evidente que não tem inexecuibilidade, culminando, portanto, da não necessidade de demonstração de composição de preços, pois está apenas 5% abaixo do valor cotado pela administração. Mesmo assim, essa licitante demonstrou através de composição de preços e outros documentos que os valores são viáveis. Mas a exigência de nota fiscal de compra dos referidos extintores fica impossível de ser atendida, haja vista que são equipamento que tem prazo de validade determinado e dessa forma não tem possibilidade de manter em estoque, devendo ser pedido de fabrica após a liberação do empenho. Ainda como agravante, os modelos de extintores ABC de 08 KG raramente são utilizados, dificultando ainda mais manter em estoque esses itens para fornecimento.

No presente caso, portanto, a empresa se coloca a disposição para diligências a fim de esclarecer qualquer dúvida sobre a exequibilidade da proposta. Ainda encaminha junto a esse recurso os documentos de composição de preços, valor de fabrica do produto licitado através de um pedido, notas fiscais

de compras de produtos semelhantes, extintores de 06kg, que modifica pouca coisa no valor de ambos.

### **AUSÊNCIA DE MOTIVAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO**

O art. 50 da lei 9784/99 que dispõe sobre os processos administrativos prevê claramente:

Art. 50. Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando:

IV – Dispensem ou declarem a inexigibilidade de processo licitatório.

Ocorre que, diferentemente do previsto, a decisão foi tomada sem qualquer motivação, deixando de relatar os fatos e motivos legais que fundamentaram sua decisão de considerar nosso preço de lance inexequível, sendo que o mesmo está apenas 5% abaixo do preço orçado pela própria administração.

O princípio da motivação do ato administrativo exige do administrador público especial cautela sob pena de nulidade, devendo o ato ser imediatamente revisto, como diversos julgados por órgãos superiores.

Tal discussão é pautada no Poder Judiciário e Tribunais de Contas Estaduais e da União diariamente que acabam por entender que não cabe ao ente licitante o poder de ser fiscal do lucro das empresas, devendo, na maioria dos casos, acatar a proposta apresentada, desde que existem fatores mínimos de comprovação da sua exequibilidade, o que foi cumprido por esta empresa.

### **PEDIDO**

Isto posto, diante da plena comprovação de atendimento ao edital, **REQUER**, o recebimento do presente recurso.

Ao final, julgar totalmente procedente o presente recurso, para fins de rever a decisão do pregoeiro, declarando a nulidade de todos os atos praticados a partir da declaração de inexequibilidade do lance desta empresa que recorre.

Não alterando a decisão, requer o imediato encaminhamento à autoridade superior para que seja reapreciado.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

**Caetano & Caetano LTDA**

**Airton Caetano**

RECEBEMOS DE FCV INDUSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSION: 25/08/2022 - DEST. / REM.: CAETANO & CAETANO LTDA - VALOR TOTAL: R\$ 30.471,70		PEDREIRAS/MA Proc. 00001/2022 N° 000065747 FLS. 26/2 SÉRIE 001 Rub.
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>FCV INDUSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA</b> RUA DEP. JOSE AFONSO, 634 - VILA SAO PEDRO - CEP:86430-000 - SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR TEL: (43)3534-4340 		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA N° 000065747 fl. 1 / 2 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 4122 0809 4114 4100 0150 5500 1000 0657 4716 8531 5611 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, DEST		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220202016888 25/08/2022 14:41:12	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9043418278	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIL	CNPJ / CPF 09.411.441/0001-50	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL CAETANO & CAETANO LTDA				CNPJ / CPF 32.841.683/0001-04	DATA DA EMISSÃO 25/08/2022
ENDEREÇO AV NORTE SUL, 4219		BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 76940-000	DATA SAÍDA / ENTRADA 25/08/2022	
MUNICÍPIO ROLIM DE MOURA	FONE / FAX (69)98401-2167	UF RO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 00000005288622	HORA DA SAÍDA 14:40:00	

FATURA	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	65747	30.471,70	0,00	30.471,70

DUPLICATAS											
Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	24/09/2022	6.094,34	002	24/10/2022	6.094,34	003	23/11/2022	6.094,34	004	08/12/2022	6.094,34
005	23/12/2022	6.094,34									

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
30.471,70	2.133,00	0,00	0,00	7.386,97	30.471,70
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.471,70

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL MAY TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		FRUITE POR CONTA 1 - DESTINATARIO	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 12.920.525/0002-05
ENDEREÇO RUA DOUTOR MOACYR ANTÔNIO DE MORAES 268		MUNICÍPIO GUARULHOS	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 796195904114		
QUANTIDADE 208	ESPECIE VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO 0	PESO BRUTO 2.242,050	PESO LÍQUIDO 2.242,050	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPF
4260	SETA INDICATIVA ES AP (20 X 20) FOTOLUMINESCENTE	83100000	000	6110	UN	120,0000	4,7000	564,00	0,00	564,00	39,48	0,00	7,00	0,00
4270	SETA INDICATIVA ES BC 20 X 20 FOTOLUMINESCENTE	83100000	000	6110	UN	150,0000	4,7000	705,00	0,00	705,00	49,35	0,00	7,00	0,00
4611	SETA INDICATIVA ES B ABC 20 X 20 FOTOLUMINESCENTE	83100000	000	6110	UN	200,0000	4,7000	940,00	0,00	940,00	65,80	0,00	7,00	0,00
4425	SETA INDICATIVA ES CO2 (20 X 20) FOTOLUMINESCENTE	83100000	000	6110	UN	20,0000	4,7000	94,00	0,00	94,00	6,58	0,00	7,00	0,00
4633	SETA INDICATIVA SAÍDA FOTOLUMINESCENTE - S12	83100000	000	6110	UN	300,0000	4,7000	1.410,00	0,00	1.410,00	98,70	0,00	7,00	0,00
72171	SETA INDIC. SAÍDA ESQUERDA FOTOLUMINESCENTE (15X30) - S2	83100000	000	6110	UN	150,0000	4,7000	705,00	0,00	705,00	49,35	0,00	7,00	0,00
4619	SETA INDIC. SAÍDA DIREITA FOTOLUMINESCENTE (15X30) - S1	83100000	000	6110	UN	150,0000	4,7000	705,00	0,00	705,00	49,35	0,00	7,00	0,00
5472	SETA INDICATIVA ALARME DE INCENDIO (15X20) - E2	83100000	000	6110	UN	20,0000	4,7000	94,00	0,00	94,00	6,58	0,00	7,00	0,00
13	EXTINTOR PQS ABC 6,0 KG - NAO AUTOMOTIVO	84241000	000	6109	UN	100,0000	117,4600	11.746,00	0,00	11.746,00	822,22	0,00	7,00	0,00
3	EXTINTOR PQS BC 6,0 KG - NAO AUTOMOTIVO	84241000	000	6109	UN	50,0000	105,9100	5.295,50	0,00	5.295,50	370,68	0,00	7,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INSCRIÇÃO SUFRAMA: 200820974 SAÍDA DA FABRICA - REDESPACHO A PAGAR - SOLICITAR COLETA - COTAÇÃO 1985 R\$2.000,00 VALOR DO ICMS EXCLUÍDO DA BASE DE CÁLCULO DO PIS E DA COFINS, CONFORME MSNR 5017383-36.2019.4.04.7001/PR ONU 1044, EXTINTOR DE INCENDIO, CONTENDO GAS COMPRIMIDO, SUBCLASSE 2.2, GE N/A, DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS	RESERVADO AO FISCAL
---	---------------------

<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b> <b>FCV INDUSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA</b>  RUA DEP. JOSE AFONSO, 634 - VILA SAO PEDRO - CEP:86430-000 - SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR TEL: (43)3534-4340		<b>DANFE</b> <b>DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</b> 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> <b>Nº 000065747 fl. 2 / 2</b> <b>SÉRIE 001</b>		 CHAVE DE ACESSO 4122 0809 4114 4100 0150 5500 1000 0657 4716 8531 5611 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, DEST</b>			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220202016888 25/08/2022 14:41:12		PEDREIRAS/MA Proc. 0809001 / 202
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9043418278		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 		CNPJ / CPF 09.411.441/0001-50	FLS. 261 Rub.

**CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
7	EXTINTOR AP 10,0 LITROS - NAO AUTOMOTIVO	84241000	000	6109	UN	50,0000	112,3600	5.618,00	0,00	5.618,00	393,28	0,00	7,00	0,00
777	EXTINTOR PQS ABC 0,900 KG FIAT - NÃO AUTOMOTIVO	84241000	000	6109	PC	9,0000	51,2300	461,07	0,00	461,07	32,27	0,00	7,00	0,00
25	EXTINTOR PQS ABC 0,900 KG UNIVERSAL - NÃO AUTOMOTIVO	84241000	000	6109	UN	9,0000	51,2300	461,07	0,00	461,07	32,27	0,00	7,00	0,00
75701	EXTINTOR PQS ABC 2,0 KG - NÃO AUTOMOTIVO	84241000	000	6109	UN	18,0000	75,6700	1.362,06	0,00	1.362,06	95,34	0,00	7,00	0,00
1725	SUPORTE DE PAREDE UNIVERSAL P4/P12	73261900	000	6110	UN	100,0000	1,7000	170,00	0,00	170,00	11,90	0,00	7,00	0,00
5208	SETA INDICATIVA ALARME SONORO FOTOLUMINESCENTE - E1	83100000	000	6110	UN	30,0000	4,7000	141,00	0,00	141,00	9,87	0,00	7,00	0,00

**CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

DESPESAS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM ÀS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO.

RECEBEMOS DE FCV INDUSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSION: 05/12/2022 - DEST. / RPM.: CAETANO & CAETANO LTDA - VALOR TOTAL: R\$ 8.605,41		PEDREIRAS/MA Proc 0805001 2023 FLS. 262 Rub. 2	NF-e Nº 000067060 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

<b>FCV INDUSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA</b> RUA DEP. JOSE AFONSO, 634 - VILA SAO PEDRO - CEP:86430-000 - SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR TEL.: (43)3534-4340 		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000067060 fl. 1 / 2 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 4122 1209 4114 4100 0150 5500 1000 0670 6012 2039 8535 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO, DESTINADA A ZONA FRANC			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220292879145 05/12/2022 08:00:01		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9043418278		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 09.411.441/0001-50	

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>			
NOME / RAZÃO SOCIAL CAETANO & CAETANO LTDA		CNPJ / CPF 32.841.683/0001-04	DATA DA EMISSÃO 05/12/2022
ENDEREÇO AV NORTE SUL, 4219		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 76940-000
MUNICÍPIO ROLIM DE MOURA		UF RO	DATA SAÍDA / ENTRADA 05/12/2022
FONE/FAX (69)98401-2167		INSCRIÇÃO ESTADUAL 00000005288622	HORA DA SAÍDA 07:48:00

FATURA		NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
<b>DADOS DA FATURA</b>		67060	8.605,41	0,00	8.605,41

DUPLICATAS											
Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	02/01/2023	2.868,47	002	01/02/2023	2.868,47	003	03/03/2023	2.868,47			

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
8.605,41	602,38	0,00	0,00	2.117,98	8.605,41	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.605,41	

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		RAZÃO SOCIAL MAY TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		PRETE POR CONTA I - DESTINATARIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF SP	CNPJ / CPF 12.920.525/0002-05
ENDEREÇO RUA DOUTOR MOACYR ANTÔNIO DE MORAES 268		MUNICÍPIO GUARULHOS		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 796195904114			
QUANTIDADE 62	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO 0	PESO BRUTO 590,091	PESO LÍQUIDO 590,091			

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS - IPI
3033	EXTINTOR PQS ABC 6,0 KG - 5 ANOS - NAO AUTOMOTIVO	84241000	000	6109	UN	7,0000	138,6300	970,41	0,00	970,41	67,93	0,00	7,00 0,00
	EXTINTOR PQS ABC 6,0 KG - NAO AUTOMOTIVO	84241000	000	6109	UN	50,0000	112,0000	5.600,00	0,00	5.600,00	392,00	0,00	7,00 0,00
25	EXTINTOR PQS ABC 0,900 KG UNIVERSAL - NAO AUTOMOTIVO	84241000	000	6109	UN	18,0000	50,0000	900,00	0,00	900,00	63,00	0,00	7,00 0,00
777	EXTINTOR PQS ABC 0,900 KG FIAT - NAO AUTOMOTIVO	84241000	000	6109	PC	18,0000	50,0000	900,00	0,00	900,00	63,00	0,00	7,00 0,00
74831	SETA RISCO DE CHOQUE ELETRICO (15 X 20) - A5	83100000	000	6110	PC	50,0000	4,7000	235,00	0,00	235,00	16,45	0,00	7,00 0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES INSCRIÇÃO SUFRAMA: 200820974 ALIQUOTA DE 5,2% BASE DE CÁLCULO 8370,41 VALOR 435,26 - SAÍDA DA FABRICA - SOLICITAR COLETA - FRETE PAGO ATE SP - REDESPACHO A PAGAR - FRETE R\$691,47 - COTAÇÃO 2488 VALOR DO ICMS EXCLUÍDO DA BASE DE CÁLCULO DO PIS E DA COFINS, CONFORME MSNR 5017383-36.2019.4.04.7001/PR    ONU 1044, EXTINTOR DE INCENDIO, CONTENDO GAS COMPRIMIDO, SUBCLASSE 2.2, GE N/A, DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE	RESERVADO AO FISCAL

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**FCV INDUSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES  
LTDA**



RUA DEP. JOSE AFONSO, 634 - VILA SAO  
PEDRO - CEP:86430-000 - SANTO  
ANTONIO DA PLATINA - PR  
TEL: (43)3534-4340

**DANFE**

DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

**1**

Nº **000067060** fl. 2 / 2  
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO

4122 1209 4114 4100 0150 5500 1000 0670 6012 2039 8535

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
ou no site da Sefiz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO, DESTINADA A ZONA FRANC

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141220292879145 05/12/2022 08:00:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9043418278

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

09.411.441/0001-50

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICM.S	VALOR ICM.S	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICM.S	ALÍQUOTAS IPI
-------------------------	--------------------------------	----------	-----	------	-------	--------	----------------	-------------	----------	------------------	-------------	-----------	-----------------	---------------

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM ÀS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO.

PEDREIRAS/MA  
Proc. 080500112023  
FLS. 263  
Rub. d

RECEBEMOS DE FCV INDUSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSION: 23/02/2023 - DEST. / REM.: CAETANO & CAETANO LTDA - VALOR TOTAL: R\$ 13.816,50		NF-e Nº 000068045 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>FCV INDUSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA</b>  RUA DEP. JOSE AFONSO, 634 - VILA SAO PEDRO - CEP:86430-000 - SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR TEL: (43)3534-4340	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000068045 fl. 1 / 2 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 4123 0209 4114 4100 0150 5500 1000 0680 4511 8260 7885
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.afe.fazenda.gov.br/portal">www.afe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO, DESTINADA A ZONA FRANC	141230046900184 23/02/2023 11:19:17
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ / CPF
9043418278	09.411.441/0001-50

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0809001/2023  
 FLS. 264  
 Rub.

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		32.841.683/0001-04	23/02/2023
CAETANO & CAETANO LTDA			
ENDERECO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
AV NORTE SUL, 4219	CENTRO	76940-000	23/02/2023
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
ROLIM DE MOURA	RO	00000005288622	11:18:00

FATURA	NUMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO
DADOS DA FATURA	68045	13.816,50	0,00	13.816,50

DUPLICATAS	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
	001	31/03/2023	3.454,12	002	30/04/2023	3.454,12	003	31/05/2023	3.454,12	004	30/06/2023	3.454,14

CÁLCULO DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SURST.	VALOR DO ICMS SURST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
	13.816,50	967,15	0,00	0,00	3.295,42	13.816,50
	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.816,50

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		PRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		1 - DESTINATARIO				12.920.525/0002-05
MAY TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDERECO		GUARULHOS			SP	796195904114
RUA DOUTOR MOACYR ANTÔNIO DE MORAES 268		QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO
		105	VOLUMES		0	1.009,600
						PESO LIQUIDO
						1.009,600

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS		CÓDIGO DO PROD. / SEV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
13	EXTINTOR PQS ABC 6.0 KG - NAO AUTOMOTIVO	84241000	000	6109	UN	100,0000	105,8500	10.585,00	0,00	10.585,00	740,95	0,00	7,00	0,00		
1	SUPORTE VEICULAR P2	73269090	000	6110	UN	10,0000	30,0000	300,00	0,00	300,00	21,00	0,00	7,00	0,00		
1	EXTINTOR PQS ABC 2.0 KG - NÃO AUTOMOTIVO	84241000	000	6109	UN	18,0000	73,4000	1.321,20	0,00	1.321,20	92,48	0,00	7,00	0,00		
777	EXTINTOR PQS ABC 0,900 KG FIAT - NÃO AUTOMOTIVO	84241000	000	6109	PC	8,0000	49,7000	447,30	0,00	447,30	31,31	0,00	7,00	0,00		
450	SUPORTE TRIPE BICROMATIZADO P4/P6	73261900	000	6110	UN	20,0000	20,1500	403,00	0,00	403,00	28,21	0,00	7,00	0,00		
4611	SETA INDICATIVA E5 B ABC 20 X 20 FOTOLUMINECENTE	83100000	000	6110	UN	100,0000	5,0000	500,00	0,00	500,00	35,00	0,00	7,00	0,00		
457	SUPORTE VEICULAR P1 FIAT AUTOMOTIVO	73269090	000	6110	UN	10,0000	26,0000	260,00	0,00	260,00	18,20	0,00	7,00	0,00		

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES INSCRIÇÃO SUFRAMA: 200820974 SUSPENSÃO DO IPI - ALÍQUOTA DE 5,2% BASE DE CÁLCULO : R\$12353,50 VALOR R\$694,38 - SAÍDA DA FABRICA - SOLICITAR COLETA - FRETE PAGO ATE SP - REDESPACHO A PAGAR VALOR DO ICMS EXCLUÍDO DA BASE DE CÁLCULO DO PIS E DA COFINS, CONFORME MSNR 5017383-36,2019.4.04.7001/PR    ONU 1044, EXTINTOR DE INCENDIO, CONTENDO GAS COMPRIMIDO, SUBCLASSE 2.2, GE N/A, DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE	

<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b> <b>FCV INDUSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA</b>  RUA DEP. JOSE AFONSO, 634 - VILA SAO PEDRO - CEP:86430-000 - SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR TEL.: (43)3534-4340		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> 1 - SAÍDA Nº <b>000068045</b> fl. 2 /2 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 4123 0209 4114 4100 0150 5500 1000 0680 4511 8260 7885 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora									
<b>NATUREZA DE OPERAÇÃO:</b> VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO, DESTINADA A ZONA FRANCO		<b>PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</b> 141230046900184 23/02/2023 11:19:		PEDREIRAS/MA Proc. <i>OSD 1001/2023</i> FLS. <i>265</i> Rub.									
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 9043418278		<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRID.</b>		<b>CNPJ / CPF</b> 09.411.441/0001-50									
<b>CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS</b>													
<b>CÓDIGO DO PROD. / SERV.</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO</b>	<b>NCM / SH</b>	<b>CST</b>	<b>CFOP</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>DESCONTO</b>	<b>BASE CALC. ICMS</b>	<b>VALOR ICMS</b>	<b>VALOR IPI</b>	<b>ALÍQUOTAS ICMS   IPI</b>
<b>CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM ÀS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO.													



RECEBEMOS DE FCV INDUSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMIÇÃO: 12/04/2023 - DEST. / REM: CAETANO & CAETANO LTDA - VALOR TOTAL: R\$ 4.273,50		NF-e Nº 000068677 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA			
<b>FCV INDUSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA</b>  RUA DEP. JOSE AFONSO, 634 - VILA SAO PEDRO - CEP:86430-000 - SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR TEL: (43)3534-4340		0 - ENTRADA <b>1</b> 1 - SAÍDA Nº 000068677 fl. 1 / 2 SÉRIE 001		CHAVE DE ACESSO 4123 0409 4114 4100 0150 5500 1000 0686 7713 5466 8198 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO		PEDREIRAS/MA	
VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO, DESTINADA A ZONA FRANC		141230093650871 12/04/2023 16:25:25		Proc. 88802/1202 3	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT	CNPJ / CPF	FLS. 266		
9043418278		09.411.441/0001-50	Rub. 266		

DESTINATÁRIO / REMETENTE					
NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO	
CAETANO & CAETANO LTDA			32.841.683/0001-04	12/04/2023	
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA	
AV NORTE SUL, 4219		CENTRO	76940-000	12/04/2023	
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA	
ROLIM DE MOURA	(69)98401-2167	RO	0000005288622	16:02:00	

FATURA			
NUMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
68677	4.273,50	0,00	4.273,50

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.273,50	299,14	0,00	0,00	1.028,20	4.273,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.273,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL		FALTE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF
MAY TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		1 - DESTINATARIO			SP
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA DOUTOR MOACYR ANTÔNIO DE MORAES 268			GUARULHOS	SP	796195904114
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO LÍQUIDO	PESO LÍQUIDO
27	VOLUMES		0	240,466	240,466

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
3033	EXTINTOR PQS ABC 6,0 KG - 5 ANOS - NAO AUTOMOTIVO	84241000	000	6109	UN	26,0000	128,3300	3.336,58	0,00	3.336,58	233,58	0,00	7,00	0,00
4611	SETA INDICATIVA E5 B ABC 20 X 20 FOTOLUMINESCENTE	83100000	000	6110	UN	26,0000	5,0000	130,00	0,00	130,00	9,10	0,00	7,00	0,00
74831	SETA RISCO DE CHOQUE ELETRICO (15 X 20) - A5	83100000	000	6110	PC	10,0000	5,0000	50,00	0,00	50,00	3,50	0,00	7,00	0,00
81	PLACA AVISO ACESSO RESTRITO 26X36	83100000	000	6110	UN	6,0000	17,8200	106,92	0,00	106,92	7,48	0,00	7,00	0,00
81	SETA INDICATIVA PROIBIDO FUMAR (15 X20) - P1	83100000	000	6110	UN	50,0000	5,0000	250,00	0,00	250,00	17,50	0,00	7,00	0,00
5472	SETA INDICATIVA ALARME DE INCENDIO (15X20) - E2	83100000	000	6110	UN	40,0000	5,0000	200,00	0,00	200,00	14,00	0,00	7,00	0,00
4529	SETA INDICATIVA ALARME SONORO FOTOLUMINESCENTE (15 X 20) - E1 (EXT)	39269090	000	6110	UN	40,0000	5,0000	200,00	0,00	200,00	14,00	0,00	7,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES INSCRIÇÃO SUFRAMA: 200820974 SAÍDA DA FABRICA - SOLICITAR COLETA - FRETE PAGÓ ATÉ SP - REDESPACHO A PAGAR - IPI SUSPENSO, ITEM 1 COD: 3033, BC: 3336,58 ALIQUOTA DE 5.2%. VALOR R\$ 173,50  VALOR DO ICMS EXCLUÍDO DA BASE DE CÁLCULO DO PIS E DA COFINS, CONFORME MSNR 5017383-36.2019.4.04.7001/PR II ONU 1044, EXTINTOR DE INCENDIO, CONTENDO GAS COMPRIMIDO, SUBCLASSE 2.2,	RESERVADO AO FISCAL

<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b> <b>FCV INDUSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA</b> RUA DEP. JOSE AFONSO, 634 - VILA SAO PEDRO - CEP:86430-000 - SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR TEL: (43)3534-4340 	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> 1 - SAÍDA Nº 000068677 fl. 2 / 2 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 4123 0409 4114 4100 0150 5500 1000 0686 7713 5466 8198 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	--	--

<b>NATUREZA DE OPERAÇÃO</b> <b>VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO, DESTINADA A ZONA FRANC</b>	<b>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</b> 141230093650871 12/04/2023 16:25:25	<b>PEDEIRAS/MA</b> Proc. <i>original</i> 12023 FLS. <i>268</i> Rub. <i>h</i>
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 9043418278	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIL.</b>	<b>CNPJ / CPF</b> 09.411.441/0001-50

**CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
-------------------------	--------------------------------	----------	-----	------	------	-------	----------------	-------------	----------	-----------------	------------	-----------	----------------	---------------

**CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

GE N/A, DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM ÀS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO.

<b>EXTINPEL - MATRIZ</b> 09411441000150 FCV INDUSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA RUA DEP. JOSE AFONSO Nr.: 634 VILA SAO PEDRO Cep: 86.430-000 Fone: 43 3534-4340 UF.: PR Vend: CAMILA BARBOZA DE CARVALHO		PEDIDO <b>821591</b>  <b>13/06/2023</b>
<b>Cliente.:117314 CAETANO &amp; CAETANO LTDA</b> Fantasia: CASA DOS EXTINTORES CNPJ/CPF: 32841683000104 Endereço: AV NORTE SUL, 4219 Bairro...: CENTRO Cidade...: ROLIM DE MOURA		Fones...: / 69 9 8463-4952 Celular.: 69 9 8401-2167 I.E./RG.: 0000000528862 Comple...: Cep.....: 76.940-000 UF.....: RO
Produto Nome do Produto Qtde Vir. Unit Val. Total 88 EXTINTOR PQS ABC 8,0 KG - NAO AUTOMOTIVO 400 R\$ 145,00 R\$ 58.000,00 4611 SETA INDICATIVA E5 B ABC 20 X 20 FOTOLUMINECENTE 400 R\$ 4,50 R\$ 1.800,00		PEDREIRAS/MA Proc. 0805001/2023 FL. 268
Peso Bru.: 4.580,0000 Kg Peso Liq.: 4.580,0000 Kg		Total dos Produtos: R\$ 59.800,00 Acréscimo: R\$ 0,00 Desconto: R\$ 0,00 Frete: R\$ 0,00 S.T.: R\$ 0,00 IPI: R\$ 0,00
<b>F. Pagto.: BOLETO 30/60/90 DIAS</b>		<b>Total Líquido: R\$ 59.800,00</b>
>>> Plano de Pagamento <<<		
Vencimento: 25/07/2023 Valor: R\$ 19.933,33 Vencimento: 24/08/2023 Valor: R\$ 19.933,33 Vencimento: 23/09/2023 Valor: R\$ 19.933,34		
Transp.: MAY TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI Fantasia: MAY TRANSPORTES CNPJ...: 12920525000205 I.E.....: 796195904114 Fones...: 11 2404-5210 /11 2401-1936 /11 2404-5212 Endér.: RUA DOUTOR MOACYR ANTONIO DE MORAES 288QUE SANTO AGGQUARULHOS 07.140-285		
<b>Observações:</b> SAIDA DA FABRICA FRETE POR CONTA DO DESTINATÁRIO ICMS 7% DIFAL A RECOLHER 11,50%		

EMPRESA DE FATURAMENTO - NOTA FISCAL ELETRONICA

3 FCV INDUSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA EXTINPEL - MATRIZ



# CASA

## DOS EXTINTORES

AGENDE UMA VISITA COM UM DE NOSSOS CONSULTORES  
 (69) 3442-3939 (69) 98463-4952

**PRODUTOS**

- ✓ VENDA E RECARGA DE EXTINTORES
- ✓ PLACAS DE SINALIZAÇÃO
- ✓ LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA
- ✓ ACESSÓRIOS EM GERAL

**SERVIÇOS**

- ✓ REGULARIZAÇÃO DE ENTRADA GERAL DE BOMBEIROS
- ✓ ELABORAÇÃO DE PROJETOS
- ✓ EXECUÇÃO DE SISTEMAS
- ✓ LAUDOS TÉCNICOS R E R1

**CNPJ: 32.841.683/0001-04 - CAETANO & CAETANO LTDA**

<b>Cliente:</b>	PREGAO 16/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS	<b>Data:</b>	13/06/23
-----------------	--	--------------	----------

VALOR DE VENDA				
Qt	Unid	Descrição	Unitario	Total
400		Extintores de Pó ABC 08kg c/ Suporte e Placa Sinalização	449,00	179.600,00
			<b>Total</b>	<b>179.600,00</b>

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS	
Custos extintores, placas de sinalização e suporte de parede	R\$ 59.800,00
ICMS 12%	R\$ 7.176,00
IPI 0%	Isento
Frete/Logística	R\$ 18.570,00
Imposto de venda 9,86%	R\$ 17.708,00
<b>Custo Total</b>	<b>R\$ 103.254,00</b>

Custo Total	R\$ 103.254,00
Valor Final de Venda	R\$ 179.600,00
<b>Lucro Estimado</b>	<b>R\$ 76.346,00</b>

Pode-se verificar conforme edital e julgados do TCU que nossa proposta não se enquadra em proposta inexequível, haja vista que está apenas 5,0398% abaixo do preço de referencia da cotação de mercado da contratante. Mesmo o pedido de nota fiscal não estando dentro dos critérios de comprovação de exequibilidade exigidos em lei, este fornecedor estará fazendo o envio para contribuir para o bom andamento do pregão e evitar futuros recursos quanto ao processo licitatório, pois não existe previsão em lei que exija o fornecedor manter estoque para participação no processo licitatório, ainda mais de produtos que tem prazo de validade definido, inviabilizando manter estoque.

Estamos a disposição para qualquer esclarecimento.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0805001/2023 - 3
FLS.	210
Rub.	2

## RESPOSTA DO PREGOEIRO AO RECURSO (RAZÕES)

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 016/2023

Processo Administrativo nº 0805001/2023

Data da disputa: 15/06/2023 – às 14h00min.

**Objeto:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

Ementa: Razões de recurso interposto pela empresa **Caetano & Caetano LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.841.683/0001-04, situada à Avenida Norte Sul, nº 4219, CEP: 76.940-000, Rolim de Moura/RO.

### I – DOS FATOS

Trata-se da análise e resposta das razões de Recurso administrativo interposto tempestivamente pela empresa **Caetano & Caetano LTDA**, o recurso trata-se da fase de julgamento das propostas no qual declarou a empresa **Caetano & Caetano LTDA** desclassificada do processo.

### II - DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL

Dispõem o edital no item 11:

1.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

Conforme comprova a ata eletrônica, disponibiliza no site <http://www.licitanet.com.br/> a empresa **Caetano & Caetano LTDA**, manifestou-se tempestivamente sua intenção de recorrer, iniciando-se o prazo de 3(dias) para a apresentação de suas razões recursais. Tendo em vista que a empresa em questão interpôs recurso, conforme data informada no sistema, o mesmo foi aforado dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivo.

### III – DAS ALEGAÇÕES DA EMPRESA RECORRENTE **Caetano & Caetano LTDA**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	
Proc. 0805001/2023	3
FLS. 211	1
Rub.	

**Ao:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**Ref: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0805001/2023 – PREGÃO 016**

**Caetano & Caetano LTDA**, inscrita no CNPJ n. 32.841.683/0001-04, com sede na avenida Norte Sul, 4219, bairro centro, cep 76940-000, vem interpor o presente recurso.

**RECURSO ADMINISTRATIVO**

Em face da desclassificação da presente empresa, o que faz pelas razões que passa a expor.

**DOS FATOS**

Após a fase de lances do referido pregão, o pregoeiro declarou nosso preço ofertado como sendo inexecuível, pedindo dessa forma comprovação dos valores, dando como única forma de comprovação notas fiscais de compra do produto.

Ocorre que nosso valor ofertado estava apenas 5% abaixo do valor orçado pela própria administração, sendo que dessa forma não é manifestadamente inexecuível, a não ser se a própria administração cotou valores abaixo de mercado.

Ainda ao indagar sobre o motivo de nosso lance ser considerado inexecuível, o pregoeiro apenas informou que estava pedindo comprovação porque havia pedido para os demais licitantes com lances bem inferiores ao nosso.

Ocorre que para ser considerado preço inexecuível pelo pregoeiro, deve tal decisão ser devidamente fundamentada pelo órgão licitante com indicações dos motivos que levaram a concluir pela inexecuibilidade da proposta. Desta forma o pregoeiro não informou porque considerou meu lance inexecuível, motivando-o a requisitar comprovação de preços.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	000400/202 3
FLS.	212
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

**DA EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS**

Preço inexequível é quando o serviço ou produto oferecido tem um valor muito abaixo da média de mercado e levanta dúvidas se a empresa que a oferta terá reais condições de colocá-lo em prática.

Ocorre que não é todo e qualquer preço abaixo da média que pode ser desclassificado, mas somente aquele que é notoriamente impraticável.

O próprio edital descreve em seu item 8.3.1 o que é um preço inexequível:

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários **simbólicos, irrisórios ou de valor zero**, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Como podemos ver, nosso lance ofertado **não tinha** preços simbólicos, irrisórios, de valor zero ou muito abaixo da média de mercado, estando apenas 5% abaixo do valor orçado pela administração. Desta forma não poderia ser considerado preço inexequível pelo pregoeiro, não havendo assim necessidade de comprovação de composição de preços.

Ocorre que não é todo e qualquer preço abaixo da média que pode ser considerado inexequível, mas somente aquele que é notoriamente impraticável. Portanto não basta a simples alegação de inexequibilidade para tirar da disputa uma proposta manifestamente mais vantajosa.

Assim, considerando que o valor orçado pela administração foi de R\$ 472,83 reais, e a nossa proposta de lance foi de R\$ 449,00, resta evidente que não tem inexequibilidade, culminando, portanto, da não necessidade de demonstração de composição de preços, pois está apenas 5% abaixo do valor cotado pela administração. Mesmo assim, essa licitante demonstrou através de composição de preços e outros documentos que os valores são viáveis. Mas a exigência de nota fiscal de compra dos referidos extintores fica impossível de ser atendida, haja vista que são equipamento que tem prazo de validade determinado e dessa forma não tem possibilidade de manter em estoque, devendo ser pedido de fabrica após a liberação do empenho. Ainda como agravante, os modelos de extintores ABC de 08 KG raramente são utilizados, dificultando ainda mais manter em estoque esses itens para fornecimento.

No presente caso, portanto, a empresa se coloca a disposição para diligências a fim de esclarecer qualquer dúvida sobre a exequibilidade da proposta. Ainda encaminha junto a esse recurso os documentos de composição de preços, valor de fabrica do produto licitado através de um pedido, notas fiscais



PEDREIRAS/MA	
Proc.	080502/2023
FLS.	273
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

de compras de produtos semelhantes, extintores de 06kg, que modifica pouca coisa no valor de ambos.

**AUSÊNCIA DE MOTIVAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO**

O art. 50 da lei 9784/99 que dispõe sobre os processos administrativos prevê claramente:

Art. 50. Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando:

IV – Dispensem ou declarem a inexigibilidade de processo licitatório.

Ocorre que, diferentemente do previsto, a decisão foi tomada sem qualquer motivação, deixando de relatar os fatos e motivos legais que fundamentaram sua decisão de considerar nosso preço de lance inexequível, sendo que o mesmo está apenas 5% abaixo do preço orçado pela própria administração.

O princípio da motivação do ato administrativo exige do administrador público especial cautela sob pena de nulidade, devendo o ato ser imediatamente revisto, como diversos julgados por órgãos superiores.

Tal discussão é pautada no Poder Judiciário e Tribunais de Contas Estaduais e da União diariamente que acabam por entender que não cabe ao ente licitante o poder de ser fiscal do lucro das empresas, devendo, na maioria dos casos, acatar a proposta apresentada, desde que existem fatores mínimos de comprovação da sua exequibilidade, o que foi cumprido por esta empresa.

**PEDIDO**

Isto posto, diante da plena comprovação de atendimento ao edital, **REQUER**, o recebimento do presente recurso.

Ao final, julgar totalmente procedente o presente recurso, para fins de rever a decisão do pregoeiro, declarando a nulidade de todos os atos praticados a partir da declaração de inexequibilidade do lance desta empresa que recorre.

Não alterando a decisão, requer o imediato encaminhamento à autoridade superior para que seja reapreciado.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

**Caetano & Caetano LTDA**

**Airton Caetano**

gov.br  
Documento assinado digitalmente  
**AIRTON CAETANO**  
Data: 26/06/2023 10:50:25 -0500  
Verifique em <https://validar.fgov.br>





PEDREIRAS/MA	
Prec.	080002/2023
FLS.	24
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

#### IV – DA ANÁLISE

De início, cumpre-nos salientar que todo o procedimento licitatório em questão se rege pelo Edital do Pregão Eletrônico 016/2023, pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993. Assim, em obediência à legislação e às normas regulamentares do referido certame, reconheço dos recursos e passo a esclarecer.

A Administração Pública, por meio do pregoeiro, ao julgar as propostas do Pregão analisa os preços tendo como parâmetro o valor estimado. A proposta vencedora deverá atender às exigências do edital e ofertar o menor preço para que seja consagrada vencedora do certame.

A Lei de Licitações, em seu art. 48, inciso II, § 1º, prevê a desclassificação de propostas contendo preços inexequíveis, assim considerados aqueles que “não se revelam capazes de possibilitar a alguém uma retribuição financeira mínima (ou compatível) em relação aos encargos que terá de assumir contratualmente” (MENDES, Renato Geraldo).

Tal previsão legislativa destina-se, a um só tempo, a: a) minimizar riscos de uma futura inexecução contratual já que o particular, ao apresentar proposta com preços muito baixos, pode estar assumindo obrigação que não poderá cumprir e b) tutelar valor juridicamente relevante, qual seja, o de que as atividades econômicas sejam lucrativas, promovendo a circulação de riquezas no país.

Declaramos ainda que a empresa não apresentou Notas Fiscais condizente aos itens do processo licitatório, por tanto não atendendo as exigências solicitadas, desta forma não comprovando a exequibilidades dos preços ofertados.

Com sapiência, o jurista Marçal Justen Filho leciona:

1.2. “Se o particular puder comprovar que sua proposta é exequível, não se lhe poderá interditar o exercício do direito de apresentá-la. É inviável proibir o Estado de realizar contratação vantajosa. A questão é de fato, não de direito. Incumbe o ônus da prova da exequibilidade ao particular. Essa comprovação poderá fazer-se em face da própria Administração, pleiteando-se a realização de diligência para tanto.” (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14º Ed, São Paulo: Dialética, 2010, p. 660)

#### V – DA CONCLUSÃO



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0809001/202 3
FLS.	278
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Diante dessas considerações, para que pautado nos princípios da isonomia, legalidade, razoabilidade e impessoalidade conheça do o recurso interposto tempestivamente pela empresa **Caetano & Caetano LTDA**, no mérito, NEGANDO-LHE PROVIMENTO TOTAL, julgando improcedente os argumentos expostos pela recorrente conforme os motivos já informados.

Pedreiras/MA, 10 de julho de 2023.

Denilson Sousa Medeiros  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 033/2023



## MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

PROCESSO LICITATÓRIO  
0805001/2023

Às 15:20:48 horas do dia 15 de Junho de 2023 reuniram-se no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras - MA.**

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidenciado(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irremediavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".

Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 14:00:00 horas do dia 15/06/2023, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido processo, conforme demonstrado abaixo:

## Item 1

## Propostas Iniciais

## Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
5700	CAETANO & CAETANO LTDA	32841683000104			R\$ 449,00	Classificada	--
83972	S AMORIM DOS SANTOS	15578915000156			R\$ 472,00	Classificada	--
70134	M DE J S A MARTINS	31652454000170			R\$ 472,83	Classificada	--
81628	L M S PINTO COMERCIO	15244887000130			R\$ 472,82	Classificada	--
42883	EXTINCHAMA LTDA	39711905000105			R\$ 472,83	Classificada	--
97896	BRANQUINHO EMPREENDIMENTOS LTDA	25297947000137			R\$ 472,00	Classificada	--
7919	RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES	19897713000128			R\$ 472,83	Classificada	--

## Lances

## Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES	10.807.713/0001-28	R\$ 213,00	15/06/2023 15:35:30	Fornecedor Desclassificado
BRANQUINHO EMPREENDIMENTOS LTDA	25.297.947/0001-37	R\$ 214,00	15/06/2023 15:35:56	Fornecedor Desclassificado
RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES	10.807.713/0001-28	R\$ 215,00	15/06/2023 15:34:51	Fornecedor Desclassificado
BRANQUINHO EMPREENDIMENTOS LTDA	25.297.947/0001-37	R\$ 210,05	15/06/2023 15:34:23	Fornecedor Desclassificado

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 080x001/2023 3  
 FLS. 277  
 Rub. 1

## Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RIGARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES	40.807.713/0001-28	R\$ 220,00	15/06/2023 15:32:32	Fornecedor Desclassificado
L.M.S PINTO COMERCIO	15.244.887/0001-30	R\$ 230,00	15/06/2023 15:32:51	Fornecedor Desclassificado
BRANQUINHO EMPREENDIMENTOS LTDA	25.207.047/0001-37	R\$ 244,00	15/06/2023 15:32:22	Fornecedor Desclassificado
L.M.S PINTO COMERCIO	15.244.887/0001-30	R\$ 245,00	15/06/2023 15:32:15	Fornecedor Desclassificado
BRANQUINHO EMPREENDIMENTOS LTDA	25.207.047/0001-37	R\$ 240,00	15/06/2023 15:32:00	Fornecedor Desclassificado
L.M.S PINTO COMERCIO	15.244.887/0001-30	R\$ 250,00	15/06/2023 15:31:44	Fornecedor Desclassificado
BRANQUINHO EMPREENDIMENTOS LTDA	25.207.047/0001-37	R\$ 260,00	15/06/2023 15:31:14	Fornecedor Desclassificado
L.M.S PINTO COMERCIO	15.244.887/0001-30	R\$ 270,00	15/06/2023 15:31:10	Fornecedor Desclassificado
RIGARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES	40.807.713/0001-28	R\$ 272,00	15/06/2023 15:31:00	Fornecedor Desclassificado
BRANQUINHO EMPREENDIMENTOS LTDA	25.207.047/0001-37	R\$ 273,00	15/06/2023 15:31:00	Fornecedor Desclassificado
L.M.S PINTO COMERCIO	15.244.887/0001-30	R\$ 274,00	15/06/2023 15:30:54	Fornecedor Desclassificado
BRANQUINHO EMPREENDIMENTOS LTDA	25.207.047/0001-37	R\$ 275,00	15/06/2023 15:30:30	Fornecedor Desclassificado
L.M.S PINTO COMERCIO	15.244.887/0001-30	R\$ 280,00	15/06/2023 15:30:31	Fornecedor Desclassificado
BRANQUINHO EMPREENDIMENTOS LTDA	25.207.047/0001-37	R\$ 200,00	15/06/2023 15:30:10	Fornecedor Desclassificado
L.M.S PINTO COMERCIO	15.244.887/0001-30	R\$ 200,00	15/06/2023 15:30:21	Fornecedor Desclassificado
RIGARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES	40.807.713/0001-28	R\$ 300,00	15/06/2023 15:20:55	Fornecedor Desclassificado
M DE J S A MARTINS	31.662.454/0001-70	R\$ 330,00	15/06/2023 15:30:38	Fornecedor Desclassificado
L.M.S PINTO COMERCIO	15.244.887/0001-30	R\$ 305,00	15/06/2023 15:20:50	Fornecedor Desclassificado

PEDREIRAS/MA
Proc. 0807001202
FLS. 228
Rub. 3

## Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
BRANQUINHO EMPREENDIMENTOS LTDA	26.207.047/0001-27	R\$ 300,00	16/06/2023 16:20:44	Fornecedor Desclassificado
RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES	10.807.713/0001-28	R\$ 400,00	16/06/2023 16:20:37	Fornecedor Desclassificado
BRANQUINHO EMPREENDIMENTOS LTDA	26.207.047/0001-27	R\$ 408,00	16/06/2023 16:20:26	Fornecedor Desclassificado
S. AMORIM DOS SANTOS	16.678.016/0001-66	R\$ 400,00	16/06/2023 16:20:10	Fornecedor Desclassificado
BRANQUINHO EMPREENDIMENTOS LTDA	26.207.047/0001-27	R\$ 410,00	16/06/2023 16:20:14	Fornecedor Desclassificado
M DE J S A MARTINS	31.662.464/0001-70	R\$ 411,00	16/06/2023 16:20:07	Fornecedor Desclassificado
BRANQUINHO EMPREENDIMENTOS LTDA	26.207.047/0001-27	R\$ 412,00	16/06/2023 16:28:46	Fornecedor Desclassificado
M DE J S A MARTINS	31.662.464/0001-70	R\$ 413,00	16/06/2023 16:28:36	Fornecedor Desclassificado
BRANQUINHO EMPREENDIMENTOS LTDA	26.207.047/0001-27	R\$ 414,00	16/06/2023 16:28:17	Fornecedor Desclassificado
L M S PINTO COMERCIO	16.244.887/0001-30	R\$ 416,00	16/06/2023 16:28:10	Fornecedor Desclassificado
M DE J S A MARTINS	31.662.464/0001-70	R\$ 416,00	16/06/2023 16:28:20	Fornecedor Desclassificado
BRANQUINHO EMPREENDIMENTOS LTDA	26.207.047/0001-27	R\$ 417,00	16/06/2023 16:27:59	Fornecedor Desclassificado
M DE J S A MARTINS	31.662.464/0001-70	R\$ 418,00	16/06/2023 16:27:54	Fornecedor Desclassificado
BRANQUINHO EMPREENDIMENTOS LTDA	26.207.047/0001-27	R\$ 410,00	16/06/2023 16:27:36	Fornecedor Desclassificado
S. AMORIM DOS SANTOS	16.678.016/0001-66	R\$ 410,50	16/06/2023 16:28:48	Fornecedor Desclassificado
L M S PINTO COMERCIO	16.244.887/0001-30	R\$ 420,00	16/06/2023 16:27:20	Fornecedor Desclassificado
M DE J S A MARTINS	31.662.464/0001-70	R\$ 422,00	16/06/2023 16:27:30	Fornecedor Desclassificado
BRANQUINHO EMPREENDIMENTOS LTDA	26.207.047/0001-27	R\$ 424,00	16/06/2023 16:27:11	Fornecedor Desclassificado

PEDREIRAS/MA	
Proc.	080500/2023 3
FLS.	279 1
Rub.	

## Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
S AMORIM DOS SANTOS	15.678.016/0001-66	R\$ 426,00	15/06/2023 15:26:59	Fornecedor Desclassificado
L M S PINTO COMERCIO	15.244.887/0001-30	R\$ 426,00	15/06/2023 15:28:56	Fornecedor Desclassificado
BRANQUINHO EMPREENDIMENTOS LTDA	26.207.047/0001-37	R\$ 427,00	15/06/2023 15:28:32	Fornecedor Desclassificado
M DE J S A MARTINS	31.652.454/0001-70	R\$ 429,00	15/06/2023 15:26:10	Fornecedor Desclassificado
BRANQUINHO EMPREENDIMENTOS LTDA	26.207.047/0001-37	R\$ 429,00	15/06/2023 15:26:11	Fornecedor Desclassificado
L M S PINTO COMERCIO	15.244.887/0001-30	R\$ 430,00	15/06/2023 15:26:47	Fornecedor Desclassificado
M DE J S A MARTINS	31.652.454/0001-70	R\$ 430,00	15/06/2023 15:26:02	Fornecedor Desclassificado
BRANQUINHO EMPREENDIMENTOS LTDA	26.207.047/0001-37	R\$ 440,00	15/06/2023 15:25:33	Fornecedor Desclassificado
M DE J S A MARTINS	31.652.454/0001-70	R\$ 441,00	15/06/2023 15:25:11	Fornecedor Desclassificado
BRANQUINHO EMPREENDIMENTOS LTDA	26.207.047/0001-37	R\$ 442,00	15/06/2023 15:23:40	Fornecedor Desclassificado
M DE J S A MARTINS	31.652.454/0001-70	R\$ 443,00	15/06/2023 15:23:10	Fornecedor Desclassificado
BRANQUINHO EMPREENDIMENTOS LTDA	26.207.047/0001-37	R\$ 444,00	15/06/2023 15:22:57	Fornecedor Desclassificado
S AMORIM DOS SANTOS	15.678.016/0001-66	R\$ 446,00	15/06/2023 15:22:38	Fornecedor Desclassificado
M DE J S A MARTINS	31.652.454/0001-70	R\$ 448,00	15/06/2023 15:21:47	Fornecedor Desclassificado
CAETANO & CAETANO LTDA	32.841.683/0001-04	R\$ 440,00	06/06/2023 15:31:22	Fornecedor Desclassificado
S AMORIM DOS SANTOS	15.678.016/0001-66	R\$ 470,00	15/06/2023 15:22:12	Fornecedor Desclassificado
BRANQUINHO EMPREENDIMENTOS LTDA	26.207.047/0001-37	R\$ 472,00	15/06/2023 11:30:16	Fornecedor Desclassificado
S AMORIM DOS SANTOS	15.678.016/0001-66	R\$ 472,00	13/06/2023 18:26:52	Fornecedor Desclassificado

PEDREIRAS/MA	
Proc. 080001/2023	3
FLS. 280	2
Rub.	

## Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
L M S PINTO COMERCIO	15.244.887/0001-29	R\$ 472,83	15/06/2023 09:09:08	Fornecedor Desclassificado
RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES	10.897.713/0001-28	R\$ 472,83	15/06/2023 13:42:21	Fornecedor Desclassificado
EXTINCHAMA LTDA	30.711.005/0001-05	R\$ 472,83	15/06/2023 11:18:23	Fornecedor Desclassificado
M DE J S A MARTINS	31.652.454/0001-70	R\$ 472,83	14/06/2023 11:41:46	Fornecedor Desclassificado

## Mensagens

## Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/06/2023 15:21:08	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/06/2023 15:21:13	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/06/2023 15:31:14	A etapa de envio de lances do ITEM 1 foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	15/06/2023 15:38:33	A prorrogação automática do ITEM 1 está encerrada.
Sistema	15/06/2023 15:53:53	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	15/06/2023 16:03:54	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	15/06/2023 16:22:00	O fornecedor <b>RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES</b> venceu o ITEM - 1 pelo valor de <b>R\$213,00</b> .
Sistema	21/06/2023 13:33:24	Fornecedor: <b>RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES</b> , com lance no valor de <b>R\$ 213,00</b> , sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>NÃO ENVIOU a composição de custos acompanhado das notas fiscais de compras, para comprovar a veracidade dos preços apresentados.</b>
Sistema	21/06/2023 13:33:24	O fornecedor <b>BRANQUINHO EMPREENDIMENTOS LTDA</b> venceu o ITEM - 1 pelo valor de <b>R\$214,00</b> .
Sistema	21/06/2023 15:48:29	Fornecedor: <b>BRANQUINHO EMPREENDIMENTOS LTDA</b> , com lance no valor de <b>R\$ 214,00</b> , sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>NÃO ENVIOU a composição de custos acompanhado das notas fiscais de compras, para comprovar a veracidade dos preços apresentados.</b>
Sistema	21/06/2023 15:48:29	O fornecedor <b>L M S PINTO COMERCIO</b> venceu o ITEM - 1 pelo valor de <b>R\$230,00</b> .
Sistema	22/06/2023 09:33:50	Fornecedor: <b>L M S PINTO COMERCIO</b> , com lance no valor de <b>R\$ 230,00</b> , sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>NÃO ENVIOU a composição de custos acompanhado das notas fiscais de compras, para comprovar a veracidade dos preços apresentados.</b>
Sistema	22/06/2023 09:33:50	O fornecedor <b>M DE J S A MARTINS</b> venceu o ITEM - 1 pelo valor de <b>R\$330,00</b> .
Sistema	22/06/2023 11:52:22	Fornecedor: <b>M DE J S A MARTINS</b> , com lance no valor de <b>R\$ 330,00</b> , sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>NÃO ENVIOU a composição de custos acompanhado das notas fiscais de compras, para comprovar a veracidade dos preços apresentados.</b>
Sistema	22/06/2023 11:52:22	O fornecedor <b>S AMORIM DOS SANTOS</b> venceu o ITEM - 1 pelo valor de <b>R\$409,00</b> .

PEDREIRAS/MA
Proc. 080X001/2023
FLS. 281
Rub. 1

## Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2023 10:02:58	Fornecedor: <b>S AMORIM DOS SANTOS</b> , com lance no valor de <b>R\$ 409,00</b> , sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>A COMPOSIÇÃO DE CUSTOS É PARA COMPROVAR A VERACIDADE DOS PREÇOS APRESENTADOS, COMPROVAÇÃO ESSA QUE PODE SER COMPROVADA ATRAVÉS DE NOTAS FISCAIS DE COMPRAS ACOMPANHADA DE TODOS OS SEUS CUSTOS E DESPESAS, NO ENTANTO, AS NOTAS FISCAIS APRESENTADAS PELA EMPRESA S AMORIM DOS SANTOS, NÃO ATENDE, PELO SEGUINTE MOTIVO: 01. A NOTA DE VENDA PARA A EMPRESA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CONSTA O TAMANHO DE 6KG, ENQUANTO NA LICITAÇÃO O TAMANHO EXIGIDO É 8KG. 02. A NOTA DE COMPRA JUNTO A EMPRESA FCV INDUSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES, CONSTA O TAMANHO DE 6KG, ENQUANTO NA LICITAÇÃO O TAMANHO EXIGIDO É 8KG. 03. APENAS O ORÇAMENTO NÃO COMPROVA VERACIDADE DOS PREÇOS. 04. A NOTA FISCAL Nº 2123 0635 5904 0700 0109 5500 1000 0034 4513 6954 7685, FOI EMITIDA COM DATA DO DIA 22/06/2023, APÓS A DATA DE ABERTURA DA SESSÃO, ONDE A MESMA APÓS CONSULTA, CONSTA COMO NOTA FISCAL ELETRÔNICA CANCELADA, OU SEJA, A MESMA PODE TER SIDO APENAS UMA SIMULAÇÃO, TORNANDO A COMPRA DE FATO TOTALMENTE DUVIDOSA. !</b>
Sistema	23/06/2023 10:02:58	O fornecedor <b>CAETANO &amp; CAETANO LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 1</b> pelo valor de <b>R\$449,00</b> .
Sistema	23/06/2023 13:27:24	Fornecedor: <b>CAETANO &amp; CAETANO LTDA</b> , com lance no valor de <b>R\$ 449,00</b> , sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>As notas fiscais apresentadas, consta o tamanho de 6kg, enquanto na presente licitação, o tamanho exigido é 8kg, por esse motivo, impossibilitando a comprovação do preço ofertado. A nota fiscal é apenas para comprovar se a empresa já comprou e se já vendeu com base no valor arrematado. No entanto a empresa não atendeu.!</b>
Sistema	23/06/2023 13:27:24	O fornecedor <b>EXTINCHAMA LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 1</b> pelo valor de <b>R\$472,83</b> .
Sistema	23/06/2023 15:31:41	Fornecedor: <b>EXTINCHAMA LTDA</b> , com lance no valor de <b>R\$ 472,83</b> , sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>NÃO ENVIOU a composição de custos acompanhado das notas fiscais de compras, para comprovar a veracidade dos preços apresentados.!!!!</b>
Sistema	23/06/2023 15:31:41	<b>Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado FRACASSADO o aludido ITEM 1, pela ausência de licitantes classificados na licitação.</b>
Sistema	23/06/2023 15:31:41	<b>O ITEM 1 foi fracassado pelo seguinte motivo: NÃO ENVIOU a composição de custos acompanhado das notas fiscais de compras, para comprovar a veracidade dos preços apresentados.!!!!.</b>
Sistema	23/06/2023 16:22:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	23/06/2023 16:34:19	O fornecedor <b>CAETANO &amp; CAETANO LTDA</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Desejo impetrar recurso contra a desclassificação com base em preço inexequível.</i>
Sistema	23/06/2023 16:52:05	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	23/06/2023 16:58:16	A manifestação de Intenção de Recurso de <b>CAETANO &amp; CAETANO LTDA</b> foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Prazo concedido.. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 28/06/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 03/07/2023.</i>
Sistema	26/06/2023 16:39:14	O fornecedor <b>CAETANO &amp; CAETANO LTDA</b> acabou <b>ENVIAR</b> o arquivo pedido_extinpe1_extintores_1687808354.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	26/06/2023 16:39:14	O fornecedor <b>CAETANO &amp; CAETANO LTDA</b> acabou <b>ENVIAR</b> o arquivo nf_67060_1687808354.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	26/06/2023 16:39:14	O fornecedor <b>CAETANO &amp; CAETANO LTDA</b> acabou <b>ENVIAR</b> o arquivo nf_68045_1687808354.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	26/06/2023 16:39:14	O fornecedor <b>CAETANO &amp; CAETANO LTDA</b> acabou <b>ENVIAR</b> o arquivo nf_68677_1687808354.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	26/06/2023 16:39:14	O fornecedor <b>CAETANO &amp; CAETANO LTDA</b> acabou <b>ENVIAR</b> o arquivo nf_65747_1687808354.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	26/06/2023 16:39:14	O fornecedor <b>CAETANO &amp; CAETANO LTDA</b> acabou <b>ENVIAR</b> o arquivo recurso_pregao_1687808354.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	26/06/2023 16:39:14	O fornecedor <b>CAETANO &amp; CAETANO LTDA</b> acabou <b>ENVIAR</b> o arquivo planilha_de_custos_pedrinhas_1687808354.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	26/06/2023 16:39:15	O fornecedor <b>CAETANO &amp; CAETANO LTDA</b> acabou <b>ENVIAR</b> o arquivo 6_edital_pe_016_2023_extintor_1685650948_3_1687808354.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.



## Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/07/2023 14:42:00	O recurso do CAETANO & CAETANO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Diante dessas considerações, para que pautado nos princípios da isonomia, legalidade, razoabilidade e impessoalidade conheça do o recurso interposto tempestivamente pela empresa Caetano &amp; Caetano LTDA, no mérito, NEGANDO-LHE PROVIMENTO TOTAL, julgando improcedente os argumentos expostos pela recorrente conforme os motivos já informados.</i>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0800901202-3  
FLS. 282  
Rub. 2

## Recursos

## Recursos do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
CAETANO & CAETANO LTDA	32841683000104	23/06/2023 16:34:19	Desejo impetrar recurso contra a desclassificação com base em preço inexequível,	Diante dessas considerações, para que pautado nos princípios da isonomia, legalidade, razoabilidade e impessoalidade conheça do o recurso interposto tempestivamente pela empresa Caetano & Caetano LTDA, no mérito, NEGANDO-LHE PROVIMENTO TOTAL, julgando improcedente os argumentos expostos pela recorrente conforme os motivos já informados.	Indeferido

## Item 2

## Propostas Iniciais

## Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
65309	CAETANO & CAETANO LTDA	32841683000104			R\$ 449,00	Classificada	--
33352	S AMORIM DOS SANTOS	15578915000156			R\$ 472,00	Classificada	--
53816	M DE J S A MARTINS	31652454000170			R\$ 472,83	Classificada	--
5718	L M S PINTO COMERCIO	15244887000130			R\$ 472,82	Classificada	--
4833	EXTINCHAMA LTDA	39711905000105			R\$ 472,83	Classificada	--
33826	BRANQUINHO EMPREENDIMENTOS LTDA	25297947000137			R\$ 472,00	Classificada	--
80733	RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES	19897713000128			R\$ 472,83	Classificada	--

## Lances

## Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES	19.897.713/0001-28	R\$ 207,00	16/06/2023 16:30:26	Fornecedor Desclassificado
M DE J S A MARTINS	31.652.454/0001-70	R\$ 208,00	16/06/2023 16:38:27	Fornecedor Desclassificado
RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES	19.897.713/0001-28	R\$ 209,00	16/06/2023 16:36:56	Fornecedor Desclassificado

## Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M-DE-J-S-A-MARTINS	21.662.464/0001-79	R\$ 210,00	16/06/2023 16:36:49	Fornecedor Desclassificado
RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES	10.807.713/0001-28	R\$ 212,00	16/06/2023 16:36:34	Fornecedor Desclassificado
BRANQUINHO EMPREENDEIMENTOS LTDA	26.207.047/0001-87	R\$ 213,00	16/06/2023 16:36:04	Fornecedor Desclassificado
RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES	10.807.713/0001-28	R\$ 214,00	16/06/2023 16:34:56	Fornecedor Desclassificado
M-DE-J-S-A-MARTINS	21.662.464/0001-79	R\$ 215,00	16/06/2023 16:34:32	Fornecedor Desclassificado
BRANQUINHO EMPREENDEIMENTOS LTDA	26.207.047/0001-87	R\$ 215,06	16/06/2023 16:34:10	Fornecedor Desclassificado
RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES	10.807.713/0001-28	R\$ 216,00	16/06/2023 16:33:29	Fornecedor Desclassificado
M-DE-J-S-A-MARTINS	21.662.464/0001-79	R\$ 217,00	16/06/2023 16:33:08	Fornecedor Desclassificado
RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES	10.807.713/0001-28	R\$ 218,00	16/06/2023 16:32:55	Fornecedor Desclassificado
M-DE-J-S-A-MARTINS	21.662.464/0001-79	R\$ 219,00	16/06/2023 16:32:44	Fornecedor Desclassificado
RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES	10.807.713/0001-28	R\$ 220,00	16/06/2023 16:32:36	Fornecedor Desclassificado
L.M.S PINTO COMERCIO	16.244.887/0001-39	R\$ 220,00	16/06/2023 16:34:09	Fornecedor Desclassificado
L.M.S PINTO COMERCIO	16.244.887/0001-39	R\$ 230,00	16/06/2023 16:33:04	Fornecedor Desclassificado
M-DE-J-S-A-MARTINS	21.662.464/0001-79	R\$ 275,00	16/06/2023 16:32:28	Fornecedor Desclassificado
L.M.S PINTO COMERCIO	16.244.887/0001-39	R\$ 280,00	16/06/2023 16:31:56	Fornecedor Desclassificado
M-DE-J-S-A-MARTINS	21.662.464/0001-79	R\$ 288,00	16/06/2023 16:32:08	Fornecedor Desclassificado
BRANQUINHO EMPREENDEIMENTOS LTDA	26.207.047/0001-87	R\$ 289,00	16/06/2023 16:31:36	Fornecedor Desclassificado
L.M.S PINTO COMERCIO	16.244.887/0001-39	R\$ 290,00	16/06/2023 16:31:39	Fornecedor Desclassificado

## Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
BRANQUINHO EMPREENDIMENTOS LTDA	26.207.047/0001-37	R\$ 208,00	16/06/2023 16:31:00	Fornecedor Desclassificado
L.M.S PINTO COMERCIO	16.244.887/0001-30	R\$ 300,00	16/06/2023 16:31:03	Fornecedor Desclassificado
BRANQUINHO EMPREENDIMENTOS LTDA	26.207.047/0001-37	R\$ 315,00	16/06/2023 16:30:48	Fornecedor Desclassificado
L.M.S PINTO COMERCIO	16.244.887/0001-30	R\$ 320,00	16/06/2023 16:30:44	Fornecedor Desclassificado
M DE J S A MARTINS	31.662.464/0001-70	R\$ 330,08	16/06/2023 16:30:42	Fornecedor Desclassificado
BRANQUINHO EMPREENDIMENTOS LTDA	26.207.047/0001-37	R\$ 340,00	16/06/2023 16:30:26	Fornecedor Desclassificado
RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES	10.807.713/0001-28	R\$ 350,00	16/06/2023 16:30:21	Fornecedor Desclassificado
BRANQUINHO EMPREENDIMENTOS LTDA	26.207.047/0001-37	R\$ 305,00	16/06/2023 16:30:11	Fornecedor Desclassificado
RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES	10.807.713/0001-28	R\$ 400,00	16/06/2023 16:29:44	Fornecedor Desclassificado
M DE J S A MARTINS	31.662.464/0001-70	R\$ 407,00	16/06/2023 16:29:59	Fornecedor Desclassificado
BRANQUINHO EMPREENDIMENTOS LTDA	26.207.047/0001-37	R\$ 408,00	16/06/2023 16:29:36	Fornecedor Desclassificado
S AMORIM DOS SANTOS	16.678.016/0001-66	R\$ 400,00	16/06/2023 16:29:31	Fornecedor Desclassificado
BRANQUINHO EMPREENDIMENTOS LTDA	26.207.047/0001-37	R\$ 413,00	16/06/2023 16:29:07	Fornecedor Desclassificado
M DE J S A MARTINS	31.662.464/0001-70	R\$ 414,00	16/06/2023 16:28:47	Fornecedor Desclassificado
L.M.S PINTO COMERCIO	16.244.887/0001-30	R\$ 416,00	16/06/2023 16:28:30	Fornecedor Desclassificado
M DE J S A MARTINS	31.662.464/0001-70	R\$ 418,00	16/06/2023 16:28:20	Fornecedor Desclassificado
BRANQUINHO EMPREENDIMENTOS LTDA	26.207.047/0001-37	R\$ 410,00	16/06/2023 16:27:53	Fornecedor Desclassificado
S AMORIM DOS SANTOS	16.678.016/0001-66	R\$ 410,50	16/06/2023 16:28:50	Fornecedor Desclassificado

## Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
L.M.S PINTO COMERCIO	15.244.887/0001-30	R\$ 420,00	15/06/2023 15:27:48	Fornecedor Desclassificado
BRANQUINHO EMPREENDIMENTOS LTDA	26.207.047/0001-37	R\$ 424,00	15/06/2023 15:27:17	Fornecedor Desclassificado
S AMORIM DOS SANTOS	15.578.016/0001-55	R\$ 425,00	15/06/2023 15:27:05	Fornecedor Desclassificado
BRANQUINHO EMPREENDIMENTOS LTDA	26.207.047/0001-37	R\$ 427,00	15/06/2023 15:26:44	Fornecedor Desclassificado
M DE J S A MARTINS	31.652.454/0001-70	R\$ 428,00	15/06/2023 15:26:27	Fornecedor Desclassificado
L.M.S PINTO COMERCIO	15.244.887/0001-30	R\$ 430,00	15/06/2023 15:26:00	Fornecedor Desclassificado
BRANQUINHO EMPREENDIMENTOS LTDA	26.207.047/0001-37	R\$ 440,00	15/06/2023 15:25:45	Fornecedor Desclassificado
M DE J S A MARTINS	31.652.454/0001-70	R\$ 441,00	15/06/2023 15:25:24	Fornecedor Desclassificado
BRANQUINHO EMPREENDIMENTOS LTDA	26.207.047/0001-37	R\$ 442,00	15/06/2023 15:25:37	Fornecedor Desclassificado
M DE J S A MARTINS	31.652.454/0001-70	R\$ 443,00	15/06/2023 15:25:20	Fornecedor Desclassificado
BRANQUINHO EMPREENDIMENTOS LTDA	26.207.047/0001-37	R\$ 444,00	15/06/2023 15:25:50	Fornecedor Desclassificado
S AMORIM DOS SANTOS	15.578.016/0001-55	R\$ 445,00	15/06/2023 15:25:44	Fornecedor Desclassificado
M DE J S A MARTINS	31.652.454/0001-70	R\$ 448,00	15/06/2023 15:25:08	Fornecedor Desclassificado
GAETANO & GAETANO LTDA	32.841.683/0001-04	R\$ 440,00	06/06/2023 16:21:22	Fornecedor Desclassificado
S AMORIM DOS SANTOS	15.578.016/0001-55	R\$ 470,00	15/06/2023 15:22:23	Fornecedor Desclassificado
BRANQUINHO EMPREENDIMENTOS LTDA	26.207.047/0001-37	R\$ 472,00	15/06/2023 11:30:15	Fornecedor Desclassificado
S AMORIM DOS SANTOS	15.578.016/0001-55	R\$ 472,00	13/06/2023 18:26:52	Fornecedor Desclassificado
L.M.S PINTO COMERCIO	15.244.887/0001-30	R\$ 472,82	15/06/2023 00:00:08	Fornecedor Desclassificado

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0807001/2023
FLS.	286
Rub.	

## Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES	40.897.713/0001-28	R\$ 472,83	15/06/2023 13:42:24	Fornecedor Desclassificado
EXTINCHAMA LTDA	30.744.006/0001-05	R\$ 472,83	15/06/2023 11:18:23	Fornecedor Desclassificado
M DE J S A MARTINS	31.662.454/0001-70	R\$ 472,83	14/06/2023 11:41:46	Fornecedor Desclassificado

## Mensagens

## Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/06/2023 15:21:08	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/06/2023 15:21:13	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/06/2023 15:31:14	A etapa de envio de lances do ITEM 2 foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	15/06/2023 15:41:28	A prorrogação automática do ITEM 2 está encerrada.
Sistema	15/06/2023 15:53:53	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	15/06/2023 16:03:54	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	15/06/2023 16:22:00	O fornecedor RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$207,00.
Sistema	21/06/2023 13:33:24	Fornecedor: RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES, com lance no valor de R\$ 207,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: NÃO ENVIOU a composição de custos acompanhado das notas fiscais de compras, para comprovar a veracidade dos preços apresentados.!
Sistema	21/06/2023 13:33:24	O fornecedor M DE J S A MARTINS venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$208,00.
Sistema	21/06/2023 15:48:46	Fornecedor: M DE J S A MARTINS, com lance no valor de R\$ 208,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: NÃO ENVIOU a composição de custos acompanhado das notas fiscais de compras, para comprovar a veracidade dos preços apresentados.!
Sistema	21/06/2023 15:48:46	O fornecedor BRANQUINHO EMPREENDIMENTOS LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$213,00.
Sistema	22/06/2023 09:33:34	Fornecedor: BRANQUINHO EMPREENDIMENTOS LTDA, com lance no valor de R\$ 213,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: NÃO ENVIOU a composição de custos acompanhado das notas fiscais de compras, para comprovar a veracidade dos preços apresentados.!!
Sistema	22/06/2023 09:33:34	O fornecedor L M S PINTO COMERCIO venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$229,00.
Sistema	22/06/2023 09:33:50	Fornecedor: L M S PINTO COMERCIO, com lance no valor de R\$ 229,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: NÃO ENVIOU a composição de custos acompanhado das notas fiscais de compras, para comprovar a veracidade dos preços apresentados.!!
Sistema	22/06/2023 09:33:50	O fornecedor S AMORIM DOS SANTOS venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$409,00.

## Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2023 10:02:58	Fornecedor: <b>S AMORIM DOS SANTOS</b> , com lance no valor de <b>R\$ 409,00</b> , sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>A COMPOSIÇÃO DE CUSTOS É PARA COMPROVAR A VERACIDADE DOS PREÇOS APRESENTADOS, COMPROVAÇÃO ESSA QUE PODE SER COMPROVADA ATRAVÉS DE NOTAS FISCAIS DE COMPRAS ACOMPANHADA DE TODOS OS SEUS CUSTOS E DESPESAS, NO ENTANTO, AS NOTAS FISCAIS APRESENTADAS PELA EMPRESA S AMORIM DOS SANTOS, NÃO ATENDE, PELO SEGUINTE MOTIVO: 01. A NOTA DE VENDA PARA A EMPRESA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CONSTA O TAMANHO DE 6KG, ENQUANTO NA LICITAÇÃO O TAMANHO EXIGIDO É 8KG. 02. A NOTA DE COMPRA JUNTO A EMPRESA FCV INDUSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES, CONSTA O TAMANHO DE 6KG, ENQUANTO NA LICITAÇÃO O TAMANHO EXIGIDO É 8KG. 03. APENAS O ORÇAMENTO NÃO COMPROVA VERACIDADE DOS PREÇOS. 04. A NOTA FISCAL Nº 2123 0635 5904 0700 0109 5500 1000 0034 4513 6954 7685, FOI EMITIDA COM DATA DO DIA 22/06/2023, APÓS A DATA DE ABERTURA DA SESSÃO, ONDE A MESMA APÓS CONSULTA, CONSTA COMO NOTA FISCAL ELETRÔNICA CANCELADA, OU SEJA, A MESMA PODE TER SIDO APENAS UMA SIMULAÇÃO, TORNANDO A COMPRA DE FATO TOTALMENTE DUVIDOSA. I</b>
Sistema	23/06/2023 10:02:58	O fornecedor <b>CAETANO &amp; CAETANO LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 2</b> pelo valor de <b>R\$449,00</b> .
Sistema	23/06/2023 13:27:24	Fornecedor: <b>CAETANO &amp; CAETANO LTDA</b> , com lance no valor de <b>R\$ 449,00</b> , sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>As notas fiscais apresentadas, consta o tamanho de 6kg, enquanto na presente licitação, o tamanho exigido é 8kg, por esse motivo, impossibilitando a comprovação do preço ofertado. A nota fiscal é apenas para comprovar se a empresa já comprou e se já vendeu com base no valor arrematado. No entanto a empresa não atendeu.I</b>
Sistema	23/06/2023 13:27:24	O fornecedor <b>EXTINCHAMA LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 2</b> pelo valor de <b>R\$472,83</b> .
Sistema	23/06/2023 15:31:41	Fornecedor: <b>EXTINCHAMA LTDA</b> , com lance no valor de <b>R\$ 472,83</b> , sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>NÃO ENVIOU a composição de custos acompanhado das notas fiscais de compras, para comprovar a veracidade dos preços apresentados.I!!!</b>
Sistema	23/06/2023 15:31:41	<b>Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado FRACASSADO o aludido ITEM 2, pela ausência de licitantes classificados na licitação.</b>
Sistema	23/06/2023 15:31:41	<b>O ITEM 2 foi fracassado pelo seguinte motivo: NÃO ENVIOU a composição de custos acompanhado das notas fiscais de compras, para comprovar a veracidade dos preços apresentados.I!!.</b>
Sistema	23/06/2023 16:22:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	23/06/2023 16:34:19	O fornecedor <b>CAETANO &amp; CAETANO LTDA</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Desajo impetrar recurso contra a desclassificação com base em preço inexecuvel.</i>
Sistema	23/06/2023 16:52:05	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	23/06/2023 16:58:16	A manifestação de Intenção de Recurso de <b>CAETANO &amp; CAETANO LTDA</b> foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Prazo concedido. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 28/06/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 03/07/2023.</i>
Sistema	26/06/2023 16:39:14	O fornecedor <b>CAETANO &amp; CAETANO LTDA</b> acabou <b>ENVIAR</b> o arquivo pedido_extinpei_extintores_1687808354.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	26/06/2023 16:39:14	O fornecedor <b>CAETANO &amp; CAETANO LTDA</b> acabou <b>ENVIAR</b> o arquivo nf_67060_1687808354.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	26/06/2023 16:39:14	O fornecedor <b>CAETANO &amp; CAETANO LTDA</b> acabou <b>ENVIAR</b> o arquivo nf_68045_1687808354.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	26/06/2023 16:39:14	O fornecedor <b>CAETANO &amp; CAETANO LTDA</b> acabou <b>ENVIAR</b> o arquivo nf_68677_1687808354.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	26/06/2023 16:39:14	O fornecedor <b>CAETANO &amp; CAETANO LTDA</b> acabou <b>ENVIAR</b> o arquivo nf_65747_1687808354.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	26/06/2023 16:39:14	O fornecedor <b>CAETANO &amp; CAETANO LTDA</b> acabou <b>ENVIAR</b> o arquivo recurso_pregao_1687808354.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	26/06/2023 16:39:14	O fornecedor <b>CAETANO &amp; CAETANO LTDA</b> acabou <b>ENVIAR</b> o arquivo planilha_de_custos_pedrinhas_1687808354.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	26/06/2023 16:39:15	O fornecedor <b>CAETANO &amp; CAETANO LTDA</b> acabou <b>ENVIAR</b> o arquivo e_edital_pe_016_2023_extintor_1685650948_3_1687808354.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.

## Mensagens do Item 2

## Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 10/07/2023 14:42:00 O recurso do **CAETANO & CAETANO LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *Diante dessas considerações, para que pautado nos princípios da isonomia, legalidade, razoabilidade e impessoalidade conheça do o recurso interposto tempestivamente pela empresa Caetano & Caetano LTDA, no mérito, NEGANDO-LHE PROVIMENTO TOTAL, julgando improcedente os argumentos expostos pela recorrente conforme os motivos já informados.*

## Recursos

## Recursos do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
CAETANO & CAETANO LTDA	32841683000104	23/06/2023 16:34:19	Desejo impetrar recurso contra a desclassificação com base em preço inexequível.	Diante dessas considerações, para que pautado nos princípios da isonomia, legalidade, razoabilidade e impessoalidade conheça do o recurso interposto tempestivamente pela empresa Caetano & Caetano LTDA, no mérito, NEGANDO-LHE PROVIMENTO TOTAL, julgando improcedente os argumentos expostos pela recorrente conforme os motivos já informados.	Indeferido

## Mensagem Geral

## Usuário Data/Hora Mensagem

Pregoeiro 15/06/2023 15:20:48 Boa tarde senhores(as).

Sistema 15/06/2023 16:37:10 Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 016/2023 foi **SUSPENSO**.  
Motivo: Continuidade da sessão.. A **REABERTURA** será no dia 16/06/2023 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.  
Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Sistema 16/06/2023 14:20:27 Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 016/2023 foi **REABERTO**, para continuação do certame.  
Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Sistema 16/06/2023 14:48:40 Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 016/2023 foi **SUSPENSO**.  
Motivo: Continuidade da sessão. A **REABERTURA** será no dia 19/06/2023 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.  
Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Sistema 19/06/2023 10:19:47 Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 016/2023 foi **REABERTO**, para continuação do certame.  
Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Sistema 19/06/2023 13:56:41 Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 016/2023 foi **SUSPENSO**.  
Motivo: Continuidade da sessão.. A **REABERTURA** será no dia 21/06/2023 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.  
Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Sistema 21/06/2023 10:23:54 Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 016/2023 foi **REABERTO**, para continuação do certame.  
Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Pregoeiro 21/06/2023 10:31:45 O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **21/06/2023 10:35:00hs** até o dia **21/06/2023 13:00:00hs** para o(s) fornecedor(es)  
**RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES**.

Pregoeiro 21/06/2023 10:32:42 Solicitamos composição de custos acompanhado das notas fiscais de compras, para comprovar a veracidade dos preços apresentados.

Sistema 21/06/2023 13:00:01 O prazo para o fornecedor **RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES** enviar os documentos complementares está **encerrado**.

Pregoeiro 21/06/2023 13:35:32 O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **21/06/2023 13:35:00hs** até o dia **21/06/2023 15:40:00hs** para o(s) fornecedor(es).  
**M DE J S A MARTINS**  
**BRANQUINHO EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Proc.	080521/2023	2
FLS.	289	2
Rub.		

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	21/06/2023 13:35:50	Solicitamos composição de custos acompanhado das notas fiscais de compras, para comprovar a veracidade dos preços apresentados.
Sistema	21/06/2023 15:40:01	O prazo para o fornecedor <b>M DE J S A MARTINS</b> enviar os documentos complementares está <b>encerrado</b> .
Sistema	21/06/2023 15:40:01	O prazo para o fornecedor <b>BRANQUINHO EMPREENDIMENTOS LTDA</b> enviar os documentos complementares está <b>encerrado</b> .
Pregoeiro	21/06/2023 15:49:54	O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - <b>HABILITANET</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>21/06/2023 15:50:00hs</b> até o dia <b>21/06/2023 17:50:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  L M S PINTO COMERCIO BRANQUINHO EMPREENDIMENTOS LTDA.
Pregoeiro	21/06/2023 15:50:05	Solicitamos composição de custos acompanhado das notas fiscais de compras, para comprovar a veracidade dos preços apresentados.
Sistema	21/06/2023 15:50:47	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 016/2023 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: Continuidade da sessão. A <b>REABERTURA</b> será no dia 22/06/2023 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	21/06/2023 17:50:01	O prazo para o fornecedor <b>L M S PINTO COMERCIO</b> enviar os documentos complementares está <b>encerrado</b> .
Sistema	21/06/2023 17:50:01	O prazo para o fornecedor <b>BRANQUINHO EMPREENDIMENTOS LTDA</b> enviar os documentos complementares está <b>encerrado</b> .
Sistema	22/06/2023 09:31:34	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 016/2023 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	22/06/2023 09:32:02	Bom dia senhoras(es), vamos dar continuidade na sessão.
Pregoeiro	22/06/2023 09:37:32	O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - <b>HABILITANET</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>22/06/2023 09:37:00hs</b> até o dia <b>22/06/2023 11:40:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  S AMORIM DOS SANTOS M DE J S A MARTINS.
Pregoeiro	22/06/2023 09:37:43	Solicitamos composição de custos acompanhado das notas fiscais de compras, para comprovar a veracidade dos preços apresentados.
Sistema	22/06/2023 10:04:45	O fornecedor <b>S AMORIM DOS SANTOS</b> acabou de <b>ENVIAR</b> composicao_de_custos_pregao_eletronico_162023_prefeitura_municipal_de_pedreiras_rf_assinado_1687439085.pdf no habilitanet.
Sistema	22/06/2023 10:04:52	O fornecedor <b>S AMORIM DOS SANTOS</b> acabou de <b>ENVIAR</b> nf_3445_norte_ext_1_1687439092.pdf no habilitanet.
Sistema	22/06/2023 10:05:13	O fornecedor <b>S AMORIM DOS SANTOS</b> acabou de <b>ENVIAR</b> nf_127_norte_extintores_1687439113.pdf no habilitanet.
Sistema	22/06/2023 11:40:01	O prazo para o fornecedor <b>S AMORIM DOS SANTOS</b> enviar os documentos complementares está <b>encerrado</b> .
Sistema	22/06/2023 11:40:01	O prazo para o fornecedor <b>M DE J S A MARTINS</b> enviar os documentos complementares está <b>encerrado</b> .
Pregoeiro	22/06/2023 11:53:20	A continuidade da sessão será às 14:30hrs
Pregoeiro	22/06/2023 14:42:22	Boa tarde a todos.
Pregoeiro	22/06/2023 14:44:56	O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - <b>HABILITANET</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>22/06/2023 14:45:00hs</b> até o dia <b>22/06/2023 17:00:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  S AMORIM DOS SANTOS.
Pregoeiro	22/06/2023 14:45:03	Solicitamos composição de custos acompanhado das notas fiscais de compras, para comprovar a veracidade dos preços apresentados.
Pregoeiro	22/06/2023 14:45:41	Tendo em vista que a nota fiscal apresentada está com data de emissão posterior data de abertura da sessão



PEDREIRAS/MA	
Proc. 0807001/2023	3
FLS. 290	1
Rub. _____	

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/06/2023 16:30:05	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 016/2023 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: continuidade da sessão., A <b>REABERTURA</b> será no dia 23/06/2023 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	22/06/2023 16:34:41	O fornecedor <b>S AMORIM DOS SANTOS</b> acabou de <b>ENVIAR</b> nf_compra_extintores_1_1687462480.pdf no habilitanet.
Sistema	22/06/2023 16:34:41	O fornecedor <b>S AMORIM DOS SANTOS</b> acabou de <b>ENVIAR</b> nf_compra_extintores_2_1687462481.pdf no habilitanet.
Sistema	22/06/2023 16:34:41	O fornecedor <b>S AMORIM DOS SANTOS</b> acabou de <b>ENVIAR</b> nf_127_norte_extintores_compra_placaspdf_1687462481.pdf no habilitanet.
Sistema	22/06/2023 16:34:41	O fornecedor <b>S AMORIM DOS SANTOS</b> acabou de <b>ENVIAR</b> declaracao_de_exigibilidade_proposta_pedreiras_assinado_1687462481.pdf no habilitanet.
Sistema	22/06/2023 16:34:41	O fornecedor <b>S AMORIM DOS SANTOS</b> acabou de <b>ENVIAR</b> composicao_de_custos_licit_r_1687462481.xlsx no habilitanet.
Sistema	22/06/2023 16:34:41	O fornecedor <b>S AMORIM DOS SANTOS</b> acabou de <b>ENVIAR</b> composicao_de_custos_licit_r_assinado_1_1687462481.pdf no habilitanet.
Sistema	22/06/2023 16:34:42	O fornecedor <b>S AMORIM DOS SANTOS</b> acabou de <b>ENVIAR</b> nf_2484_empresa_de_correios_venda_extintores_e_placas_1687462481.pdf no habilitanet.
Sistema	22/06/2023 16:34:42	O fornecedor <b>S AMORIM DOS SANTOS</b> acabou de <b>ENVIAR</b> orcamento_fornecedor_mocelim_licitacao_pedreiras_1687462481.pdf no habilitanet.
Sistema	22/06/2023 16:34:42	O fornecedor <b>S AMORIM DOS SANTOS</b> acabou de <b>ENVIAR</b> extintor_industrial_pqs_8kg_abc_1687462481.pdf no habilitanet.
Sistema	22/06/2023 16:34:42	O fornecedor <b>S AMORIM DOS SANTOS</b> acabou de <b>ENVIAR</b> extintor_industrial_pqs_8kg_abc_2_1687462481.pdf no habilitanet.
Sistema	22/06/2023 16:50:32	O fornecedor <b>S AMORIM DOS SANTOS</b> acabou de <b>ENVIAR</b> contrato_n_195_2023_extintores_s_amorim_1687463432.pdf no habilitanet.
Sistema	22/06/2023 17:00:01	O prazo para o fornecedor <b>S AMORIM DOS SANTOS</b> enviar os documentos complementares está <b>encerrado</b> .
Sistema	23/06/2023 09:09:17	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 016/2023 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	23/06/2023 09:09:34	Bom dia a todos.
Sistema	23/06/2023 10:03:42	O <b>PREGOEIRO</b> acabou <b>ENVIAR</b> o arquivo portal_da_notas_fiscais_eletronica_cancelada_1687525421.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Pregoeiro	23/06/2023 10:09:52	O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - <b>HABILITANET</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>23/06/2023 10:09:00hs</b> até o dia <b>23/06/2023 12:10:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  CAETANO & CAETANO LTDA.
Pregoeiro	23/06/2023 10:10:03	Solicitamos composição de custos acompanhado das notas fiscais de compras, para comprovar a veracidade dos preços apresentados.
Sistema	23/06/2023 10:15:10	O fornecedor <b>CAETANO &amp; CAETANO LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> documentacao_pregao_pedreiras_1687526109.zip no habilitanet.
Sistema	23/06/2023 12:10:01	O prazo para o fornecedor <b>CAETANO &amp; CAETANO LTDA</b> enviar os documentos complementares está <b>encerrado</b> .
Pregoeiro	23/06/2023 13:13:45	Visando o principio da isonomia, estamos solicitando a composição para todos os licitantes, seria injusto pedir apenas para alguns.
Pregoeiro	23/06/2023 13:28:47	O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - <b>HABILITANET</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>23/06/2023 13:30:00hs</b> até o dia <b>23/06/2023 15:30:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  EXTINCHAMA LTDA.
Pregoeiro	23/06/2023 13:29:06	Solicitamos composição de custos acompanhado das notas fiscais de compras, para comprovar a veracidade dos preços apresentados.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2023 15:30:02	O prazo para o fornecedor <b>EXTINCHAMA LTDA</b> enviar os documentos complementares está <b>encerrado</b> .
Sistema	23/06/2023 16:59:18	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 016/2023 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: Continuidade da sessão.. A <b>REABERTURA</b> será no dia 04/07/2023 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	05/07/2023 09:43:29	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 016/2023 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	05/07/2023 09:44:31	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 016/2023 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: Bom dia senhores. Vamos agora analisar o recurso.. A <b>REABERTURA</b> será no dia 10/07/2023 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	10/07/2023 14:13:35	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 016/2023 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	10/07/2023 14:43:12	Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado <b>FRACASSADO</b> o presente processo, pela ausência de licitantes classificados na licitação.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0805001/202 3
FLS.	291 t
Rub.	



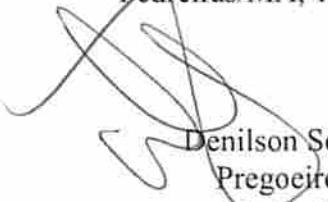
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	080922 / 2023
FLS.	292
Rub.	1

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023**

A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Pregoeiro do Município, nomeado pela Portaria nº 033/2023 de 03 de abril de 2023, torna público que a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2023, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, foi considerada **FRACASSADA**, em razão da desclassificação/inabilitação de todas as licitantes.

Pedreiras/MA, 10 de julho de 2023.

  
Denilson Sousa Medeiros  
Pregoeiro Municipal  
Port. nº 033/2023

conforme transcrito abaixo: DESCLASSIFICAR as propostas de preços das empresas: E O LESSA LTDA – ME, CNPJ: 07.221.670/0001-87, com os seguintes valores: Lote I: R\$ 355.337,19 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e dezenove centavos); Lote II: R\$ 192.189,06 (Cento e noventa e dois mil, cento e oitenta e nove reais e seis centavos); Lote III: R\$ 99.788,35 (Noventa e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos); Lote IV: R\$ 135.794,77 (Cento e trinta e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos); Lote V: R\$ 114.118,25 (Cento e quatorze mil, cento e dezoito reais e vinte e cinco centavos); Lote VI: R\$ 943.773,04 (Novecentos e quarenta e três mil, cento e dezoito reais e vinte e cinco centavos) e Lote VII: R\$ 307.387,84 (Trezentos e sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.148.388,50 (dois milhões, cento e quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos); *Na composição de Encargos Sociais a empresa optou pela a não desoneração, porém zerou os gastos relativos a contribuição de INSS, onde de acordo com o Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário, as empresas optantes pelo Simples Nacional na composição de encargos sociais não devem incluir os gastos relativos às contribuições a que estão dispensadas de recolhimentos (SESI, SENAI, SEBRAE, SECONCI, etc), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da Lei Complementar n. 126/2006;* EMILENY O DA SILVA LTDA – EPP, CNPJ nº 19.495.939/0001-00, com os seguintes valores: Lote I: R\$ 379.412,20 (Trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e doze reais e vinte centavos) e Lote II: R\$ 204.819,42 (Duzentos e quatro mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 584.231,62 (quinhentos e oitenta e quatro mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos); *A proposta apresentada pela licitante não possui assinatura do responsável técnico da empresa, além disso não está com o timbrado. Descumprindo o item 5.3.1 do Edital "proposta impressa em papel timbrado do licitante, na língua portuguesa, devidamente datada e assinada pelo representante legal". Bem como descumpriu o item 5.3.1.2 do edital "Os documentos exigidos nas alíneas "h", "e", "f", "g" e "h", serão assinados pelo representante legal da empresa e responsável técnico indicado no item 5.2.3, alínea "b" do presente Edital, conforme determina a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e Resolução nº 282/CONFEA, de 24 de agosto de 1983".* CLASSIFICAR a proposta de preços da empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA – EPP, CNPJ nº 13.269.099/0001-73, com os seguintes valores: Lote I: R\$ 358.087,90 (Trezentos e cinquenta e oito mil, oitenta e sete reais e noventa centavos); Lote II: R\$ 193.639,69 (Cento e noventa e três mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos); Lote III: R\$ 100.447,58 (Cem mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos); Lote IV: R\$ 136.280,86 (Cento e trinta e seis mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos); Lote V: R\$ 115.360,71 (Cento e quinze mil, trezentos e sessenta reais e setenta e um centavos); Lote VI: R\$ 944.173,51 (Novecentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e um centavos) e Lote VII: R\$ 308.027,71 (Trezentos e oito mil, vinte e sete reais e setenta e um centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.156.017,96 (dois milhões, cento e cinquenta e seis mil, dezessete reais e noventa e seis centavos) – *Na proposta apresentada pela licitante não foi detectado nenhuma inconformidade, portanto seguindo o modelo proposto pelo Edital. Os documentos apresentados contemplam todos os itens do Projeto Básico. Declarar Vencedora a empresa CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA – EPP, CNPJ nº 13.269.099/0001-73, com os seguintes valores: Lote I: R\$ 358.087,90 (Trezentos e cinquenta e oito mil, oitenta e sete reais e noventa centavos); Lote II: R\$ 193.639,69 (Cento e noventa e três mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos); Lote III: R\$ 100.447,58 (Cem mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos); Lote IV: R\$*

136.280,86 (Cento e trinta e seis mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos); Lote V: R\$ 115.360,71 (Cento e quinze mil, trezentos e sessenta reais e setenta e um centavos); Lote VI: R\$ 944.173,51 (Novecentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e um centavos); Lote VII: R\$ 308.027,71 (Trezentos e oito mil, vinte e sete reais e setenta e um centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.156.017,96 (dois milhões, cento e cinquenta e seis mil, dezessete reais e noventa e seis centavos), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos do edital da Tomada de Preços nº 001/2023. Em prosseguimento, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, após informar o resultado da fase de julgamento das propostas de preços, com base no PARECER TÉCNICO expedido pelo Setor de Engenharia Municipal, concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso administrativo, conforme subitem 8.1.1, alínea (b) do edital e Art. 109, inciso I, alínea (b) da Lei federal nº 8.666/1993. Pedreiras/MA, em 11 de julho de 2023. Wagner da Assunção Neres – Presidente da CPL – Portaria nº 032/2023-GP.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA.: 016/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Pregoeiro do Município, nomeado pela Portaria nº 033/2023 de 03 de abril de 2023, torna público que a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2023, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, foi considerada **FRACASSADA**, em razão da desclassificação/inabilitação de todas as licitantes. Pedreiras/MA, 10 de julho de 2023. Denilson Sousa Medeiros - Pregoeiro Municipal - Port. nº 033/2023.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0705001/2023
FLS.	293
Rub.	9

